MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSUNI

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015

Data: 15 de janeiro de 2015 (quinta-feira).
Horário: 14h 00min
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **1ª Reunião Extraordinária de 2015**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do CONSUNI para o ano de 2015.
2. Deliberação sobre o método de discussão do novo Estatuto da UFERSA.
3. Deliberação sobre o método de discussão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA.
4. Apreciação e deliberação sobre o Edital de Apoio à Realização de Eventos, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 131/2014-PROEC.
5. Apreciação e deliberação sobre a minuta de resolução que regulamenta a colação de grau extemporânea na UFERSA, conforme Processo 23091.000010/2014-82.

Data: 15 de janeiro de 2015 (quinta-feira).
Horário: 14h 00min
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2015.

José de Arimatea de Matos
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido ï UFERSA
Conselho Universitário ï CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2015

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do CONSUNI para o ano de 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SUGESTÃO DE DATAS PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2015

DO CONSEPE E DO CONSUNI

MARÇO:

24/03 – TERÇA: CONSEPE

31/03 – TERÇA: CONSUNI

ABRIL:

15/04 – QUARTA: CONSEPE

22/04 – QUARTA: CONSUNI

MAIO:

14/05 – QUINTA: CONSEPE

21/05 – QUINTA: CONSUNI

JUNHO:

19/06 – SEXTA: CONSEPE

26/06 – SEXTA: CONSUNI

JULHO:

13/07 – SEGUNDA: CONSEPE

20/07 – SEGUNDA: CONSUNI

AGOSTO:

18/08 – TERÇA: CONSEPE

25/08 – TERÇA: CONSUNI

SETEMBRO:

16/09 – QUARTA: CONSEPE

23/09 – QUARTA: CONSUNI

OUTUBRO:

15/10 – QUINTA: CONSEPE

22/10 – QUINTA: CONSUNI

NOVEMBRO:

13/11 – SEXTA: CONSEPE

20/11 – SEXTA: CONSUNI

DEZEMBRO:

09/12 – QUINTA: CONSEPE

16/12 – QUINTA: CONSUNI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2015.1

PERÍODO LETIVO	EXAMES FINAIS	FÉRIAS E RECESSOS	COLAÇÃO DE GRAU	FERIADOS NACIONAIS OU ESTADUAIS	MATRÍCULA / AJUSTE / REAJUSTE
				FERIADOS LOCAIS	PROCESSAMENTO DE MATRICULAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE — REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUNI

Março 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

19 - Feriado em Angicos (Padroeiro)

Abril 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

3 - Sexta-Feira Santa
21 - Tiradentes

Maio 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Dia do Trabalhador

Junho 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

4 - Corpus Christi

Julho 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

28/07 - Colação de grau Caraúbas
29/07 - Colação de grau Mossoró - (Somente Para o BCT)
30/07 - Colação de grau Mossoró - (Demais Cursos)
01/08 - Colação de grau Angicos
04/08 – Colação de grau Pau dos Ferros

DIAS LETIVOS						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
MOS	14	24	25	25	13	101
CAR	14	24	25	25	13	101
ANG	13	24	25	25	13	100
PDF	14	24	25	25	13	101

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2015.2

PERÍODO LETIVO	EXAMES FINAIS	FÉRIAS E RECESSOS	COLAÇÃO DE GRAU	FERIADOS NACIONAIS OU ESTADUAIS	MATRÍCULA / AJUSTE / REAJUSTE
				FERIADOS LOCAIS	PROCESSAMENTO DE MATRICULAS

Agosto 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Colações de Grau: 28/07 Caraúbas, 29/07 - Mossoró - (Somente Para o BCT), 30/07 Mossoró - (Demais Cursos), 01/08 Angicos, 04/08 Pau dos Ferros

Setembro 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 – Emancipação – Pau dos Ferros
7 - Independência do Brasi
30 - Abolição dos Escravos - Mossoró

Outubro 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

03 – Mártires de Cunháu e Uruaçuu
12 - Padroeira do Brasil, 24 - Emancipação - Angicos
28 - Dia do Servidor Público

Novembro 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2 – Finados

Dezembro 2015

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8 - Padroeiro – Pau dos Ferros
25 - Natal

Janeiro 2016

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Confraternização Universal
20 – Padroeiro - Caraúbas

Fevereiro 2016

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29						

Fevereiro 2016

9 - carnaval
Colações de Grau: 03/02 Pau dos Ferros, 04/02 Caraúbas , 11/02 Mossoró e 13/02 Angicos

Dias Letivos						
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MOS	19	24	24	24	10	101
CAR	19	25	24	24	10	102
ANG	19	25	23	24	10	101
PDF	19	24	24	24	09	100

3º PONTO

Deliberação sobre o método de discussão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA.

Plano de

Desenvolvimento Institucional

2015-2019

ADMINISTRAÇÃO DA UFERSA

Reitor
Prof. José de Arimatea de Matos

Vice-Reitor
Prof. Francisco Odolberto de Araújo

Diretor do campus Angicos
Prof. Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante

Diretora do campus Caraúbas
Profª Edna Lúcia da Rocha Linhares

Diretor do campus Pau dos Ferros
Prof. Alexsandro Pereira Lima

Chefe de Gabinete
Márcia de Jesus Xavier

Pró-Reitor de Administração
Jorge Luiz de Oliveira Cunha

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários
Prof. Rodrigo Sergio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Prof. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Pró-Reitor de Graduação
Prof. Augusto Carlos Pavão

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Planejamento
George Bezerra Ribeiro

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Keliane de Oliveira Cavalcante

Superintendente de Tecnologia, da Informação e Comunicação
Nichollas Rennah Adelino de Almeida

Superintendente de Infraestrutura
Francinara Maria Lobo Monteiro

Chefe do Depto. de Agrotecnologia e Ciências Sociais
Profª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas
Prof. Rodrigo Nogueira de Codes

Chefe do Departamento de Ciências Animais
Prof. Rodrigo Silva da Costa

Chefe do Depto. de Ciências Exatas e Naturais
Prof. Judson Santos Santiago

Chefe do Depto. de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas
Profº Carmelindo Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Ciências Vegetais
Prof. Leilson Costa Granjeiro

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Adiana Nascimento Silva
Alexandre José de Oliveira
Alexsandro Pereira Lima
Augusto Carlos Pavão
Carmen Tassiany Alves de Lima
Edna Lúcia da Rocha Linhares
Elainy Danielle Guedes Pereira
Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Francisco Edcarlos Alves Leite
Francisco Franciné Maia Júnior
Francisco Odolberto de Araújo
Francisco Radamés Lima Dantas
George Bezerra Ribeiro
João Liberalino Filho
Joaquim Pinheiro de Araújo
Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante
Júlio Cesar Rodrigues de Sousa
Keliane de Oliveira Cavalcante
Matheus Martins Mendes
Marília de Lima Pinheiro Gadelha
Moacir Franco de Oliveira
Náthalee Cavalcanti de Almeida
Rafael Castelo Guedes Martins
Rodrigo Sergio Ferreira de Moura
Rui Sales Júnior
Walter Martins Rodrigues

Coordenação Geral, coleta de dados, sistematização e consolidação realizados pelo Prof. Moacir Franco de Oliveira – Pró-Reitor Adjunto de Planejamento

EQUIPE TÉCNICA

Francisco Radamés Lima Dantas
Gilberto Martins da Costa
Nagib Pereira do Amaral
Rosemary Feitoza Brasil

COLABORAÇÃO

Biblioteca Orlando Teixeira
Keina Cristina Santos Sousa

Assessoria de Comunicação
Amanda Gabrielly Régis de Freitas

Plano de
Desenvolvimento Institucional
2015-2019

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é o documento que identifica a Instituição, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve ou pretende desenvolver.

(Diretrizes do MEC para elaboração de PDI)

MOSSORÓ/RN, 2014

Apresentação

Em atendimento à legislação federal, a Administração da Universidade deve apresentar ao Conselho Universitário um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a cada cinco anos, elaborado de forma estratégica e com organicidade necessárias à evolução da Universidade. Assim o PDI é tido como um documento que representa estrategicamente alternativa para que a Gestão possa garantir o cumprimento da Missão, dos Princípios, das Finalidades e Visão de Futuro da Instituição.

O Plano de Desenvolvimento Institucional contempla objetivos e metas que compreendem as diferentes dimensões estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei n° 10.861. Estas dimensões compreendem: o cumprimento da missão institucional e de seu PDI; o desenvolvimento das políticas de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa, extensão; a responsabilidade social da instituição, considerando especialmente suas ações para a inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente; a comunicação com a sociedade; políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; planejamento e avaliação e políticas de atendimento aos discentes e sustentabilidade financeira.

Considerando a importância do PDI para a comunidade e a sociedade atendida pela UFERSA, a sua elaboração ocorreu com ampla consulta à comunidade universitária, de forma que este é um documento referendado pelos que fazem a Universidade.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de normas Técnicas
ANDIFES - Associação N. de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANP - Agência Nacional do Petróleo
AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem
AVA - Ambiente virtual de aprendizagem
BDTD - Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
BNB - Banco do Nordeste do Banco
BPEq - Banco de Professores Equivalente
CAADIS - Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC - Conselho de Curadores
CEMAS - Centro de Multiplicação de Animais Silvestres
CEU - Comissão Ética da UFERSA
CEUA - Comissão de Ética no Uso de Animais
CIS - Comissão Interna de Supervisão
CISPTAE - Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE
CNE - Conselho Nacional de Educação
CNPq - Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
COMUT - Serviço de Comunicação Bibliográfica
COMUT - serviço de Comutação Bibliográfica
CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI - Conselho Universitário
CPA - Comissão Própria de Avaliação
CPA - Comissão Própria de Avaliação
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CPLS - Comissão de Plano de Gestão de Logística Sustentável
CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente
CPPD - Comissão Permanente do Pessoal Docente
CPPS - Comissão Permanente de Processo Seletivo
CPPS - Comissão Permanente de Processo Seletivo
DACS - Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais
DACS - Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais
DAP - Divisão de Administração de Pessoal
DASS - Divisão de Atenção à Saúde do Servidor
DCAN - Departamento de Ciências Animais
DCAN – Departamento de Ciências Animais
DCAT - Departamento de Ciências Ambientais
DCAT - Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas
DCE - Diretório Central dos Estudantes
DCE - Diretório Central dos Estudantes
DCEN - Departamento de Ciências Exatas e Naturais
DCEN - Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas
DCETH - Departamento de Ciências Exatas Tecnológicas e Humanas
DCF - Divisão de Contabilidade e Finanças
DCV - Departamento de Ciências Vegetais

DDP - Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
DES - Divisão de Suporte e Serviços
DGPA - Divisão de Gestão Patrimonial e Almoxarifado
DIAP - Divisão de Arquivo e Protocolo
DIC - Diretoria de Infraestrutura Computacional
DICOMP - Divisão de Compras
DICONT - Divisão de Contratos
DICONV - Divisão de Convênios e Termos de Cooperação
DILICIT - Divisão de Licitações
DINTER - Doutorado Interinstitucional
DIORC - Divisão de Orçamento
DIPLAN - Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional
DIRESC - Divisão de Registro Escolar
DITRAN - Divisão de Transportes
DMSG - Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais
DPO - Diretoria de Projetos e Obras
DSC - Diretoria de Sistemas Computacionais
DSI - Divisão de Segurança da Informação.
DSV - Diretoria de Serviços de Vigilância
EaD - Educação à Distância
EDUFERSA - Editora Universitária da UFERSA
Enade - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio
ESAM - Escola Superior de Agricultura de Mossoró
FAPERN - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
FNDE - Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
HOVET - Hospital Veterinário
IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IFES - Instituições Federais de Ensino Superior
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Aniso Teixeira
ISBN - International Standard Book Number
ISSN - International Standard Serial Number
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOA - Lei Orçamentária Anual
MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MEC - Ministério da Educação
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NBR - Norma Brasileira
NDEs - Núcleo Docente Estruturante
NeAD - Núcleo de Ensino a Distância
NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica
PCCTAE - Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação
PDC - Política de Desenvolvimento de Coleções
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PDIPCCTAE - Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
PDTI - Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação
PEC-G - Programa de Discentes-Convênio de Graduação
PET - Programa de Educação Tutorial
PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE - Pessoa com necessidades educacionais especiais
PPC's – Projetos Pedagógicos de Cursos
PPI - Projeto Pedagógico Institucional
PROAC - Pró-reitoria de Assuntos Comunitários
PROAD - Pró-Reitoria de Administração
PROEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROGEPE - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
PROGRAD - Pró-reitoria de Graduação
PROPLAN - Pró-reitoria de Planejamento
PROPPG - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
PUC/PR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná
QRSTA - Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos
RENAFORM - Rede N. de Formação Continuada dos Profissionais do Ensino Básico
REUNI - Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades
RNP - Rede Nacional do Brasil
SBF - Sociedade Brasileira de Física
SBF - Sociedade Brasileira de Física
SBM - Sociedade Brasileira de Matemática
SBM - Sociedade Brasileira de Matemática
SESu - Secretaria de Educação Superior
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASS - Subsistema de Atenção Integrada à Saúde do Servidor
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
SICAFI - Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização.
SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SIGAdmin - Sistema de Administração dos Sistemas (Técnica e Gestão)
SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
SIN - Superintendência de Infraestrutura
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação e Ensino Superior
SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISBI - Sistema de Bibliotecas
SISu - Sistema de Seleção Unificada
SUTIC - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 Cursos da UFERSA por área de conhecimento 17
Quadro 02 Docentes ativos por classe em cada campus 27
Quadro 03 Docentes por titulação por câmpus 27
Quadro 04 Docentes por regime de trabalho por câmpus 28
Quadro 05 Expansão do corpo docente prevista para o período 2015 – 2019 30
Quadro 06 Técnico-administrativos por nível de classificação de cargos 31
Quadro 07 Técnico-administrativos por cargos nível "E" 32
Quadro 08 Técnico-administrativos por cargos nível "D" 33
Quadro 09 Evolução do corpo técnico-administrativo 34
Quadro 10 Previsão do corpo técnico-administrativo, para o período 2015 – 2019 ... 35
Quadro 11 Informações sobre turnos e situação de funcionamento, matrículas e vagas dos cursos de graduação 47
Quadro 12 Cursos de pós-graduação stricto sensu 50
Quadro 13 Programas de pós-graduação stricto sensu por área de conhecimento 51
Quadro 14 Matrículas nos cursos de pós-graduação stricto sensu 52
Quadro 15 Relação de imóveis da Instituição 59
Quadro 16 Infraestrutura predial do campus Angicos 60
Quadro 17 Infraestrutura predial do campus Caraúbas 60
Quadro 18 Infraestrutura predial do campus Mossoró 61
Quadro 19 Infraestrutura predial do campus Pau dos Ferros 61
Quadro 20 Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Angicos 62
Quadro 21 Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Caraúbas 62
Quadro 22 Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Mossoró 62
Quadro 23 Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Pau dos Ferros 63
Quadro 24 Acervo da biblioteca central da UFERSA – campus Mossoró 65
Quadro 25 Acervo da biblioteca do campus Angicos 66
Quadro 26 Acervo da biblioteca do campus Caraúbas 67
Quadro 27 Acervo da biblioteca do campus Pau dos Ferros..... 68
Quadro 28 Quantitativo de bens de informática e tecnologia da informação a disposição da Universidade em seus quatro campus 71
Quadro 29 Quantidade de veículos e idade da frota de veículos da UFERSA 75
Quadro 30 Infraestrutura acadêmica e administrativa planejada para o campus de Assú 78
Quadro 31 Planejamento de infraestrutura acadêmica e administrativa planejada para o campus de Mossoró 78
Quadro 32 Previsão orçamentária para os exercícios 2015 a 2019 84

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 Organograma Institucional 22

Sumário

1 PERFIL INSTITUCIONAL 15

1.1 PERFIL INSTITUCIONAL 15
1.1.1 Histórico da Instituição 15
1.1.2 Inserção regional 15
1.1.3 Missão da Universidade 15
1.1.4 Objetivos institucionais 16
1.1.5 Objetivos e metas de execução do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 16
1.1.6 Áreas de atuação acadêmica 16
1.1.7 Responsabilidade social da UFERSA 17
1.1.8 Políticas de Ensino 17
1.1.9 Políticas de Extensão 18
1.1.10 Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação 19

2 GESTÃO INSTITUCIONAL 21

2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 21
2.1.1 Estrutura organizacional, instâncias de decisão e organograma institucional e acadêmico 21
2.1.1.1 Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão 21
2.1.2 Órgãos Colegiados: atribuições, competências e composição 23
2.1.2.1 Conselho Universitário – CONSUNI 23
2.1.2.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE 23
2.1.2.3 Conselho de Curadores – CC 23
2.1.2.4 Conselho Consultivo 23
2.1.3 Órgãos de apoio às atividades acadêmicas 23
2.1.3.1 Pró-Reitoria de Administração – PROAD 24
2.1.3.2 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC 24
2.1.3.3 Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD 24
2.1.3.4 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG 24
2.1.3.5 Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROAC 25
2.1.3.6 Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN 24
2.1.3.7 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE 25
2.1.4 Autonomia da IES em relação à mantenedora 25
2.1.5 Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas 25

2.2 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL 26
2.2.1 Perfil do corpo docente..... 27
2.2.1.1 Composição 27
2.2.1.2 Plano de carreira 28
2.2.1.3 Política de qualificação 28
2.2.1.4 Política de capacitação 29
2.2.1.5 Critérios de seleção e contratação 29
2.2.1.6 Cronograma e plano de expansão do corpo docente 30
2.2.2 Corpo técnico-administrativo 30
2.2.2.1 Estruturação e composição e plano de cargos e salários 30
2.2.2.2 Políticas de qualificação e capacitação 33
2.2.2.3 Cronograma de expansão 34

2.3 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES, FORMAS DE ACESSO, PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO 36
2.3.1 Formas de acesso 36
2.3.2 Programas de apoio pedagógico 37
2.3.3 Programas de apoio financeiro 37
2.3.4 Estímulos à permanência 38
2.3.5 Organização estudantil 38
2.3.6 Acompanhamento dos egressos 39

3 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA 41

3.1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 41
3.1.1 Perfil do egresso 41
3.1.2 Seleção de conteúdos 41
3.1.3 Princípios metodológicos 42
3.1.4 Processo de avaliação 42
3.1.5 Práticas pedagógicas inovadoras 42
3.1.6 Políticas de estágio, prática profissional e atividades complementares 43
3.1.7 Políticas e práticas de educação à distância 43
3.1.8 Políticas de formação continuada de profissionais do ensino básico 44
3.1.9 Acessibilidade e atendimento às pessoas com necessidade educacional especial com algum tipo de deficiência 45
3.1.10 Políticas de ações afirmativas, diversidade e inclusão social 45

3.2 OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS 46
3.2.1 Graduação 46
3.2.2 Linhas de ação para o ensino de graduação 48
3.2.3 Pós-graduação stricto sensu 50
3.2.4 Programas de pesquisa 53
3.2.5 Programas de extensão 54

4 INFRAESTRUTURA 59

4.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA 59

4.2 INFRAESTRUTURA ACADÊMICA: ACERVO BIBLIOGRÁFICO 63
4.2.1 Acervo por área de conhecimento 63
4.2.1.1 Quantidade de títulos em formato digital/eletrônico 69
4.2.1.2 Serviços ofertados pelo sistema de bibliotecas 69

4.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS, ÁUDIO VISUAL, REDE DE COMPUTADORES, INFORMATIZAÇÃO E OUTROS) 70
4.3.1 Infraestrutura de informação à disposição da comunidade acadêmica e administrativa 70
4.3.1.1 Gestão da informação 71
4.3.2 Infraestrutura de comunicação externa 72

4.4 TRANSPORTE E SEGURANÇA 74

4.5 ESTRATÉGIAS E MEIOS PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA 75

4.6 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS 77

4.7 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI 77

5 ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS 81

5.1 DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, INCLUINDO OS PROGRAMAS DE EXPANSÃO PREVISTOS NO PDI 81

5.2 ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 82

5.3 PLANOS DE INVESTIMENTOS 83

5.4 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 83

6 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 87

6.1 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 87

6.2 FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES 87

Fachada da Ufersa em Mossoró

1 Perfil Institucional

1.1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1.1 Histórico da Instituição

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA foi criada em 01 de agosto de 2005, pela Lei nº 11.155, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), instituição dedicada à educação superior, criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, através do Decreto nº 03/67, de 18 de abril de 1967 e incorporada à rede federal de ensino superior, como autarquia em regime especial por meio do Decreto nº 1.036, de 21/10/1969.

1.1.2 Inserção regional

Geograficamente situada nas mesoregiões Oeste e Central do estado do Rio Grande do Norte, áreas de clima semiárido, a UFERSA, por meio das atividades inerentes à educação superior, busca contribuir para o desenvolvimento regional através da construção de alternativas e soluções para os problemas enfrentados na região, sobretudo aqueles que afetam a população e o ecossistema caatinga, assumindo, assim, o compromisso com a formação de profissionais, capazes de atender as demandas do mercado de trabalho da região. Para isto, os projetos pedagógicos dos cursos de graduação enfatizam uma formação voltada para as necessidades de desenvolvimento e sustentabilidade da região do semiárido, mas ressaltando uma formação que contemple a produção de conhecimentos e de tecnologias integradas às necessidades da Região e do País. Neste sentido, procura refletir nos seus projetos de cursos o compromisso com o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de formar profissionais capazes de interferir nas organizações de modo a torná-las competitivas no cenário econômico e social e político da região.

Assim, entre os principais papéis da Universidade, enquanto espaço de construção coletiva do conhecimento e de formação superior, destaca-se a disponibilização de profissionais críticos e conscientes de suas condições de cidadãos, para a sociedade, capazes de assumir responsabilidades e se comprometer com as demandas locais e com o contexto em que está inserido. O comprometimento com a inserção regional da Universidade se constitui a partir da criação dos cursos e propostas curriculares capazes de atender as especificidades e necessidades locais, além da elaboração de projetos de pesquisa e extensão que dialoguem com diferentes esferas da comunidade, potencializando o desenvolvimento regional.

1.1.3 Missão da Universidade

A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

1.1.4 Objetivos institucionais

A UFERSA tem como objetivos definidos em seu Estatuto: ministrar ensino superior visando o desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade; promover o trabalho de pesquisa e investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento e estabelecer diálogo permanente com a sociedade, de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase a região semiárida brasileira.

1.1.5 Objetivos e metas de execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

Os objetivos e metas propostos para o período 2015 – 2019 foram definidos observando-se o processo de expansão multi campus, o processo de expansão de cursos de graduação e de pós-graduação, o processo de expansão de vagas, o desenvolvimento da pesquisa e da extensão universitária e considerando-se, ainda, ações do Governo Federal para a educação superior, que de forma conjunta refletem o dinamismo que deve ser dado ao planejamento da Universidade para atingir padrões de qualidade nas ações acadêmicas e administrativas e dessa forma obter êxito em suas finalidade e missão.

Assim, foram definidos para a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, sete macro objetivos, apresentados a seguir.

1. Promover o Dimensionamento e Desenvolvimento Humano dos Servidores;
2. Ampliar a oferta e a qualidade da formação superior em nível de Graduação e Pós-Graduação;
3. Ampliar a Produção e Difusão do Conhecimento para a Sociedade;
4. Melhorar a Infraestrutura das atividades acadêmicas e administrativas;
5. Aprimorar a Estrutura Organizacional e os instrumentos de Gestão;
6. Aprimorar a Política de Gestão Estudantil;
7. Fomentar ações de internacionalização da Universidade.

Vinculados a estes macro objetivos, foram estabelecidos 34 objetivos específicos e 78 metas, que estão apresentados à medida em que são tratados os correspondentes temas, neste PDI e também disponibilizados em forma de anexo.

1.1.6 Áreas de atuação acadêmica

Voltada a atender as demandas sociais locais, regionais e mesmo do País, a Instituição desenvolve suas atividades fins nas diversas áreas do conhecimento, que compreendem as áreas das ciências agrárias, ciências exatas e da terra, ciências sociais aplicadas, ciências biológicas, engenharias, ciências humanas e tecnológicas (Quadro 01). As áreas das ciências da saúde e humanas serão objeto de implantação na vigência deste PDI.

Quadro 01 – Número de cursos da UFERSA por área de conhecimento

ÁREA DE CONHECIMENTO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Ciências Exatas e da terra	2	3
Ciências Biológicas	1	1
Engenharias	11	1
Ciências Humanas	4	-
Ciências Agrárias	6	7
Ciências Sociais Aplicadas	3	-
Tecnológicas	8	-
Multidisciplinar	1	1
TOTAL	**36**	**13**

* Dados consolidados em 30/06/2014
Fonte: Pró-reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

1.1.7 Responsabilidade social da UFERSA

Considerando as responsabilidades sociais da Universidade como formas de conduzir os processos de ensino, pesquisa e extensão e as atividades que propiciam a difusão de conhecimentos, melhorias e transformações das condições socioeconômicas da sociedade de seu entorno, e mesmo da sociedade em geral, a UFERSA busca em suas ações, construir em seus discentes perfis que potencializem a inclusão dos mesmos no mercado de trabalho, com base em competências. Para este fim, desenvolve políticas voltadas à inclusão de seus discentes em programas de ensino, pesquisa e extensão, ofertando bolsas de diferentes modalidades.

A responsabilidade social da UFERSA também se constitui em ações de caráter inclusivo de sua comunidade à questões ambientais e culturais, mas, também, da inserção de pessoas com necessidades especiais na comunidade. Além disso, visando ampliar suas responsabilidades sociais, instituiu a comissão especifica para tratar de questões voltadas a inclusão social.

Em relação à sustentabilidade ambiental, a Universidade recentemente instituiu o Plano de Logística Sustentável, o qual busca soluções ambientalmente sustentáveis para a gestão de energia elétrica, água e esgoto, resíduos, compras e contratações sustentáveis, que se refletem como ações administrativas. Neste mesmo contexto também são desenvolvidos projetos de pesquisa e extensão relativos à sustentabilidade ambiental.

1.1.8 Políticas de ensino

O grande desafio da política de ensino está em evoluir a concepção do ensinar para a do aprender, considerando que todos os agentes envolvidos com a produção do conhecimento não estabelecem entre si processos lineares e hierárquicos, mas primordialmente interação e simultaneidade. Assim a Universidade tem desenvolvido suas políticas de ensino de graduação presencial, buscando permitir a flexibilidade dos componentes curriculares, que constituem as matrizes dos cursos, na tentativa de instituir um processo contínuo de construção do ensino de graduação.

A flexibilidade curricular é assegurada pela existência de componentes curriculares optativos e também de atividades complementares materializadas por meio da possibilidade e incentivo à participação em eventos, autoria de artigos em congressos, entre outros. Esta flexibilidade, embora não permita que os discentes exerçam autonomia para imprimir em seu próprio currículo uma relação de diálogo entre sua individualidade e a proposição mais genérica do curso, prevê a possibilidade do discente cursar componentes curriculares de outros cursos e universidades favorecendo o atendimento de demandas específicas de formação.

Para o ensino de graduação, alinhada ao Projeto Político Institucional (PPI), a Universidade pretende para o quinquênio 2015 – 2019, ampliar a oferta de cursos e de vagas no ensino de graduação, considerando as áreas de conhecimento e as demandas sociais, adotando para os novos cursos, e para aqueles já em funcionamento, metodologias pedagógicas inovadoras e tecnológicas visando à qualidade do ensino. Também levará em consideração questões voltadas a inclusão social e a sustentabilidade ambiental. Para garantia da oferta de ensino de graduação com qualidade, efetivará a ampliação da infraestrutura acadêmica e administrativa para atendimento da graduação, destacando-se a ampliação do acervo das bibliotecas, ampliação do número de laboratórios de ensino e melhor estruturação dos atuais laboratórios.

1.1.9 Políticas de extensão

A partir da década de 1980, a extensão universitária passou a ser entendida como algo que vai além de sua compreensão tradicional de disseminação de conhecimentos (cursos, conferências, seminários), prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias) e difusão cultural (realização de eventos ou produtos artísticos e culturais) e já apontava para uma concepção de universidade em que a relação com a sociedade passava a ser encarada como a oxigenação necessária à vida acadêmica.

Dentro desses balizamentos, a produção do conhecimento, via extensão, se faz na interação de saberes sistematizados, acadêmico e popular, tendo como consequência a democratização do conhecimento, a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade e uma produção resultante do confronto com a realidade.

Assim, visando consolidar seu compromisso social e buscando a inserção de ações que promovam a garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social, de forma indissociável do ensino e da pesquisa, as atividades de extensão da Universidade objetivam interligá-la com as demandas da sociedade, na tentativa de contribuir para solucionar problemas sociais inclusive aplicando o conhecimento gerado por suas pesquisas básicas e aplicadas, na retroalimentação do processo ensino-aprendizagem. Ressalta-se que a intervenção da Universidade na realidade social de seu entorno não visa substituir funções de responsabilidade do Estado, mas sim, a produção e troca de saberes científicos, tecnológicos, artísticos e filosóficos, tornando-os mais acessíveis a todos.

A UFERSA tem desenvolvido em seus câmpus atividades de extensão que visam promover sua interação com a comunidade, permitindo a socialização dos conhecimentos desenvolvidos na execução de suas atividades de ensino e pesquisa, assim como na captação das demandas e necessidades da sociedade, as quais permitem orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. A articulação nos câmpus de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros tem sido trabalhada por meio de uma interlocução direta com a Diretoria de cada unidade e por meio de um coordenador de extensão em cada campus da UFERSA. A gestão central se reúne periodicamente com os coordenadores e realiza visita aos câmpus para acompanhar o andamento das ações de extensão.

As atividades de extensão e cultura são frutos de programas, projetos, cursos, eventos, entre outros, desenvolvidas por docentes, técnicos administrativos e discentes. Estas atividades são cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC que as acompanha, apoia e avalia relatórios parciais e finais. Em 2014 foram executados 32 programas e 73 projetos de extensão, coordenados por docentes ou servidores técnico-administrativos da UFERSA. Nesse período também foram cadastrados 102 eventos e 78 cursos na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Essas ações totalizaram a participação de 193 docentes, 43 técnicos e 155 discentes.

1.1.10 Políticas de pesquisa e pós-graduação

A produção do conhecimento por meio do desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação é uma atividade importante que visa à ampliação dos limites do conhecimento científico e a formação de futuros pesquisadores e docentes de nível superior.

Neste sentido, e visando a inserção de docentes e discentes em ações de pesquisa e cursos de pós-graduação, são viabilizados programas de iniciação científica com bolsas concedidas pela própria Instituição, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), e ainda com atividade voluntária. Com o fim de fortalecer suas ações de pesquisa e de pós-graduação, a UFERSA também estimula seus pesquisadores e docentes a fazerem gestão junto a órgãos de fomento públicos e privados, nacionais e internacionais visando à captação de recursos para o desenvolvimento ou implantação de novas ações de pesquisa e de pós-graduação. Recentemente, atuando de forma estratégica, e com o objetivo de fortalecer pesquisadores e grupos de pesquisas emergentes, a UFERSA institucionalizou o programa denominado “Primeiros Projetos de Pesquisa – (PPP)”. Além disso, a PROPPG tem como objetivo ampliar o programa interno de iniciação cientifica e incentivar de forma contínua a política de fomento à pesquisa.

Destaca-se ainda, dentro de sua política de consolidação da pesquisa e pós-graduação, o continuado processo de qualificação de servidores que a Instituição propicia aos seus docentes, seja em nível de doutorado ou em estágios de pós-doutorado.

Dentre as políticas voltadas para a pós-graduação a UFERSA pretende no período de 2015 – 2019 ampliar o número de programas de pós-graduação, como forma de inserir os egressos da graduação e outros profissionais em atividades de ensino em nível de pós-graduação, como forma de ampliar a geração de pesquisa científica e tecnológica. Esses programas serão criados observando as demandas internas e da sociedade, tendo como uma de suas finalidades promover mudanças sociais e no setor produtivo regional. Para o sucesso desta ampliação os programas de pós-graduação deverão ter aumentados a sua infraestrutura, visando o aumento do número de vagas em editais dos programas. Neste sentido, a PROPPG manterá um acompanhamento próximo aos programas já consolidados, como forma de identificar as dificuldades e viabilizar as devidas ações voltadas para a melhoria dos conceitos. Em relação aos programas de Pós-Graduação que apresentam conceito mais fragilizado, a PROPPG atuará juntamente com as coordenações destes cursos na execução de ações que possibilitem o fortalecimento dos mesmos, com vistas a sua consolidação.

Visita ao prefeito de Mossoró

Posse de novos servidores

Encontro de reitores na UFERSA

2 Gestão Institucional

2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 Estrutura organizacional, instâncias de decisão e organograma institucional e acadêmico

2.1.1.1 Estrutura organizacional e instâncias de decisão

A estrutura organizacional da UFERSA é estabelecida em seu Estatuto, no Regimento Geral e em normas complementares. A mesma é composta pela Assembleia Universitária, Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias e Departamentos. As instâncias de decisão da Universidade são constituídas pelos órgãos colegiados superiores, representados pelo Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão (CONSEPE), Conselho de Curadores (CC) e Conselho consultivo, além da Assembleia Universitária.

Figura 01 – Organograma Institucional

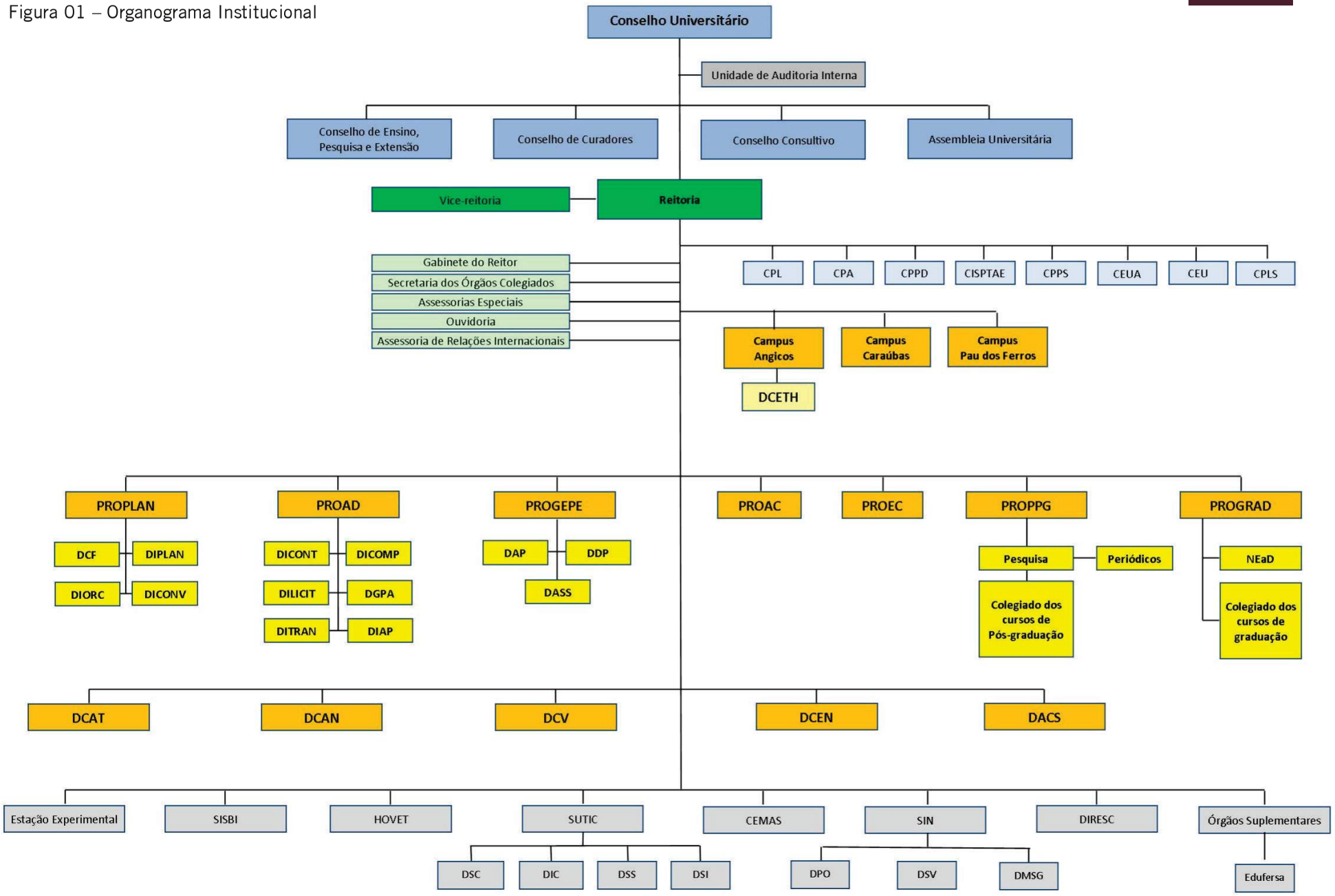

2.1.2 Órgãos colegiados: atribuições, competências e composição

As decisões administrativas, acadêmicas e de fiscalização da gestão da Instituição são de competências do Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão e Conselho de Curadores, respectivamente, constituídos com base no que estabelece o parágrafo único do artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96.

2.1.2.1 Conselho Universitário

O Conselho Universitário é o órgão superior de deliberação coletiva da Universidade em matéria de administração e política universitária e é composto pelo Reitor, como seu Presidente, e por representantes das categorias docente, discente e técnico-administrativa, eleitos entre os seus pares. Ao CONSUNI compete exercer a jurisdição superior, planejar e estabelecer a política geral da Universidade; aprovar o Estatuto, o Regimento e normas complementares; deliberar sobre propostas do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão nas áreas de pesquisa, ensino e extensão, dentre outras atribuições definidas no Estatuto e Regimento.

2.1.2.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão é o órgão superior de deliberação coletiva, em matérias relativas às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, sendo integrado pelo Reitor, como presidente, pró-reitores de graduação, pesquisa e pós-graduação, extensão e cultura, além de chefes de departamentos acadêmicos, coordenadores de cursos de graduação, coordenadores de curso de pós-graduação stricto sensu, representação discente, representação técnico-administrativa e pelo diretor da divisão de registro escolar. Este Conselho tem como competência estabelecer a política e definir prioridades para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, exercendo como órgão deliberativo e consultivo, a jurisdição universitária nos campos do ensino, pesquisa e extensão, bem como fixando normas complementares, sobre matéria didático-pedagógica, pesquisa e extensão, observadas suas competências e legislação vigente e atribuições estatutárias e regimentais.

2.1.2.3 Conselho de Curadores

O Conselho de Curadores é um órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Universidade, sendo composto por: representação docente, representação do Ministério da Educação, representação da comunidade externa, representação Técnico-administrativa e representação discente. Ao CC compete acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, além dos recursos financeiros oriundos de receitas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza. Também, é atribuição do CC analisar e emitir pareceres sobre o processo de prestação de contas anual da Universidade, para encaminhamento ao CONSUNI.

2.1.2.4 Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é órgão colegiado que permite a interação da UFERSA com a comunidade externa, constituindo-se em espaço privilegiado de interlocução com os setores da sociedade, proporcionando ações harmoniosas e dinâmicas, tendo em sua composição o Reitor, como presidente, e representações de vários seguimentos da sociedade. Ao Conselho Consultivo compete auxiliar a UFERSA na proposição de políticas institucionais; propor, estimular e auxiliar o desenvolvimento de ações que visem a melhoria do ensino pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da região de influência da Universidade.

2.1.3 Órgãos de apoio às atividades acadêmicas

Os órgãos de apoio às atividades acadêmicas da Universidade são unidades responsáveis pelas atividades-meio, essências ao cumprimento da missão institucional e são constituídos pelas Pró-Reitorias, unidades responsáveis pela formulação e implantação das políticas de planejamento, administração, ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e gestão de pessoas.

2.1.3.1 Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

A Pró-Reitoria de Administração, diretamente subordinada à Reitoria, é a unidade responsável pela supervisão e coordenação das áreas de materiais, contratos, patrimônio, almoxarifado, transportes e arquivo da UFERSA. Compete à PROAD supervisionar e coordenar as atividades de administração de materiais, contratos, patrimonial, almoxarifado, transportes e arquivo; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; praticar todos os demais atos de suas atribuições relacionados à Administração.

2.1.3.2 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a Instituição e a sociedade, por meio de processos educativo, cultural, científico e artístico. Como atividade humanística, busca proporcionar à comunidade conhecimento de arte, ciência e técnica, em caráter permanente e recíproco, mas, também desenvolve ações que possibilitam a captação de recursos para realização de atividades de extensão e cultura. São atribuições da PROEC, dentre outras, estimular e disciplinar a extensão e cultura no âmbito da Universidade.

2.1.3.3 Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

A Pró-Reitoria de Graduação é a unidade executiva, supervisora e controladora das atividades acadêmicas da Universidade, cuja função é prestar apoio aos cursos de graduação, aos discentes e coordenações de cursos. Além disso, cabe à PROGRAD implementar políticas de ensino de graduação que visem a constante melhoria da qualidade do ensino, considerando para isto as condições de infraestrutura física e laboratorial que cada curso deve ter e ainda a qualificação docente e de pessoal de apoio necessária à oferta de cursos com qualidade e com a formação de egressos habilitados a resolver as demandas sociais. Também compete a PROGRAD, prestar apoio didático-pedagógico durante a elaboração de projetos de criação de cursos de graduação.

2.1.3.4 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG é o órgão executivo, vinculadas diretamente a Reitoria, responsável pela supervisão e controle das atividades acadêmicas de pós-graduação da UFERSA. A PROPPG tem dentre suas funções desenvolver as políticas de pesquisa e pós-graduação estabelecidas pela UFERSA, fomentar a obtenção de recursos externos para financiamento de pesquisas; propiciar, em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qualificação de docentes; coordenar e supervisionar os planos e projetos de pesquisas no âmbito da UFERSA; promover meios, objetivando incrementar a pesquisa, inclusive a divulgação de editais e coordenar os programas de iniciação cientifica. Cabe ainda a PROPPG implementar ações para a criação de novos cursos de pós-graduação e ações para garantir a melhoria da qualidade dos programas de mestrado e de doutorado atuais.

2.1.3.5 Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROAC)

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários é o órgão executivo que tem como missão planejar, coordenar, promover, e avaliar as atividades comunitárias, especialmente as de assistência ao estudante. São funções da PROAC, prestar assessoria a reitoria no cumprimento da política de assuntos comunitários; administrar o Programa Institucional Permanência, que concede bolsas, auxílios financeiros e moradia a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; responsabilizar-se pela administração, organização, uso e disciplina na moradia estudantil; coordenar e fiscalizar o uso do Restaurante Universitário; administrar o Parque Esportivo da UFERSA; coordenar a assistência social, psicológica e odontológica oferecida ao corpo discente; assistir os órgãos de representação dos discentes na realização de suas atividades acadêmicas, e outras ações de melhoria do bem-estar e convivência dos discentes nos espaços da Universidade.

2.1.3.6 Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)

É a unidade diretamente responsável pela direção das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento institucional e pela gestão das áreas orçamentária, financeira e contábil da Universidade.

São, também, atribuições da PROPLAN, a promoção e coordenação de ações relativas a avaliações e estudos sobre a UFERSA, visando à produção de dados que auxiliem a tomada de decisão sobre o desenvolvimento da Instituição; a formulação de indicadores que orientem o processo de planejamento, controle e avaliação da Universidade a elaboração, analise e avaliação de programas e projetos da Universidade.

2.1.3.7 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

É o órgão que tem como missão planejar, coordenar e supervisionar a execução e avaliação das ações de administração de pessoal, desenvolvimento e atenção à saúde dos servidores da Universidade e, tem entre suas atribuições, função de prestar assessoria ao Reitor em questões relativas ao de servidores da Universidade; coordenar, acompanhar e avaliar atividades relacionadas a cargos, lotação, legislação de pessoal; desenvolver programas e ações voltadas a qualidade de vida no trabalho e ainda de planejar e coordenar os processos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

2.1.4 Autonomia da Instituição em relação à mantenedora

A Autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial da UFERSA está assegurada no Art. 207 da Constituição Federal e na Lei n.º 9.394/96, que estabelece as linhas mestras e os princípios gerais da educação nacional. Neste sentido, a UFERSA é constituída juridicamente como autarquia de regime especial, na forma definida na Lei 5.540/68, sendo regida por Estatuto e Regimento próprios, aprovados pelo Conselho Universitário. De forma semelhante, a autonomia em relação às questões de natureza didático-científica é assegurada pela atuação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.1.5 Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas

A UFERSA mantém relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas de maneira a manter o diálogo com a sociedade e como meio de buscar a abertura de novas parcerias e projetos,

cumprindo, assim, com parte de sua responsabilidade social e ao mesmo tempo promovendo melhorias da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, além de estabelecer mecanismos que facilitem a qualificação e capacitação de seus servidores e de oferecer oportunidades de atividades conjuntas para o desenvolvimento de pesquisas, de transferência de tecnologia e difusão do conhecimento. Para este fim, são estabelecidas parcerias com instituições universitárias em nível de graduação, fomentando o intercambio acadêmico, por meio da mobilidade estudantil e a realização de estágios, entre outros; celebrados convênios com órgãos de fomento à pesquisa, como FINEP, BNB, CNPq e CAPES, visando à melhoria da infraestrutura predial e de laboratórios; firmados termos de cooperação com universidades nacionais e internacionais com o intuito de propiciar processos de qualificação de servidores, a divulgação de novas tecnologias e o intercambio de discentes. Também tem sido implementadas parcerias com instituições públicas e privadas, para o desenvolvimento de ações que visem o desenvolvimento sustentável do Estado, da Região e do País. Neste sentido, o relacionamento entre a UFERSA e sua fundação de apoio, a Fundação Guimarães Duque, foi objeto de normatização recentemente, com o objetivo de viabilizar a utilização da fundação de apoio como instrumento para facilitar e ampliar a interação da Universidade com a iniciativa privada e órgãos de fomento à pesquisa e extensão.

2.2 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

A política de gestão de pessoas da UFERSA é norteada pela legislação relacionada aos servidores públicos federais integrantes das Carreiras de Magistério Superior e dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Considerando a necessidade de evolução da área de pessoal no âmbito da UFERSA, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas passou por uma reestruturação organizacional, buscando promover um melhor controle e efetividade dos seus processos e rotinas de trabalho.

Por meio desta reestruturação foi criada a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor, constituída pelas Seções de Apoio Psicossocial e de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho, bem como foram feitas adequações nas denominações das outras duas divisões (Administração de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoal), as quais tiveram as suas seções reorganizadas em função da necessidade de um maior escopo de atribuições.

Ressalta-se ainda, o esforço desenvolvido na implantação e consolidação de uma extensão da Unidade do Subsistema de Atenção Integrada à Saúde do Servidor (SIASS) em parceria com a UFRN, por meio de adesão ao Acordo de Cooperação firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e outros órgãos partícipes.

Observa-se que nos últimos anos a UFERSA tem passado por dificuldades relativas ao quadro de pessoal insuficiente para suprir as suas demandas, em especial, as técnico-administrativas. Tal fato decorre principalmente, do déficit de vagas não repostas antes da criação do banco de professor equivalente, bem como antes e durante a criação do quadro de referência dos servidores técnico-administrativos.

Diante do contexto atual, a UFERSA tem a necessidade de implantar políticas de gestão de pessoas que priorizem o desenvolvimento humano, a saúde e a segurança dos seus servidores e a sistematização de processos administrativos.

2.2.1. Perfil do corpo docente

2.2.1.1 Composição

No período de 2009 a junho de 2014 o corpo docente da UFERSA cresceu consideravelmente. O número de professores efetivos foi ampliado de 128 para 547, o que representa um crescimento superior a 300%, no referido quinquênio (Quadro 02).

Quadro 02 – Docentes ativos por classe em cada câmpus

CÂMPUS	CLASSES DE DOCENTES POR CÂMPUS				
	Auxiliar	Assistente	Adjunto	Associado	Total
Mossoró	47	104	177	43	371
Angicos	23	24	24	-	71
Caraúbas	30	22	13	-	65
Pau dos Ferros	17	15	08	-	40
TOTAL	**117**	**165**	**222**	**43**	**547**

* Dados consolidados em 30/06/2014.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O quadro docente é constituído majoritariamente por professores doutores com regime de dedicação exclusiva, como se pode observar no quadro 03, apesar de ter havido, no período recente, o ingresso de muitos professores com título de mestrado, em face da grande expansão universitária.

Quadro 03 – Docentes por titulação por câmpus

CÂMPUS	TITULAÇÃO DE DOCENTES POR CÂMPUS				
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Mossoró	-	02	148	221	371
Angicos	01	-	40	30	71
Caraúbas	-	-	46	19	65
Pau dos Ferros	-	-	31	09	40
TOTAL	**01**	**02**	**265**	**279**	**547**

* Dados consolidados em 30/06/2014.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A composição do corpo docente em relação ao regime de trabalho sofreu poucas alterações no último quinquênio, mostrando uma consolidação do regime de dedicação exclusiva, para as atividades acadêmicas (Quadro 04).

Quadro 04 – Docentes por regime de trabalho por câmpus

CÂMPUS	REGIME DE TRABALHO DE DOCENTES POR CÂMPUS			
	20 Horas	40 Horas	Dedicação Exclusiva	Total
Mossoró	05	-	366	371
Angicos	-	-	71	71
Caraúbas	-	-	65	65
Pau dos Ferros	-	-	40	40
TOTAL	05	-	542	547

* Dados consolidados em 30/06/2014.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

2.2.1.2 Plano de carreira

O plano de carreira do magistério superior federal é regido pela Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987, regulamentada pelo Decreto n° 94.664/87 e alterada pelas Leis n° 11.344/2006, n° 11.784/2008, n° 12.772/2012 e n° 12.863/2013.

O planejamento, a manutenção e a execução da política de pessoal docente da UFERSA é assessorada pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD). Essa Comissão aprecia as solicitações de progressão na carreira de acordo com o preconizado na Resolução CONSUNI/UFERSA n° 006/2009, de 21 de maio de 2009, que institui a unificação do Sistema de Acompanhamento das Atividades Docentes na UFERSA.

2.2.1.3 Política de qualificação

A qualificação docente no âmbito da Universidade está regulamentada por meio da Resolução CONSUNI/UFERSA n° 009/2013, de 08 de novembro de 2013, a qual objetiva estabelecer as normas para participação do corpo docente da UFERSA em cursos de pós-graduação stricto sensu no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

A partir de 2008, com a implantação dos Programas REUNI e Expansão, ingressaram no quadro de pessoal muitos professores com o título de mestre, o que tem demandado cada vez mais esforços por parte da Administração no sentido de possibilitar o afastamento desses professores para cursarem doutorado.

Desse modo, a UFERSA tem buscado atender, dentro das suas possibilidades a ampliação da qualificação docente. A atualização do Banco de Professor-Equivalente da UFERSA, por meio do Decreto n° 8.259/2014, proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes, em virtude da disponibilidade de pontuação para contratação de professores substitutos.

Cabe mencionar que parte dos docentes têm cursado pós-graduações por meio da concessão do horário especial para servidor estudante. Ressalta-se ainda, o investimento feito pela Instituição para qualificar docentes por intermédio de doutorados interinstitucionais.

2.2.1.4 Política de capacitação

A UFERSA, por meio do Setor Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação, desenvolveu o Programa de Atualização Didático-Pedagógica da Docência com o objetivo de criar espaços para que professores da UFERSA possam estabelecer diferentes formas de interação, a partir de questões/temas que configuram o trabalho docente e, deste modo, potencializar processos de crescimento e avanços na experiência pedagógica. O Programa está organizado em módulos sequenciais, cuja carga horária varia a partir da implicação dos docentes nas modalidades apresentadas, para além da carga horária exigida no estágio probatório (75 horas).

As atividades desenvolvidas devem ser norteadas por alguns pressupostos básicos: o respeito aos interesses, expectativas e saberes específicos dos participantes; a validade dos saberes pedagógicos; a necessidade das trocas de saberes entre os participantes e entre estes e os ministrantes.

As ações são realizadas por meio de encontros, palestras, mesas de debates e oficinas que complementam o trabalho em torno de cada questão/tema. Alguns dos temas abordados mais recentemente, foram: A dimensão pedagógica da docência; Discussão do Projeto Pedagógico Institucional - PPI; Ambiente virtual de aprendizagem - AVA; Comunicação e aprendizagens na experiência do educador; Políticas de Inclusão social no ensino superior; Práticas avaliativas no processo de ensino e aprendizagem; Práticas pedagógicas inclusivas; Didática no ensino superior.

Por conseguinte, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.772/2012, bem como diante do preconizado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 11/2013, 12 de dezembro de 2013, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o apoio da Pró-Reitoria de Graduação está elaborando o Programa de Recepção Docente, com vistas a promover o acolhimento aos novos docentes, garantindo um espaço de integração e debate das práticas pedagógicas e o currículo existente na Instituição.

2.2.1.5 Critérios de seleção e contratação

A seleção e ingresso de docentes na UFERSA ocorrem mediante concurso público de provas e títulos, quando se trata de docentes efetivos, e, mediante processo seletivo simplificado, quando da seleção de professores substitutos, visitantes e temporários.

Os certames para seleção de docentes efetivos são realizados em observância ao disposto na Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 6.944/2009 e na Lei nº 12.772/2012. As contratações de professores substitutos ocorrem mediante solicitações das unidades acadêmicas, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o preconizado pela Lei nº 8.745/1993. A norma interna para contratação de docentes efetivos e substitutos na UFERSA é regulamentada pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012.

Para as contratações de professores visitantes, são realizados processos seletivos simplificados, promovidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos termos da Lei n°. 8.745/1993, alterada pelas Leis n°. 9.849/1999 e n°. 10.667/2003 e do Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011, da Lei 12.722, nos quais são exigidos: título de doutor, no mínimo, há dois (2) anos; que o candidato seja docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação e que apresente produção científica relevante nos últimos cinco anos.

A política de contratação de professores efetivos da Universidade tem priorizado o ingresso de servidores com título de doutor em regime de dedicação exclusiva. Os perfis das vagas a serem disponibilizadas em edital são propostos pelas unidades acadêmicas e deliberados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

2.2.1.6 Cronograma e plano de expansão do corpo docente

A UFERSA tem buscado no Ministério da Educação relativos à repactuação e ampliação do quadro de vagas de forma a ajustar o número de docentes necessários para composição da sua força de trabalho, em função dos processos de expansão e reestruturação da Universidade.

Cabe ressaltar a existência de códigos de vagas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) da UFERSA, no mês de referência junho de 2014, que serão objeto de concurso público a serem realizados até o ano de 2015, vagas essas direcionadas às pactuações firmadas até 2014, para diversos câmpus, que apontam o acréscimo de aproximadamente 27% (vinte e sete por cento) do referido banco.

Por conseguinte, ressalta-se que a UFERSA foi contemplada com a criação do curso de Medicina nas cidades de Mossoró e Assú, os quais terão suas atividades iniciadas em 2016. A implantação desse curso faz parte do Plano de Expansão do Ensino Médico no Brasil e vai alavancar a criação de um Centro de Ciências da Saúde na Instituição. A partir dessa implantação, a UFERSA receberá entre os anos de 2015 e 2017, mais 120 (cento e vinte) vagas de docentes (Quadro 05).

Quadro 05 – Expansão do corpo docente prevista para o período de 2015 a 2019

Cargo	2015	2016	2017	2018	2019
Docente	109*	40	50	-	-

* Dados consolidados em 30/06/2014.
* Nota: O total representa a soma das vagas do curso de medicina mais os códigos de vagas em aberto no SIAPE para os câmpus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros.

2.2.2 Corpo técnico-administrativo

2.2.2.1 Estruturação, composição e plano de cargos e salários

Os servidores técnico-administrativos da UFERSA são regidos pela Lei n.º 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. O plano de carreira desses profissionais está estruturado conforme a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e com diretrizes estabelecidas por meio do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006.

Os cargos do plano de carreira são organizados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, com 4 (quatro) níveis de capacitação cada, sendo os níveis de capacitação divididos em 16 (dezesseis) padrões de vencimento. O ingresso nos cargos faz-se no padrão de vencimento inicial do 1o (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação, mediante concurso público.

O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, progressão por capacitação profissional e progressão por mérito profissional, que ocorre de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.091/2005.

No que concerne ao perfil dos servidores técnico-administrativos, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido conta atualmente com 543 (quinhentos e quarenta e três) servidores, distribuídos nos 5 níveis de classificação, conforme detalhado no Quadro 06.

Quadro 06 – Técnico-administrativos por nível de classificação de cargos

Nível de Classificação PCCTAE	Nº de T.A. na UFERSA*	% de T.A.*
E	197	36,28
D	278	51,20
C	35	6,44
B	31	5,71
A	2	0,37
TOTAL	**543**	**100**

* Dados consolidados em 30/06/2014.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O quadro 07 apresenta a composição dos cargos de nível "E", relativos aos servidores e nível superior.

Quadro 07 – Técnico-administrativos por cargos nível "E"

CARGOS DE NÍVEL "E"	Nº DE T.A.*	T.A. – NÍVEL "E"* (%)
Administrador	40	20,30
Analista de Tecnologia da Informação	12	6,09
Arquiteto e Urbanista	03	1,52
Arquivista	04	2,03
Assistente Social	10	5,08
Auditor	02	1,02
Bibliotecário-Documentalista	10	5,07
Biólogo	05	2,54
Contador	07	3,55
Economista	05	2,54
Enfermeiro – Área	01	0,51
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	0,51
Engenheiro – Área	23	11,67
Farmacêutico – Bioquímico	01	0,51
Farmacêutico – Habilitação	02	1,02
Físico	01	0,51
Fonoaudiólogo	01	0,51
Jornalista	03	1,52
Médico Veterinário	06	3,04
Médico – Área	01	0,51
Nutricionista-Habilitação	01	0,51
Pedagogo – Área	05	2,54
Psicólogo – Área	05	2,54
Químico	01	0,51
Secretário Executivo	28	14,21
Técnico Desportivo	02	1,02
Técnico em Assuntos Educacionais	15	7,61
Tradutor Intérprete	01	0,51
Zootecnista	01	0,51
TOTAL	197	100%

* Dados consolidados em 30/06/2014.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O quadro 08 apresenta o número de servidores técnico-administrativos por cargos de nível "D". Dentre esses, ressaltam-se os cargos de Assistente em Administração e Técnico de Laboratório-Área, que representam 83,45% dos servidores que ocupam cargos desse nível.

Quadro 08 – Técnico-administrativos por cargos nível "D"

CARGOS DE NÍVEL "D"	Nº DE T.A.	% DE T.A. – NÍVEL "D"*
Assistente em Administração	161	57,91
Desenhista-Projetista	01	0,36
Diagramador	01	0,36
Operador de Câmera de Cinema	01	0,36
Técnico de Tecnologia da Informação	07	2,52
Técnico em Segurança do Trabalho	03	1,08
Técnico de Laboratório-Área	71	25,54
Técnico em Agropecuária	04	1,44
Técnico em Arquivo	01	0,36
Técnico em Audiovisual	02	0,72
Técnico em Contabilidade	08	2,88
Técnico em Edificações	03	1,08
Técnico em Eletrotécnica	01	0,36
Técnico em Mecânica	01	0,36
Técnico em Radiologia	01	0,36
Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	01	0,36
Vigilante	11	3,95
TOTAL	**278**	**100%**

* Dados consolidados em 30/06/2014.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

2.2.2.2 Políticas de qualificação e capacitação

Desde 2003, muitas ações de capacitação têm sido promovidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, visando preparar os servidores para a prestação de serviço de qualidade.

Em 2007, a capacitação dos servidores da UFERSA foi planejada para atender ao Decreto n° 5.825/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PDIPCCTAE), instituído pela Lei n° 11.091/2005.

Em busca de uma visão mais amadurecida da política de gestão de pessoas da Administração Pública Federal e nas experiências vividas na UFERSA e em outras Instituições Federais de Ensino - IFES pesquisadas, foram reformulados alguns elementos relativos ao planejamento, resultando no Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores da UFERSA – 2009, com o objetivo de promover ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores; elevar seus níveis de eficiência no trabalho e alcançar elevada qualidade na prestação dos serviços de apoio às atividades fins desenvolvidas.

A sistematização do programa de capacitação por meio de uma matriz de cursos e ações em 2009 representou um grande salto no atendimento aos princípios e diretrizes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação por esta Instituição, pois permite a valorização e desenvolvimento do servidor, ampliando oportunidades de crescimento e reconhecimento profissional. Considerando alterações implantadas na Lei n° 11.091/2005, pela Lei n° 12.772/2012, surgiu para o

ano de 2013 uma proposta de reconfiguração da matriz de capacitação, de forma a viabilizar o atendimento às normas vigentes, mantendo a eficiência e eficácia deste Programa.

A UFERSA, por meio do seu PDIPCCTAE, propõe a sistematização das ações de capacitação de modo a orientar a formação do servidor com foco nas demandas individuais e institucionais, e assim contemplar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento, instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

2.2.2.3 Cronograma de expansão

O quadro 09 apresenta a evolução do corpo técnico-administrativo de 2009 até junho de 2014. Conforme pode ser observado, no quinquênio 2009 – 2014 houve um crescimento do corpo técnico-administrativo de aproximadamente 120%.

Quadro 09 – Evolução do corpo técnico-administrativo

Nível	2009	2010	2011	2012	2013	2014
E	63	88	104	162	178	197
D	102	116	129	182	230	278
C	37	36	34	34	34	35
B	38	38	38	34	33	31
A	3	3	2	2	2	2
TOTAL	243	281	307	414	477	543

* Dados consolidados em 30/06/2014.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A expansão do quadro técnico-administrativo até 2015 resulta da adesão da UFERSA aos programas REUNI, Expansão das Universidades, Libras e Procampo. Do mesmo modo, com a implantação do curso de medicina na UFERSA, a partir da adesão ao plano de expansão do ensino médico no Brasil, estão previstas contratações para mais 60 (sessenta) servidores técnico-administrativos, de nível médio e superior, entre os anos de 2015 e 2017 (Quadro 10).

A expansão do quadro, de servidores, além do que já foi mencionado, dependerá de ação do MEC para ampliação das vagas necessárias para adequar o quadro de servidores técnico-administrativos às demandas atuais e futuras para o bom desempenho da Universidade.

A adequação do quadro de servidores técnico-administrativos às demandas institucionais atuais e futuras precisa ocorrer por meio de um Plano de Dimensionamento das Necessidades de Pessoal, conforme regulamenta o Decreto n° 5.825, de 29 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Quadro 10 – Previsão de expansão do corpo técnico-administrativo para o período 2015 a 2019

Nível	2015	2016	2017	2018	2019
Superior	15	8	8	-	-
Médio	21	12	12	-	-
TOTAL	36*	20	20	-	-

* Nota: O total representa a soma das vagas do curso de medicina mais os códigos de vagas em aberto no SIAPE para serem providos a partir de 2015.
Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O Plano de Dimensionamento das Necessidades de Pessoal da UFERSA, cujas diretrizes foram aprovadas por meio da Decisão CONSUNI/UFERSA n° 027/2007 de 26/06/207, não encontrou aplicabilidade durante esse período, de modo que precisa ser readequado ao contexto e demandas atuais, para que possa subsidiar as ações de desenvolvimento de pessoal da Instituição. Na área de desenvolvimento de pessoal a PROGEPE, por meio da DDP, tem enfatizado a ampliação das ações do Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos, com o planejamento e execução de parcerias inter e intrainstitucionais. Em 2013, por exemplo, foi firmado convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para oferta do Curso Tecnólogo em Gestão Pública, na modalidade EaD, possibilitando a qualificação de 15 servidores do quadro em nível de Graduação. Atualmente os servidores já podem ter acesso a vagas exclusivas em todos os Programas de Pós-Graduação da Instituição, a bolsas de estudo oferecidas anualmente para cursar pós-graduação em outras Instituições, além de cursos de capacitação abertos a todas as áreas de conhecimento e fechados para áreas específicas, nas modalidades presencial e à distância.

As ações de desenvolvimento precisam ser respaldadas pela valorização constante dos servidores. É necessário então, construir um ambiente de trabalho onde os profissionais sejam reconhecidos, oportunizando condições para segurança ocupacional, melhoria e autogerenciamento de seu estilo de vida.

Desta forma, outro objetivo da PROGEPE é implantar uma gestão voltada à promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores. Este objetivo também proporcionará aos servidores a satisfação no trabalho, contribuindo para a redução de indicadores negativos relacionados à saúde e segurança no trabalho, a exemplo do absenteísmo e doenças ocupacionais.

A UFERSA atualmente possui ações isoladas desenvolvidas nas dimensões biológica, psicológica, social e organizacional. No entanto, a integração das ações é fundamental, considerando a responsabilidade institucional e o comprometimento dos dirigentes em todos os níveis hierárquicos com o seu corpo funcional.

Para que a execução dos propósitos abordados ocorra de forma integrada é necessário modernizar os processos administrativos de gestão de pessoas da UFERSA, percebendo-se a necessidade de se realizar o estudo das rotinas de trabalho, a revisão de normativos vigentes e a implantação dos módulos de gestão de pessoas no SIGRH que estejam e ou possam ser alinhados às necessidades de trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Na perspectiva apresentada, entende-se que a política de gestão de pessoas da UFERSA busca a modernização da base organizacional do seu sistema, o adequado dimensionamento da força de trabalho, o desenvolvimento continuado e a promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos seus servidores.

Para o desenvolvimento da política de gestão de pessoas, propõe-se ao longo dos próximos cinco anos:

Objetivo 1

Promover o desenvolvimento dos servidores conforme as diretrizes traçadas pelo Governo Federal

Metas

1.1 - Readequação de 100% do plano de dimensionamento das necessidades de pessoal;

1.2 - Realização do dimensionamento de 100% das necessidades de pessoal, conforme quadro de referência dos servidores técnico-administrativos da UFERSA;

1.3 - Ampliação de 5%, ao ano, do número de servidores capacitados, em relação ao ano anterior;

1.4 - Ampliação em 12% do número de servidores em qualificação.

Objetivo 2

Implantar uma gestão voltada à promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores.

Meta

2.1 – Elaboração e implementação de 100% do Programa de Qualidade de Vida na UFERSA.

Objetivo 3

Modernizar os processos administrativos de gestão de pessoas da UFERSA.

Meta

3.1 – Implantação de 100% dos módulos de pessoal do SIGRH, customizados para UFERSA.

2.3 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES FORMAS DE ACESSO, PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO

As políticas de atendimento aos discentes são resultantes de ações conjuntas entre Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sendo a primeira a que primordialmente desenvolve ações de assistência estudantil, conforme disposições regimentais.

2.3.1. Formas de acesso

A principal forma de acesso de discentes à Universidade se dá por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISu), sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Contudo, a Instituição adota ainda o acesso para portadores de diplomas, transferência entre IFES, Programa de Discentes-Convênio de Graduação (PEC-G e), em 2013, adotou como uma das formas de acesso, a modalidade Ciências sem Fronteiras. Há ainda, os casos previstos

em lei, cuja vinculação do discente à Universidade pode ocorrer por medidas judiciais ou mesmo ex-oficio.

2.3.2. Programas de apoio pedagógico

A organização didático-pedagógico da Instituição compreende desde questões de infraestrutura, voltadas ao atendimento com qualidade aos discentes e docentes às atividades relacionadas ao processo de ensino aprendizagem. Estas atividades são balizadas segundo ações que levem a formar e a educar cidadãos comprometidos com os valores sociais, sendo necessário para o sucesso deste, que as ações permitam ao educando a reflexão e a aprendizagem de forma interdisciplinar e transversal.

Esta organização leva em consideração o trabalho educativo, como prática intelectual e social, que requer articulação das dimensões do saber, do saber-fazer e a reflexão crítica de seus objetivos e do processo pedagógico como um todo e utiliza-se do domínio de técnicas e ferramentas práticas, mas, também da compreensão das relações ensino e aprendizagem com contexto social, envolvendo a dimensão ética, em que se lida com valores, concepção de mundo e de conhecimento.

Buscando alcançar padrões de qualidade na formação de seus discentes, a Instituição, tem por meio de ações da Pró-Reitoria de Graduação (Setor Pedagógico e Colegiado de Cursos de Graduação) envidado esforços para que as integralizações curriculares constituam-se em modelos onde a teoria e a prática se equilibrem. Neste sentido, aponta-se como necessidade permanente de construção dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), a implementação de ações voltadas a revisar periodicamente os programas curriculares, discutir os planos de ensino dos docentes, organizar jornadas pedagógicas e trabalhar a flexibilização dos componentes curriculares, conforme previsto no Projeto Pedagógico Institucional.

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio do setor pedagógico, tem trabalhado quatro dimensões, em seu plano de apoio pedagógico. Uma dimensão voltada à formação docente, como forma de promover atualização didático-pedagógica do corpo docente da UFERSA. Uma segunda dimensão, relativa ao ensino e a aprendizagem, como forma de contribuir com a melhoria do ensino e aprendizagem na UFERSA. Uma terceira voltada à construção e atualização de documentos institucionais, projetos especiais e programas da Instituição voltados ao ensino e uma última com a finalidade de promover o acesso e a permanência das pessoas ao ensino superior, respeitando a diversidade humana. Tais dimensões são trabalhadas com base em ações definidas no referido plano de apoio pedagógico.

2.3.3. Programas de apoio financeiro

Para apoio financeiro a discentes a UFERSA dispõe dos Programas de Permanência e de Apoio Financeiro ao Estudante, implantados pelas Resoluções CONSUNI/UFERSA nos 001/2010 e 14/2010, respectivamente. O Programa Institucional Permanência tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos discentes dos cursos de graduação presenciais da UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do seu curso, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção. Para tanto, são ofertadas bolsas de permanência acadêmica e de apoio ao esporte, além dos auxílios alimentação, moradia, didático-pedagógico, pessoas com necessidade educacional especial e ou com algum tipo de deficiência, transporte e auxílio creche. Já o Programa de Apoio Financeiro ao Estudante de Graduação visa à concessão de auxílio aos discentes, Centros Acadêmicos e Diretório Central de Discentes que

pretendem participar de eventos de caráter técnico-científico, didático-pedagógico, esportivo, cultural ou aqueles denominados eventos de cidadania (fóruns estudantis).

Estes programas, além do valor pago como subsídio nas refeições no restaurante universitário e na manutenção e reforma das moradias e do parque esportivo e na aquisição de material esportivo, são custeados com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234/2010.

Complementarmente, também, é desenvolvida, junto aos discentes, política de estímulo à docência por meio de bolsas de monitorias definidas em editais anuais pela Pró-Reitoria de Graduação e estimulada à participação estudantil em eventos, congressos, entre outros de ensino, pesquisa e extensão, definida em resolução, de forma a permitir ao estudante a troca de conhecimentos em diferentes áreas do saber acadêmico.

2.3.4 Estímulos à permanência

Entendido como um conjunto de ações adicionais à melhoria da qualidade dos cursos de graduação e mesmo como forma de estimular os discentes a concluírem seus cursos de graduação, o estímulo à permanência na UFERSA alicerça-se em programas, que subsidiam desde valores acessíveis para refeições no restaurante universitário para discentes de graduação presencial à moradia estudantil, serviço de psicologia, assistência social, atendimento odontológico e prática desportiva, todos de responsabilidade da Pró-Reitoria Assuntos Comunitários.

O Restaurante Universitário oferece diariamente almoço e jantar e tem como objetivo proporcionar refeições que respeitem os princípios da alimentação saudável e, que sejam produzidas dentro de um padrão sanitário de qualidade. Já para moradia estudantil são ofertadas 313 vagas para discentes dos cursos de graduação presencial que não tenham residência familiar na cidade de Mossoró, durante o período regular de conclusão do seu curso.

A infraestrutura de assistência estudantil está sendo ampliada significativamente, para possibilitar o aumento do número de discentes atendidos. Até 2015 a UFERSA estará construindo mais três Restaurantes Universitários, um em cada campus avançado. Cada um com capacidade para servir até 800 refeições por turno. Também serão construídos, com conclusão prevista para 2015, oito blocos de Residência Universitária com 80 vagas cada, sendo dois em cada campus, inclusive o campus sede, em Mossoró, onde também está planejada a reforma do Restaurante Universitário, que terá sua capacidade de atendimento ampliada. Portanto, até 2015 todos os câmpus contarão com moradia e restaurante universitários disponíveis à comunidade discente.

O atendimento social e psicológico é desenvolvido de forma a orientar os discentes na resolução de problemas de ordem social e psíquica e são feitos segundo as dimensões: individual e grupal. De forma complementar, também, é oferecida aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica assistência odontológica.

2.3.5 Organização estudantil

A infraestrutura de atendimento aos discentes em suas necessidades diárias e vivência na Instituição está representada por centros de convivência, lanchonetes, restaurante universitário, parque poliesportivo composto por ginásio de esportes, piscina semiolímpica, campo de futebol, quadras de

esportes nas residências universitárias do campus sede. Nos demais câmpus dispõem-se de lanchonetes, centro de convivência, restaurantes universitários e residências, estes dois últimos em construção, além de estar planejada a construção de ginásios poliesportivos.

De forma a possibilitar aos discentes, enquanto segmento organizado da comunidade universitária, o desenvolvimento da política estudantil, a Instituição, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e coordenações nos câmpus fora da sede, tem procurado prestar auxílio aos Centros Acadêmicos e ao Diretório Central dos Estudantes, disponibilizando espaços e equipamentos necessários à organização estudantil, além de serviços de reprografia e de transporte para o DCE, para deslocamentos entre os câmpus.

Para melhoria da assistência estudantil buscar-se-á a construção de uma sede para o Diretório Central dos Estudantes.

2.3.6 Acompanhamento dos egressos

O acompanhamento dos egressos não tem sido uma tarefa fácil, especialmente, pela perda de contato com a Universidade por parte dos discentes, após a conclusão dos cursos de graduação. Contudo, preocupada em aproximar seus egressos do convívio com a comunidade, recentemente a Instituição estabeleceu, por decisão do Conselho Universitário, o dia do ex-aluno, como forma de passar a desenvolver ações para o acompanhamento das atividades que estes estão desenvolvendo no mercado de trabalho, bem como ações que permitam a atualização de dados cadastrais de egressos para atualização no Sistema de Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Objetivo 1

Democratizar o acesso às condições de permanência dos discentes de graduação na universidade.

Metas

1.1 - Ampliação de 530 vagas em residências universitárias para discentes de graduação presencial;

1.2 - Ampliação para 3600 o número de refeições diárias nos restaurantes universitários;

1.3 - Ampliação para 1200 o número de discentes atendidos por transporte da UFERSA até o campus, nas sedes que não possuem serviço de transporte coletivo urbano;

1.4 - Implantação de 08 laboratórios de informática nas residências universitárias;

1.5 - Implantação de 03 ginásios poliesportivos nos câmpus fora da sede;

1.6 – Disponibilizar um espaço físico para o funcionamento do Diretório central dos Estudantes, no campus Mossoró.

Objetivo 2

Melhorar a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Meta

2.1 - Implantação de 100% do módulo BOLSA do SIGAA/SIPAC.

Hospital Veterniário, localizado na Ufersa em Mossoró

3 Organização Acadêmica

3.1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1.1 Perfil do egresso

O perfil dos egressos dos cursos de graduação da Universidade é resultado do contínuo comprometimento institucional com a busca de soluções para os problemas da região semiárida.

No processo de formação de seus discentes a Universidade tem instituído, nos cursos de graduação e projetos curriculares, parâmetros que permitem aos discentes identificar fragilidades, problemas e potencialidades no contexto em que atuam profissionalmente, de forma que possam adotar e desenvolver meios para sanar ou mesmo minimizar os problemas e realizar as potencialidades. Isto é possível, dada a abrangência e formação dos discentes, já que esta possibilita que atuem em atividades vinculadas ao contexto regional, nacional e internacional, mesmo considerando-se que os projetos pedagógicos dos cursos de graduação ainda possam ser aprimorados.

Como forma de verticalizar a formação de seus egressos a Universidade tem criado cursos de pós-graduação em áreas diversas do conhecimento, de maneira a dar oportunidade para estes cursarem uma pós-graduação, mas, também, como meio de instituir nos mesmos o comportamento ético e a atenção às questões de sustentabilidade ambiental. Contudo, visando a melhoria contínua do perfil do egresso que a Universidade disponibiliza para o mercado, algumas ações devem ser implementadas para melhor avaliar como se processa esta inserção.

3.1.2 Seleção de conteúdos

A definição da matriz curricular dos cursos de graduação deve levar em consideração, fundamentalmente, a reflexão sobre a missão, concepção e objetivos a que se propõem os cursos, com base nos seus PPCs e no perfil do egresso a formar, mas também, observando o que dispõe as diretrizes curriculares para a formação profissional dos diferentes cursos, aspectos relevantes para a seleção de conteúdo.

Os cursos de graduação da UFERSA têm uma estrutura de Componentes Curriculares, além de atividades complementares, de estágio supervisionando e de trabalho de conclusão de curso. Parte dos Componentes Curriculares está subordinada a um sistema de pré-requisito, o que requer que o acesso a um determinado componente curricular depende da aprovação previa em um componente curricular correlato, ou seja, este modelo de integralização curricular impede a realização de uma matrícula em um componente curricular de outro período sem a prévia autorização da coordenação do curso. Entretanto, o excesso de pré-requisito poderá representar um problema à flexibilização curricular que aponta o Projeto Pedagógico Institucional.

Do exposto, entende-se que, ao selecionar os conteúdos para os componentes curriculares, os docentes devem considerar, além dos aspectos que possibilitem ao aluno refletir a importância dos conteúdos

para a sua formação, a necessidade do processo ser desenvolvido com base no aprendizado teórico-prático, nas habilidades para garantir sua inserção no mercado de trabalho e na aquisição de conhecimentos necessários para a resolução de problemas e aplicação nas diversas situações do seu cotidiano social e profissional. Os mesmos precisam considerar ainda a relevância social dos conteúdos, de forma a permitir aos discentes entender as necessidades locais e regionais e do contexto nacional, mas precisamente devem possibilitar a integração entre as áreas do conhecimento como forma de assegurar a interdisciplinaridade e transversalidades destes.

3.1.3 Princípios metodológicos

Os princípios metodológicos dos cursos de graduação da Universidade estão expressos nos seus Projetos Pedagógicos de Curso e se refletem nos planos de ensino de cada componente curricular e nas ações efetivadas no cotidiano. No contexto geral, as metodologias de ensino adotadas pelos docentes buscam a aproximação da teoria com a prática, assim como a utilização de inovações resultantes do emprego de tecnologias inovadoras. Assim, promove-se também a inclusão de discentes nos programas de pesquisa e extensão, o que propicia o enriquecimento do ensino aprendizagem.

São utilizados como recursos metodológicos para o processo de ensino e aprendizagem: aulas expositivas, dinâmicas de grupo, aulas práticas por meio de atividades de campo e de laboratório, pesquisas (iniciação científica), apresentação de seminários, entre outros, de acordo com a natureza e conteúdos dos componentes curriculares e dos cursos de graduação.

3.1.4 Processo de avaliação

O Processo de Avaliação do rendimento escolar está previsto no Regimento da Instituição e regulamentado por meio de Resolução dos Órgãos Colegiados Superiores.

A avaliação se dá por componente curricular, abrangendo sempre os aspectos da verificação de aprendizagem e de assiduidade, em consonância com os objetivos previstos nos projetos pedagógicos de cursos.

3.1.5 Práticas pedagógicas inovadoras

As práticas pedagógicas inovadoras compreendem estratégias que permitem uma aprendizagem baseada na construção do conhecimento, onde as tecnologias utilizadas possibilitam a integração de conteúdos de ordem multi, inter e transdisciplinar, mas devem, sobretudo, favorecer a geração da pesquisa, de novas tecnologias e inovação.

O Projeto Político Pedagógico Institucional aborda a necessidade de desencadear um processo onde as práticas pedagógicas inovadoras façam parte do exercício da docência, visando um processo de formação continuada. Neste sentido a Pró-Reitoria de Graduação vem sendo gradativamente estruturada, de modo a criar condições para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras junto aos docentes, onde a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos constituam-se em processos contínuos. Para permitir a implantação deste processo a Universidade tem investido de forma expressiva na aquisição de equipamentos laboratoriais e de informática e, ampliado os recursos audiovisuais e o acervo bibliográfico de modo a garantir que os discentes e docentes tenham acesso a informações/conhecimento atuais. Para assegurar o sucesso, deste processo, também estarão previstas

ações para a atualização de matrizes curriculares e ainda, a implantação de um programa de formação continuada.

3.1.6 Políticas de estágio, prática profissional e atividades complementares

Os projetos políticos pedagógicos de cursos da Universidade preveem três modalidades de atividades voltadas a propiciar aos discentes momentos de integração entre a Instituição e o mercado de trabalho, e compreendem: o Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

O Estágio supervisionado é entendido como uma possibilidade de aplicação de conhecimentos teóricos, estabelecendo uma integração entre o conhecimento acadêmico e a vivência profissional. As Atividades Complementares visam relacionar teoria com a prática, oportunizando aos acadêmicos vivenciar, observar e confrontar situações práticas e reais com o campo teórico, além de propiciar a melhoria da qualidade de ensino, e estão representadas por ações que envolvem discentes e docentes em atividades como monitoria, eventos acadêmicos, seminários, simpósios, congressos estudantis, conferências, palestras e visitas técnicas, elaboradas e propostas por um docente ou mesmo pelas coordenações de cursos. Já os TCCs, são documentos construídos como forma de incutir nos graduandos os princípios da iniciação à pesquisa e, que por isto, buscam-se fundamentar nos mesmos a capacidade de discutir conceitos a partir de resultados obtidos com base em uma metodologia previamente definida.

3.1.7 Políticas e práticas de educação à distância

A criação da modalidade de ensino "Educação à Distância" representa uma política de ensino da Universidade visando atender profissionais e cidadãos geograficamente distantes do campus e tem como fim dar oportunidade para a formação, capacitação e atualização de pessoas em processo de democratização do saber, já que possibilita a aqueles que não têm acesso aos cursos presenciais da Universidade, oportunidade de acesso à educação superior.

A modalidade de Educação a Distância ainda encontra-se em fase de consolidação na Universidade e, atualmente, ocorre na graduação e na formação continuada, sendo ofertada, principalmente, a professores da rede pública do ensino básico. Anualmente são ofertadas 150 vagas para o curso de licenciatura em matemática, em três pólos e cerca de 240 vagas em cursos de formação em EaD.

A ampliação do número de vagas e de cursos de formação a distância pela Universidade é resultado de ações da Pró-Reitoria de Graduação por meio do Núcleo de Educação a Distância, componente da Pró-Reitoria de Graduação, na tentativa de fazer a Universidade levar o ensino superior a regiões carentes do Estado.

A Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Educação a Distância e os Conselhos de Cursos, estudam a ampliação da oferta de EaD também para o ensino presencial, a partir da promoção de ações para atualização dos PPCs desses cursos, prevendo a oferta de disciplinas total ou parcialmente a distância, no limite de 20% da carga horária total do curso. Essas ações visam atender a demanda de reformulação metodológica das disciplinas com alto índice de retenção e evasão de discentes, para as quais serão disponibilizados recursos pedagógicos adicionais, como material didático próprio, vídeoaulas, além do atendimento online aos discentes.

Objetivo 1

Atualizar o Projeto Pedagógico Institucional e os Projetos Pedagógicos de Cursos.

Metas

1.1 - Revisão de 100% do Projeto Pedagógico Institucional;

1.2 - Implantação, acompanhamento e avaliação de 100% dos NDEs dos cursos de graduação;

1.3 - Consolidação da adequação de 100% dos PPCs à legislação vigente e ao PPI da UFERSA;

Objetivo 2

Garantir e ampliar a transparência, celeridade, confiabilidade e o controle administrativo aos processos acadêmicos.

Metas

2.1 - Ampliação da regulamentação do ensino de graduação;

2.2 - Implantação de novos módulos do SIGAA para a graduação.

Objetivo 3

Implementar ações permanentes de melhoria do processo de ensino-aprendizagem e dos índices de evasão, retenção e eficiência dos cursos.

Metas

3.1 - Criação de 01 sistema de avaliação interna dos programas institucionais (PET, PIBID, Monitoria, Tutoria);

3.2 - Redução em 20% da evasão da graduação;

3.3 - Elevação para 20% a eficiência média de conclusão dos cursos de graduação da UFERSA.

3.1.8. Políticas de formação continuada de profissionais do ensino básico

Está prevista a implantação de cursos já aprovados pelo MEC, por meio das Secretarias de Ensino Básico e de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, componentes da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Ensino Básico (RENAFORM), em atendimento às demandas de formação continuada (extensão, aperfeiçoamento e especialização) dos professores das escolas públicas municipais e estaduais do Semiárido Potiguar, nas áreas de: educação quilombola, educação para as relações étnico raciais, atendimento educacional especializado, promoção da saúde na escola, docência na escola de tempo integral e Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio, totalizando cinco cursos.

Além dessas áreas, encontram-se em tramitação nas secretarias do MEC cursos nas áreas de educação ambiental, políticas públicas educacionais e educação do campo, totalizando 6 cursos. Para 2015 estão previstos 16 cursos em diferentes áreas do conhecimento, prevendo um acréscimo progressivo da quantidade de cursos nos anos subsequentes.

Objetivo 1

Promover a formação continuada de servidores docentes.

Metas

1.1 - Implantação de 100% do Programa de Formação Docente;

1.2 - Oferta de 05 módulos do programa de formação docente;

1.3 - Oferta de 29 cursos de TICs para professores na universidade.

Objetivo 2

Capacitar profissionais para atuarem em processo de formação de professores do ensino básico na modalidade à distância.

Meta

2.1 - Implantação de 05 cursos de capacitação na modalidade à distância.

3.1.9 Acessibilidade e atendimento às pessoas com necessidade educacional especial e ou com algum tipo de deficiência

A UFERSA entende a inclusão social das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e/ou necessidades específicas como um direito e vem implementando desde 2008, por meio da Superintendência de Infraestrutura (SIN), a acessibilidade arquitetônica e urbanística em observância às normas técnicas de acessibilidade da NBR 9050/2004 da ABNT, além de outras normas presentes nas legislações voltadas à incluir pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e ou necessidades específicas visando atender ao desenho universal que complementa à diversidade humana.

De forma a ressaltar o compromisso da Universidade com a política de inclusão social, o Conselho Universitário criou por meio da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 005/2012, a Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), que tem como uma de suas finalidades, garantir as condições de acessibilidade na eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos, mobiliários e em materiais didáticos, no âmbito da universidade.

Assim, na vigência deste PDI buscar-se-á o desenvolvimento de uma política voltada para o acesso e permanência na graduação e pós-graduação, dos discentes com necessidade educacional especial e ou com algum tipo de deficiência, no sentido de garantir o atendimento e aplicabilidade da legislação federal, com o objetivo de fomentar a criação e a consolidação de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, dentre outras metas. Esta política resultará em adequações de acessibilidade de forma que em 2019 a Instituição tenha padrões consideráveis de acessibilidade em suas edificações, recursos didáticos e pedagógicos.

3.1.10 Política de ações afirmativas, diversidade e inclusão social

O Governo Federal regulamentou a implantação do sistema de cotas para as vagas nas Universidades

Federais, cuja estratégia acelerou o processo na UFERSA de destinação, sendo uma das pioneiras na implantação das ações afirmativas, pelo de 50% de suas vagas ao sistema de cotas para negros, índios e discentes que concluíram o Ensino Médio, integralmente, na rede pública de ensino.

A UFERSA para efetivar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial, de inclusão social e acessibilidade visando iguais oportunidades de acesso e permanência de todas as pessoas à educação superior pública, gratuita e de qualidade, ressalta seu compromisso na construção da política institucional de acessibilidade, articulando o ensino, a pesquisa e a extensão, na mobilização da educação superior para a redução das desigualdades sociais. Assim, no que diz respeito a essas políticas afirmativas, intenta-se conjugar a igualdade e a diferença, como condições para assegurar a todos o direito de ir e vir, sem qualquer tipo de barreira, instituindo-se uma cultura de respeito, que combata as práticas excludentes, de racismo, preconceito e discriminação.

Objetivo 1

Implantar a política de inclusão e acessibilidade da UFERSA.

Metas

1.1 - Promoção de 05 eventos de conscientização de servidores na temática da acessibilidade e diversidade;

1.2 - Oferta de 250 vagas de capacitação profissional do corpo de servidores em ações para o atendimento educacional especial;

1.3 - Implantação de 100% dos processos padrão de atendimento aos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

3.2 OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS

3.2.1 Graduação

O ensino de graduação na UFERSA, no período de 2009 a 2014, passou por significativas mudanças no que se refere à melhoria da infraestrutura, aquisição de equipamentos, inclusão de novas tecnologias, a abertura de novas vagas, criação de novos cursos e adoção de políticas de inclusão social. Atualmente existem 32 cursos de modalidade de bacharelado e seis na de licenciatura, entre estes, dois à distância.

As turmas são abertas levando em consideração o número de vagas previstas para os diferentes cursos, 25, 30 ou 60 discentes, em função das entradas iniciais, com média de 40 discentes por turma. Os cursos são ofertados em turno integral ou noturno, sendo possibilitado ao estudante a flexibilidade para matricular-se em mais de um turno.

O regime de matrículas adotado pela Universidade é semestral, com seleção única anual, pelo SISu.

A seguir estão apresentadas informações acerca de matrículas e vagas, turnos em que são ofertados e situação atual de funcionamento dos cursos de graduação (Quadro 11).

Quadro 11 – Informações sobre turnos e situação de funcionamento, matrículas e vagas dos cursos de graduação da UFERSA, exercício 2014.

CURSOS	TURNO	SITUAÇÃO	PORTARIAS DE RECONHECIMENTO	MATRÍCULAS	VAGAS
CAMPUS ANGICOS					
Ciência e Tecnologia	Integral	Reconhecido	Portaria 403 de 22/07/2014	449	200
Ciência e Tecnologia	Noturno	Autorizado	Decisão 46 de 25/10/2007	229	100
Computação e Informática	Integral	Autorizado	-	102	50
Engenharia Civil	Integral	Autorizado	Portaria 540 de 23/10/2013	65	60
Engenharia de Produção	Integral	Autorizado	Decisão 154 de 22/10/2013	11	30
Sistemas de Informação	Integral	Autorizado	-	99	50
TOTAL CAMPUS ANGICOS				**955**	**490**
CAMPUS CARAÚBAS					
Ciência e Tecnologia	Integral	Autorizado	Decisão 46 de 25/10/2007	388	200
Ciência e Tecnologia	Noturno	Autorizado	Decisão 46 de 25/10/2007	207	100
Engenharia Elétrica	Integral	Autorizado	Decisão 47 de 26/03/2013	1	60
Engenharia Civil	Integral	Autorizado	Decisão 157 de 22/10/2013	7	60
Engenharia Mecânica	Integral	Autorizado	Decisão 48 de 26/03/2013	3	60
Letras – Inglês	Integral	Autorizado	Decisão 155 de 22/10/2013	40	80
Letras – Libras	Noturno	Autorizado	Decisão 156 de 22/10/2013	20	20
TOTAL CAMPUS CARAÚBAS				**666**	**580**
CAMPUS MOSSORÓ					
Administração	Integral	Reconhecido	Portaria 445 de 01/11/2011	395	100
Agronomia	Integral	Reconhecido	Portaria 01 de 01/01/2012	432	120
Ciência e Tecnologia	Integral	Autorizado	Decisão 46 de 25/10/2007	1111	400
Ciência e Tecnologia	Noturno	Reconhecido	Portaria 309 de 20/05/2014	598	200
Biotecnologia	Integral	Reconhecido	Portaria 297 de 09/07/2013	140	50
Ciência da Computação	Integral	Reconhecido	Portaria 270 de 13/12/2012	199	50
Ciências Contábeis	Integral	Reconhecido	Portaria 516 de 15/10/2013	279	80

Direito	Integral	Autorizado	Portaria 1402 de 13/09/2010	279	80
Ecologia	Integral	Reconhecido	Portaria 298 de 09/07/2013	132	50
Engenharia Agrícola e Ambiental	Integral	Reconhecido	Portaria 286 de 21/12/2012	80	50
Engenharia Civil	Integral	Autorizado	Decisão 46 de 25/10/2007	123	60
Engenharia de Energia	Integral	Reconhecido	Portaria 655 de 11/12/2013	58	60
Engenharia Florestal	Integral	Autorizado	Decisão 46 de 25/10/2007	102	50
Engenharia Mecânica	Integral	Reconhecido	Portaria 307 de 27/12/2012	113	60
Engenharia de Pesca	Integral	Reconhecido	Portaria 581 de 12/12/2013	141	50
Engenharia de Petróleo	Integral	Autorizado	Decisão 46 de 25/10/2007	39	60
Engenharia de Produção	Integral	Reconhecido	Portaria 136 de 27/07/2012	87	60
Engenharia Química	Integral	Reconhecido	Portaria 652 de 10/12/2013	81	60
Interdisciplinar Educação no Campo	Integral	Autorizado	Decisão 5 de 28/11/2008	60	60
Medicina Veterinária	Integral	Reconhecido	Portaria 01 de 01/01/2012	265	50
Zootecnia	Integral	Reconhecido	Portaria 01 de 01/01/2012	120	50
TOTAL CAMPUS MOSSORÓ				**4834**	**1800**
CAMPUS PAU DOS FERROS					
Ciência e Tecnologia	Integral	Autorizado	-	314	200
Ciência e Tecnologia	Noturno	Autorizado	-	153	100
TOTAL CAMPUS PAU DOS FERROS				**467**	**300**
TOTAL GERAL				**6.922**	**3.170**

* Dados consolidados em 28/11/2014. Cursos sem Decisão ou Portaria encontram-se em fase de reconhecimento
Fonte: Pró-Reitoria de Graduação

Para o período de 2015 a 2019 a UFERSA deverá implantar, pelo menos 12 novos cursos distribuídos em todos os 4 câmpus atuais, além do futuro campus de Assú. Os novos cursos contemplarão as áreas de Engenharia, Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Artes e Literatura, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura.

3.2.2 Linhas de ação para o ensino de graduação

O panorama atual do ensino público universitário é extremamente complexo e exige uma constante atuação da gestão, tanto nos aspectos administrativos quanto nos pedagógicos. A recente e acelerada

expansão da oferta de vagas nas IFES, a ampliação dos Programas de Governo Federal voltados para a graduação e o baixo nível de aprendizagem no ensino médio representam desafios e possibilidades que conferem uma dinâmica particular da graduação, que não pode ser comparada qualitativa ou quantitativamente com processos anteriores ocorridos no sistema de Ensino Superior.

Dentro desse contexto, a PROGRAD terá como principal linha de ação a criação de mecanismos de acompanhamento, avaliação e estímulo de uma renovação das diretrizes acadêmicas de maneira geral, bem como, e tão importante quanto, da efetivação dessas diretrizes no cotidiano acadêmico da UFERSA, de tal forma que possa atingir integralmente todos os cursos. A defasagem entre o que se prevê no PPI e nos PPCs e a realidade da vida acadêmica é o principal obstáculo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, dos índices de evasão, retenção e, consequentemente, da qualidade da formação dos discentes de graduação. Vencer esse obstáculo envolve mudanças culturais das comunidades docente e discente, só possíveis mediante contínua avaliação dos processos, oferta de capacitações, diálogos multidisciplinares e troca de experiências sucessivas.

Os mecanismos práticos pelos quais se pretende atingir os objetivos deste PDI são os seguintes:

- Programas institucionais permanentes com finalidade de capacitação e incentivo à inovação e atualização dos processos de ensino-aprendizagem;
- Grupos de Trabalho que definirão parâmetros avaliativos internos para diversas ações e metas;
- Ações variadas para divulgação e discussão das práticas acadêmicas.

Assim sendo, a PROGRAD pretende contribuir para aquilatar o atual panorama da Instituição, sobretudo no aspecto relacionado ao nível da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, definindo para tanto os objetivos descritos a seguir.

Objetivo 1

Ampliar o número de vagas para formação inicial de professores nas licenciaturas presenciais.

Meta

1.1 – Ampliação em 25% o número de vagas para as Licenciaturas presenciais.

Objetivo 2

Implantar novos cursos de licenciatura.

Meta

2.1 - Implantação de 03 cursos de Licenciatura.

Objetivo 3

Implementar a mobilidade discente interna entre as modalidades presencial e a distância.

Meta

3.1 – Oferta de 500 vagas nas disciplinas à distância para discentes dos cursos presencias.

Objetivo 4

Expandir o número de cursos e vagas de graduação.

Metas

4.1 – Implantação de 12 novos cursos de graduação na modalidade bacharelado;

4.2 – Ampliação de 600 vagas para os cursos de bacharelado.

3.2.3 Pós-graduação stricto sensu

A política de pesquisa e pós-graduação para o período objeto deste Plano deverá refletir-se no estímulo à participação dos novos docentes em grupos de pesquisa e na ampliação do espectro da pesquisa em áreas interdisciplinares do conhecimento. Deverá pautar-se, também, em ações que visem a criação de cursos de pós-graduação em áreas do conhecimento ainda não contempladas e, sobre tudo, na busca da excelência dos programas de pós-graduação já existentes, assim como na geração de novas tecnologias que possibilitem o desenvolvimento da região semiárida do Nordeste brasileiro.

Atualmente, a Instituição oferece 08 cursos de pós-graduação em nível de mestrado acadêmico, sendo seis próprios e dois em associação ampla, desenvolvidos em parceria com as instituições de ensino superior: Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Também oferece dois cursos de mestrados profissionais em rede, coordenados nacionalmente pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e Sociedade Brasileira de Física (SBF), conforme (Quadro 12). A UFERSA oferece ainda três cursos em nível de doutorado, além de promover um Dinter com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPA), em Castanhal, Pará. No total a UFERSA envolve um quantitativo de mais de 110 docentes efetivos no ensino de pós-graduação.

Quadro 12 – Cursos e pós-graduação stricto sensu

PROGRAMA	CONCEITO	CURSO	INÍCIO
Fitotecnia	5	Mestrado	1989
Fitotecnia	5	Doutorado	2005
Ciência Animal	4	Mestrado	2006
Ciência Animal	4	Doutorado	2011
Ambiente, Tecnologia e Sociedade	3	Mestrado	2010
Sistema de Comunicação e Automação	3	Mestrado	2011
Manejo de Solo e Água	4	Mestrado	2012
Manejo de Solo e Água	4	Doutorado	2012
Ecologia e Conservação	3	Mestrado	2013
Ciência da Computação (UERN/UFERSA)	3	Mestrado	2008
Produção Animal (UFRN/UFERSA)	3	Mestrado	2008

Matemática – SBM	3	Mestrado profissional	2011
Ensino de Física – SBF	4	Mestrado profissional	2013

* Dados consolidados em 30/06/2014
Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Os cursos de pós-graduação da UFERSA abrangem diferentes áreas de concentração representadas por: agricultura tropical (Fitotecnia); sanidade e produção animal (Ciência Animal e Produção Animal); manejo de solo e água no semiárido (Manejo de Solo e Água); ecologia e conservação do semiárido (Ecologia e Conservação); sistemas de comunicação e automação (Sistema de Comunicação e Automação); ciências da computação (Ciências da Computação); estratégias sustentáveis de desenvolvimento do semiárido (Ambiente, Tecnologia e Sociedade); matemática básica e ensino de matemática (Matemática); física na educação básica (Ensino de Física).

Num contexto geral, as linhas de pesquisas dos cursos de pós-graduação buscam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias alternativas, que propiciem o aproveitamento, melhoramento, preservação e utilização sustentável dos recursos naturais do semiárido. No quadro 13 observa-se a distribuição dos programas de pós-graduação da UFERSA em relação às grandes áreas de conhecimento da CAPES.

Quadro 13 - Programas de pós-graduação stricto sensu por área de conhecimento

GRANDE ÁREA	PROGRAMA
Ciências Agrárias	Ciência Animal
	Produção Animal
	Fitotecnia
	Manejo de Solo e Água
Ciências Biológicas	Ecologia e Conservação
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação
	Mestrado Profissional em Matemática
	Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
Engenharia	Sistema de Comunicação e Automação
Multidisciplinar	Ambiente, Tecnologia e Sociedade

* Dados consolidados em 30/06/2014
Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

A UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, tem adotado uma política de continuidade para melhoria dos cursos de pós-graduação em fase de consolidação, e buscado a excelência para aqueles já consolidados, monitorando-os de forma a melhorar seus conceitos. Esta política resulta em ações que estimulam a publicação científica por docentes em periódicos especializados; o financiamento de editais voltados a promover a inserção de docentes em grupos de pesquisas, com vistas a apresentarem condições de integrarem programas de pós-graduação.

Quanto ao quantitativo de discentes matriculados nos cursos de pós-graduação, sejam eles em associação ou não, a UFERSA possui, atualmente, 515 discentes, sendo 172 discentes nos cursos de doutorado e 343 discentes nos cursos de mestrado (Quadro 14). Nesse conjunto, são bolsistas da CAPES, CNPq, FAPERN ou REUNI, um total de 199 discentes do Mestrado e 93 do Doutorado.

Quadro 14 – Matrículas nos cursos de pós-graduação stricto sensu

PROGRAMA	CONCEITO	CURSO	INÍCIO
Fitotecnia	5	Mestrado	1989
Fitotecnia	5	Doutorado	2005
Ciência Animal	4	Mestrado	2006
Ciência Animal	4	Doutorado	2011
Ambiente, Tecnologia e Sociedade	3	Mestrado	2010
Sistema de Comunicação e Automação	3	Mestrado	2011
Manejo de Solo e Água	4	Mestrado	2012
Manejo de Solo e Água	4	Doutorado	2012
Ecologia e Conservação	3	Mestrado	2013
Ciência da Computação (UERN/UFERSA)	3	Mestrado	2008
Produção Animal (UFRN/UFERSA)	3	Mestrado	2008

* Inclui alunos matriculados no Dinter Fitotecnia (UFERSA/IFPA)
Dados consolidados em 27/11//2014
Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Em relação à formação de recursos humanos a UFERSA titulou no ano de 2013, 156 mestres e 11 doutores, representando um acréscimo de 49,70% em relação ao ano de 2012, em que foram titulados 72 mestres e 11 doutores. Dentre os impactos dessa formação, os egressos dos programas de pós-graduação estão capacitados para serem agentes do desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e inovação, principalmente na região do semiárido brasileiro.

Para o período de 2015 a 2019 a UFERSA se propõe a trabalhar os seguintes objetivos relacionados à Pós-graduação:

Objetivo 1

Implantar programas de pós-graduação stricto sensu, observando-se a qualificação docente e as demandas sociais.

Metas

1.1 - Incremento de 60% no nº de programas de pós-graduação institucional;

1.2 - Ampliação em 40% o número de vagas nos cursos de Pós-graduação da UFERSA.

Objetivo 2

Estabelecer ações para melhoria dos cursos de pós-graduação da UFERSA

Metas

2.1 - Ampliação da infraestrutura didática para ensino de Pós-Graduação em 30 novas salas de aula;

2.2 - Ampliação da produção científica dos programas de pós-graduação em 10% ao ano

2.3 - Defesa de 95% de dissertações e teses no período regular;

2.4 - Implementação de políticas afirmativas de acesso a pós-graduação com destinação de 5% das vagas;

2.5 - Inclusão de disciplinas de formação pedagógica em 100% dos programas de pós-graduação;

2.6 - Implantação de 01 módulo do SIPAC e SIGAA para a pesquisa e pós-graduação.

Objetivo 3

Instituir programa de estímulo à fixação e qualificação de docentes da Instituição

Metas

3.1 - Ampliação da relação doutores/docentes efetivos em 10%;

3.2 - Ampliação do número de grupos de pesquisa em 20%;

3.3 - Ampliação do número de bolsas de iniciação científica em 20%;

3.4 - Ampliação do número de projetos aprovados com recursos do edital "Primeiro Projetos".

Objetivo 4

Instituir programa de estímulo à fixação e qualificação de docentes da Instituição.

Meta

4.1 - Ampliação do número de projetos aprovados com recursos do edital "Primeiros Projetos".

3.2.4 Programas de pesquisa

No período recente, o ensino de graduação na Instituição cresceu de forma considerável e com ele houve um incremento significativo e compatível da infraestrutura didática, o que favoreceu, em vários aspectos, a sustentabilidade e o desenvolvimento do ensino de pós-graduação. Mesmo assim, existe para a pesquisa, assimetrias relacionadas com as grandes áreas de conhecimento, já que aquelas consolidadas possuem diversos laboratórios multiusuários adquiridos com recursos de projetos financiados por agências de fomento e estruturação da infraestrutura de pesquisa, no País. De forma, contrária, aqueles cursos vinculados a áreas do conhecimento implantados nos últimos anos, ainda possuem infraestrutura a ser complementada, indicando a necessidade de se estimular parcerias, no sentido de equilibrar essas assimetrias.

Visando fortalecer a pesquisa na Instituição, no próximo quinquênio, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação empreenderá ações para que as publicações do corpo docente, de pesquisadores e discente da Universidade sejam direcionadas a revistas de fatores de impacto elevados e de boa classificação

nos estratos do sistema Qualis da CAPES; contemplar com suas reservas de recursos orçamentários a participação de docentes e discentes em eventos vinculados as áreas de conhecimento dos seus respectivos programas, promovendo o intercâmbio científico entre a comunidade acadêmica da UFERSA e de outras IES nacionais e/ou internacionais, dentre outras. De forma a ampliar a pesquisa e o ensino de pós-graduação bem como permitir o crescimento com qualidade das atividades de pesquisa da UFERSA, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação propõe para o período de cinco anos:

Objetivo 1

Ampliar a infraestrutura de pesquisa.

Meta

1.1 - Ampliação em 10 convênios com empresas público/privadas para estruturar a pesquisa.

Objetivo 2

Ampliar as ações com instituições de ensino superior e centros de pesquisa estrangeiros.

Meta

2.1 - Celebração de 10 convênios visando a internacionalização da UFERSA.

3.2.5 Programas de Extensão

Para garantir o desenvolvimento contínuo e ampliação das atividades de extensão nos próximos cinco anos, a Universidade balizar-se-á em seu Programa Institucional de Extensão, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2012. Assim, pretende-se ampliar as atividades de extensão de forma a desenvolver ações que garantam a divulgação do conhecimento produzido e a, ampliação da participação de discentes e servidores no desenvolvimento da extensão universitária. Estas atividades envolverão aspectos de cunho cultural, artístico, social e da produção científica. Para os próximos cinco anos a Universidade pretende consolidar programas de extensão que atuem em todos os câmpus e que sejam amplamente conhecidos pela comunidade. A criação do programa de incubação de empreendimentos está entre as metas do início do próximo quinquênio.

Em relação a projetos, pretende-se aumentar o número e diversificar as áreas de atuação dos mesmos estimulando docentes e técnicos a submeterem propostas a editais de fomento tanto internos quanto, especialmente, de agencias de fomento. Aqueles projetos reconhecidamente bem sucedidos deverão ser transformados em programas de extensão ao longo dos próximos cinco anos. A ampliação de projetos de extensão desenvolvidos com apoio da Fundação Guimarães Duque também está entre as metas previstas para esse período.

Nesse próximo quinquênio pretende-se implantar o módulo de extensão do SIGAA, iniciando pela ferramenta de eventos e cursos. Pretende-se assim tornar mais eficiente os meios para a comunidade acadêmica realizar seus eventos institucionais, além de possibilitar um melhor reconhecimento dos tipos de eventos e cursos que são realizados pela Instituição e aprimorá-los. A ferramenta de programas e projetos deverá ser implantada em seguida e, também, permitirá maior agilidade e facilidade nos trâmites relacionados à execução dessas ações.

A politica de divulgação das atividades da Universidade será realizada através de um Programa de divulgação da UFERSA, em especial dedicado aos discentes da educação básica, futuros discentes da Instituição. A publicação de livros e periódicos pela Editora da UFERSA será o principal meio de divulgação para a comunidade profissional do conhecimento gerado na Instituição.

A extensão universitária também será trabalhada do ponto de vista do empreendedorismo e da inovação tecnológica, visando à captação de recursos externos através de projetos submetidos a órgãos de fomento como forma de estabelecer novas atividades de extensão e ainda estimular o desenvolvimento de ações junto a incubadoras de empresas e prestação de serviços através da Fundação Guimarães Duque, fundação de apoio a UFERSA.

Assim a Instituição busca para o próximo quinquênio melhorar seus indicadores de extensão, envolvendo maior número de docentes, de discentes de graduação e de pós-graduação e mesmo de técnico-administrativos em ações de extensão. Esta melhoria nos indicadores será fortalecida pelo desenvolvimento de mecanismos visando estimular docentes a submeterem projetos a editais internos, aumentando o volume de recursos próprios a serem utilizados em programas e projetos de extensão aprovados em editais definidos com base no Programa Institucional de Extensão, bem como instituindo políticas para realização de cursos e eventos, realização de serviços e a produção de livros, boletins, artigos, textos com a finalidade de divulgar e difundir o conhecimento gerado pela Instituição.

Neste sentido, são propostos os seguintes objetivos e metas relacionados ao desenvolvimento da extensão na UFERSA, para o quinquênio 2015 – 2019.

Objetivo 1

Estimular a execução de programas e projetos de extensão que contemplem temas de interesse da comunidade acadêmica e do contexto social.

Metas

1.1 - Aumento em 5% por ano do número de membros da comunidade acadêmica envolvidos em programas e projetos de extensão na UFERSA;

1.2 - Ampliação de pelo menos 5% ao ano do número de programas e projetos de extensão com financiamento (interno ou externo) cadastrados na PROEC;

Objetivo 2

Estimular a realização de cursos e eventos voltados às necessidades e interesses da comunidade acadêmica e do contexto social.

Metas

2.1 - Aumento em 5% ao ano do número de docentes, técnico-administrativos e discentes participantes em eventos e cursos de extensão na UFERSA;

2.2 - Ampliação de pelo menos 5% ao ano do número de eventos e cursos de extensão com financiamento (interno ou externo) cadastrados na PROEC.

Objetivo 3

Melhorar a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Extensão.

Meta

3.1 - Implantação de 100% do módulo de extensão do SIGAA.

Objetivo 4

Desenvolver mecanismos que possibilitem uma melhor divulgação das atividades de extensão e da produção do conhecimento científico na UFERSA

Metas

4.1 - Publicação de 10 livros/cartilhas de divulgação de resultados de ações de extensão da UFERSA;

4.2 - Publicação de 5 edições de boletim informativo de extensão da UFERSA.

Imagem aérea da UFERSA Mossoró

Panorâmica da UFERSA Caraúbas

4 Infraestrutura

4.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA

A infraestrutura física da UFERSA passou a ser modernizada a partir da sua transformação em universidade por força da Lei 11.155/2005 e, desde então, a Universidade tem passado por uma série de modificações, que se tornaram possíveis devido ao maior aporte de recursos para investimentos, sejam do orçamento próprio ou de recursos recebidos por movimentação extra orçamentária. Estes recursos permitiram que a Universidade nestes seus poucos anos de existência passasse a apresentar uma infraestrutura moderna, com padrões de edificações que atendem a critérios de luminosidade, temperatura, acessibilidade, sistema de combate a incêndio, entre outros.

Assim, as salas de aulas, laboratórios didáticos e de pesquisas, dependências administrativas e sala de docentes foram climatizados, disponibilizou-se equipamentos de multimídia e tela de projeção e rede Wi-fi. Modernos equipamentos de informática foram adquiridos, substituída toda a mobília das dependências administrativas e acadêmicas e passou-se a adotar critérios de sustentabilidade ambiental e organométrico nas aquisições de material e equipamentos. Os laboratórios foram modernizados com novas bancadas, mobílias e equipamentos voltados atender as demandas apontadas pelos docentes e visando a melhoria da qualidade do ensino de graduação, de pós-graduação e da pesquisa.

O processo de modernização da infraestrutura da Universidade também pode ser verificado no que se refere à urbanização dos câmpus, tornando-os mais agradáveis ao convívio. Foram construídas calçadas, rampas de acessibilidade, instaladas placas de sinalização de trânsito, faixas de pedestres, ampliou-se a rede elétrica e ainda deu-se início ao processo de arborização.

Os quadros 15 a 19 que se seguem apresentam a infraestrutura física da Universidade, representada por terrenos, edificações e instalações prediais, em seus quatro câmpus.

Quadro 15 – Relação de imóveis da Instituição

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	ÁREA	
	Terreno (ha)	Construída (m^2)
Campus Angicos	160,67	8.899,23
Campus Caraúbas	31,98	9.966,51
Campus Mossoró	1.820,64	46.808,59
Campus Pau dos Ferros	9,19	4.181,35
TOTAL	**2.022,48**	**69.855,68**

* Dados consolidados em 27/11/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Quadro 16 - Infraestrutura predial do campus Angicos

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M^2)
Salas de Aula	25	2.143,66
Bibliotecas	01	1.323,16
Laboratórios	10	1.297,04
Auditórios	03	576,31
Instalações Administrativas	28	578,87
Salas de docentes	35	993,37
Área de convivência	01	652,25
Outros	-	1.334,57
TOTAL		**8.899,23**

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Quadro 17 – Infraestrutura predial do campus Caraúbas

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M^2)
Salas de Aula	25	2.143,66
Bibliotecas	01	1.323,16
Laboratórios	10	1.297,04
Auditórios	04	802,57
Instalações Administrativas	28	578,87
Salas de docentes	70	1.986,74
Área de Lazer	01	652,25
Outros	-	1.182,22
TOTAL		**9.966,51**

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Quadro 18 – Infraestrutura predial do campus Mossoró

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M^2)
Salas de Aula	74	5.721,20
Bibliotecas	01	3.486,00
Laboratórios	150	11.838,33
Auditórios / Sala de Projeção	10	1.026,35
Instalações Administrativas	55	4.332,96
Salas de docentes	231	6.266,71
Restaurantes	01	982,39
Residências Universitárias	24	2.807,84
Área de Lazer	07	14.115,52
Outros	-	49.378,93
TOTAL		**99.956,23**

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Quadro 19 – Infraestrutura predial do campus Pau dos Ferros

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M^2)
Salas de Aula	10	1.107,83
Bibliotecas	-	-
Laboratórios	10	1.297,04
Auditórios	01	72,45
Instalações Administrativas	28	578,87
Salas de docentes	-	-
Área de Lazer	01	652,25
Outros	-	1.161,16
TOTAL		**4.833,60**

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Destaca-se que a Instituição, face ao seu contínuo processo de ampliação de cursos e vagas na graduação e na pós-graduação, tem planejado a ampliação de edificações e instalações acadêmicas e administrativas, voltadas, sobretudo, a atender as necessidades do alunado, como salas de aulas, laboratórios, residências acadêmicas, construção de áreas de vivência e lazer, como quadras de esportes, praça e centros de convivências, conforme pode ser observado analisando-se os quadros 20 a 23 referentes a obras em execução.

Quadro 20 – Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Angicos

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M²)
Laboratórios	10	1.297,04
Salas de docentes	35	993,37
Residência Universitária (Dormitórios)	40	1.951,28
Restaurante Universitário	01	939,57
Outros	-	1.574,03
TOTAL EM EXECUÇÃO		**6.755,29**

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Quadro 21 – Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Caraúbas

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M²)
Salas de Aula	18	1.392,32
Laboratórios	12	1.338,72
Residência Universitária (Dormitórios)	40	1.951,28
Restaurante Universitário	01	939,28
Outros	-	500,26
TOTAL EM EXECUÇÃO		**6.122,35**

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Quadro 22 – Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Mossoró

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M²)
Salas de Aula	19	1.488,72
Laboratórios	79	5.531,62
Salas de Docentes	34	598,40
Residência Universitária (Dormitórios)	40	1.951,28
Auditório	05	3.656,99
Centro de Convivência	01	446,75
Outros	-	8.644,72
TOTAL EM EXECUÇÃO		**22.318,48**

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

Quadro 23 – Infraestrutura acadêmica e administrativa em fase de execução no campus de Pau dos Ferros

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M²)
Salas de Aula	16	1.392,32
Laboratórios	10	1.338,72
Bibliotecas	01	1.323,16
Residência Universitária (Dormitórios)	40	1.951,28
Salas de docentes	70	1.986,74
Centro de Convivência	01	390,73
Restaurante Universitário	01	939,57
Outros	-	648,28
TOTAL EM EXECUÇÃO		9.970,80

* Dados consolidados em 30/10/2014
Fonte: Superintendência de Infraestrutura

4.2 INFRAESTRUTURA ACADÊMICA: ACERVO BIBLIOGRÁFICO

A responsabilidade pela distribuição do acervo bibliográfico da Instituição é de competência da Direção do Sistema de Bibliotecas, que é um órgão de apoio às atividades acadêmicas vinculado à reitoria, e que coordena as atividades de todas as bibliotecas da Universidade e também presta serviços a comunidade externa à UFERSA. Atualmente, integram o Sistema de Bibliotecas, a Biblioteca Central Orlando Teixeira, às bibliotecas dos câmpus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, que conjuntamente totalizam até novembro do semestre 2014.2 um acervo de 13.833 títulos com 53.830 exemplares de livros.

4.2.1 Acervo por área de conhecimento

Os dados referentes ao acervo por área de conhecimento estão apresentados nos quadros 24 a 27. Antes da expansão da Universidade, existia apenas uma biblioteca, a Biblioteca Orlando Teixeira. Com o processo de expansão e consequente criação dos câmpus foram criadas duas novas bibliotecas, sendo uma no campus de Angicos e outra no campus de Caraúbas, e uma terceira encontra-se em fase de construção, no campus de Pau dos Ferros. Em 2013, foi criado o Sistema de Bibliotecas da UFERSA, sistema integrado, composto pela Biblioteca Central e demais bibliotecas dos câmpus, cujo acervo é composto de suportes informacionais, tais como: livros (livros específicos na área acadêmica da UFERSA e obras de referência), TCCs, periódicos, multimeios e bases de dados, além de uma Coleção de Obras Raras disponibilizada pela Biblioteca Central.

Os usuários do sistema de bibliotecas dispõem também de uma Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), que divulga a produção intelectual dos discentes de pós-graduação da Instituição, bem como uma Biblioteca Virtual universitária, que disponibiliza a comunidade acadêmica mais de 2.000 títulos de livros digitalizados. O sistema de bibliotecas disponibiliza, ainda, aos seus usuários, o Serviço de comutação bibliográfica (COMUT), coordenado pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, que promove o intercâmbio de artigos de periódicos às instituições nacionais e internacionais. Também participa do acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, o qual oferece acesso aos textos completos de artigos em todas as áreas do conhecimento.

Auxiliando no processo de formação do seu acervo, no que diz respeito à acessibilidade, a Biblioteca Central conta ainda com a parceria da Fundação DorinaDowill, disponibilizando livros em Braille e áudio-books.

Por meio do sistema é possível pesquisar o catálogo on-line, tanto em terminais da rede local como pela internet, possibilitando a localização dos documentos disponíveis no acervo de todas as bibliotecas que compõem o sistema de bibliotecas, possibilitando também o processo de renovação e reserva on-line.

As Bibliotecas dispõem de um serviço de atendimento personalizado para orientação bibliográfica aos seus usuários. Este serviço é realizado por bibliotecários, que orientam quanto a procedimentos para normatização e referências bibliográficas, elaboração da catalogação na fonte, e quando necessário, o setor age como intermediário para registro de publicações de ISBN e ISSN.
O espaço físico das bibliotecas procura atender as necessidades de ambientes desejáveis nas bibliotecas universitárias.

O acervo de livros do sistema de bibliotecas da UFERSA está apresentado nos quadros que se seguem e distribuído por câmpus.

Quadro 24 - Acervo da biblioteca Central da UFERSA – campus Mossoró

ÁREA DE CONHECIMENTO	LIVROS		PUBLICAÇÕES SERIADAS CORRENTES (TÍTULOS)		PUBLICAÇÕES SERIADAS NÃO CORRENTES (TÍTULOS)		OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS E MULTIMÍDIA (TÍTULOS)
	Títulos	Volumes	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	
Ciências Exatas e da Terra	1.467	7.968	-	Periódicos / CAPES	08	12	05
Ciências Biológicas	962	2.919	03	Periódicos / CAPES	14	24	18
Ciências da Saúde	180	461	-	Periódicos / CAPES	15	-	06
Ciências Agrárias	3.569	8.431	56	Periódicos / CAPES	62	61	545
Engenharia e Tecnologia	1.099	5.355	03	Periódicos / CAPES	03	07	106
Ciências Sociais Aplicadas	2.632	8.708	11	Periódicos / CAPES	51	02	102
Ciências Humanas	1.813	3.497	-	Periódicos / CAPES	0	-	02
Linguística, Letras e Artes	633	1.639	-	Periódicos / CAPES	03	-	02
Multidisciplinar	146	948	03	Periódicos / CAPES	03	-	07

* Dados consolidados em 30/06/2014
Fonte: Sistema e-Biblio e SIGAA

Quadro 25 - Acervo da biblioteca do campus Angicos

ÁREA DE CONHECIMENTO	LIVROS		PUBLICAÇÕES SERIADAS CORRENTES (TÍTULOS)		PUBLICAÇÕES SERIADAS NÃO CORRENTES (TÍTULOS)		OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS E MULTIMÍDIA (TÍTULOS)
	Títulos	Volumes	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	
Ciências Exatas e da Terra	256	2409	02	Periódicos / CAPES	04	-	10
Ciências Biológicas	17	85	-	Periódicos / CAPES	-	-	04
Ciências da Saúde	01	02	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Agrárias	6	17	-	Periódicos / CAPES	02	-	-
Engenharia e Tecnologia	156	1029	01	Periódicos / CAPES	-	-	05
Ciências Sociais Aplicadas	36	176	01	Periódicos / CAPES	06	-	02
Ciências Humanas	164	886	-	Periódicos / CAPES	-	-	01
Linguística, Letras e Artes	73	321	-	Periódicos / CAPES	01	-	-
Multidisciplinar	23	167	-	Periódicos / CAPES	04	-	-
Sem Área	45	348	-	Periódicos / CAPES	04	-	-

* Dados consolidados em 30/06/2014

Fonte: Sistema e-Biblio e SIGAA

Quadro 26 - Acervo da biblioteca do campus Caraúbas

AREA DE CONHECIMENTO	LIVROS		PUBLICAÇÕES SERIADAS ORRENTES (TÍTULOS)		PUBLICAÇÕES SERIADAS NÃO CORRENTES (TÍTULOS)		OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS E MULTIMIDIA
	Títulos	Volumes	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	
Ciências Exatas e da Terra	192	2522	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Biológicas	04	133	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências da Saúde	-	-		Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Agrárias	-	-	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Engenharia e Tecnologia	86	963	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Sociais Aplicadas	42	457	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Humanas	41	548	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Linguística, Letras e Artes	17	221	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Multidisciplinar	4	22	-	Periódicos / CAPES	-	-	-

* Dados consolidados em 30/06/2014
Fonte: Sistema e-Biblio e SIGAA

Quadro 27 - Acervo da biblioteca do campus Pau dos Ferros

AREA DE CONHECIMENTO	LIVROS		PUBLICAÇÕES SERIADAS CORRENTES (TÍTULOS)		PUBLICAÇÕES SERIADAS NÃO CORRENTES (TÍTULOS)		OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS E MULTIMIDIA
	Títulos	Volumes	Nacionais	Estrangeiros	Nacionais	Estrangeiros	
Ciências Exatas e da Terra	103	2.276	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Biológicas	03	75	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências da Saúde	-	-		Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Agrárias	01	01	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Engenharia e Tecnologia	18	405	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Sociais Aplicadas	23	363	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Ciências Humanas	08	151	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Linguística, Letras e Artes	03	36	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Multidisciplinar	03	75	-	Periódicos / CAPES	-	-	-
Sem Área	03	168	-	Periódicos / CAPES	04	-	-

* Dados consolidados em 30/06/2014
Fonte: Sistema e-Biblio e SIGAA

4.2.1.1 Quantidade de títulos em formato digital/eletrônico

O Sistema de Bibliotecas da UFERSA conta com uma Biblioteca Virtual que oferece aos seus usuários, nos diferentes câmpus da Instituição 2.000 títulos on-line, que estão distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, através de contrato de assinatura anual.

4.2.1.2 Serviços ofertados pelo sistema de bibliotecas

O Sistema de Bibliotecas da UFERSA oferece aos seus usuários vários tipos de serviços, dentre eles:

- Acesso a Internet;
- Comut;
- Bases de dados;
- Biblioteca virtual universitária (livros);
- Biblioteca digital de teses e dissertações;
- Agendamento de auditório;
- Consulta;
- Pesquisa local;
- Empréstimo/devolução
- Renovação presencial e on-line;
- Reserva on-line;
- Orientação na elaboração de referências;

A ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Bibliotecas da Universidade serão reflexos da expansão dos recursos informacionais, inovação dos recursos tecnológicos disponíveis para os usuários, compromisso com a educação inclusiva, adequação dos recursos humanos e da infraestrutura para atendimento acadêmico.

Para o quinquênio 2014 a 2019 são propostos os seguintes objetivos e metas relacionados ao desenvolvimento do sistema de bibliotecas:

Objetivo 1

Dotar o sistema de bibliotecas de tecnologias e acessibilidade.

Metas

1.1 - Ampliação para 29 o número de produtos e serviços voltados à comunidade;

1.2 - Implantação de 06 novos serviços e produtos voltados à acessibilidade.

Objetivo 2

Disponibilizar recursos informacionais aos usuários do sistema de bibliotecas.

Metas

2.1 - Expansão do acervo do Sistema de Bibliotecas em 10% ao ano nos diferentes suportes (impresso, virtual e multimeios);

2.2 - Expansão do número de cooperações para 55 bibliotecas, instituições e fundações com fim de expandir os recursos informacionais.

Objetivo 3

Fomentar a inovação tecnológica dentro do sistema de bibliotecas.

Metas

3.1 - Expansão para 18 o número de sistemas informatizados de Bibliotecas;

3.2 - Melhoria da segurança no acervo do sistema de bibliotecas em 56.202 etiquetas do tipo filimentar implementadas.

4.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS, ÁUDIO VISUAL, REDE DE COMPUTADORES, INFORMATIZAÇÃO E OUTROS)

A UFERSA possui duas linhas de ação específicas, uma que trata a comunicação interna e outra que visa melhorar a conexão da Universidade com o Mundo. Em ambas as situações, entende-se que a comunicação é essencial para que o conhecimento circule e para que a comunicação ocorra plenamente, devendo-se investir nos canais de comunicação, no permanente funcionamento destes e na garantia da integridade da informação, por meio de mecanismos de gestão da informação e processos.

4.3.1 Infraestrutura de informática à disposição da comunidade acadêmica e administrativa

A UFERSA possui, em seus quatro câmpus, características espaciais e ou geográficas distintas, mas com algumas similaridades, como edificações distintas para finalidades distintas. Existem blocos de salas de aulas, laboratórios, atividades administrativas, gabinetes de docentes, administração, todos com necessidades idênticas de comunicação de voz, segurança e acesso à rede de computadores.

A rede primária de cada campus (backbone) é composta de cabos subterrâneos e aéreos de fibras óticas do tipo mono modo, com pares de fibras sobressalentes e redundantes, ordenadas de forma tal que permita a expansão continuada de cada campus e a recuperação de trechos de rede em caso de rompimento de fibra decorrente de incidentes como queda de postes ou escavação acidental de dutos das fibras. São certa de 25km de fibras óticas distribuídos no interior dos quatro câmpus, sendo a maior porção (cerca de 12km) no campus Mossoró/RN.

Todas as edificações da instituição possuem múltiplos pontos de acesso à rede de dados, distribuídos de forma compatível com o uso de cada espaço físico. Estes pontos estão fisicamente localizados nas

paredes das edificações, devidamente identificados e permitem a conexão de computadores, câmeras de segurança, telefones e demais equipamentos que possuam capacidade de comunicar-se por rede do padrão ethernet. As edificações possuem ainda hotspots de rede sem fio (wi-fi) cobrindo toda a sua área e, em alguns casos, também as áreas externas. O acesso neste caso é permitido a discentes, professores e servidores técnicos cadastrados nos sistemas institucionais.

As salas de aulas possuem projetores multimídia e a maior parte possui ainda microfones e amplificadores bem como computadores para atender as demandas dos docentes e discentes em suas aulas e apresentações. As Bibliotecas possuem laboratórios de informática para facilitar o acesso aos periódicos e ao acervo da Biblioteca Virtual. Existem ainda laboratórios didáticos para aulas não só de informática como também de outras ferramentas computacionais como CAD e simulação. No quadro 28 encontra-se o demonstrativo de bens de informática e tecnologia da informação a disposição da Universidade em seus quatro câmpus.

Quadro 28 – Quantitativo de bens de informática e tecnologia da informação a disposição da Universidade em seus quatro câmpus.

RECURSO TECNOLÓGICO	QUANTIDADES
Computadores	2989
Telefones IP	1487
Data Show	300
Notebook	203
Lousa digital	14
Switches	382
Access points	201

Dados atualizados em 28/11/2014
Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC

Em respeito à legislação mais recente a UFERSA está constituindo um data center para comportar os serviços de correio eletrônico e comunicação instantânea, bem como armazenamento e cópias de segurança de dados sensíveis, como resultados de pesquisas. Esta mesma estrutura permitirá armazenamento de imagens de câmeras de segurança, distribuídas nos câmpus.

Durante o ano de 2014 estará sendo instalado o sistema de telefonia IP (convergência da rede telefônica para a rede de dados) ampliando o número de ramais e serviços disponíveis à comunidade.

4.3.1.1 Gestão da Informação

A UFERSA possui diversos sistemas de informação. Alguns sistemas legados (sistemas de informação antigos mas que ainda fornecem algum tipo de informação crítica para a instituição), criados/implantados antes do ano de 2004 ainda existem e são mantidos por questões ligadas à memória de dados de discentes e docentes, mas estes sistemas estão em processo de migração ou incorporação a outros mais recentes e adequados à atual condição instituição.

Além destes sistemas de informações, a Universidade utiliza-se de diversas ferramentas providas pelo Governo Federal, como o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCPD), Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), ComprasNet, SIAFI, SICAFI, dentre outros, mas possui também ferramentas internas de gestão acadêmica, financeira e patrimonial.

Atualmente a UFERSA utiliza, para auxiliar a administração o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e o Sistema de Administração dos Sistemas (SIGAdmin), além de sistemas complementares. Estes últimos foram portados para a Universidade através de termo de cooperação técnica e descentralização orçamentária com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Neste termo, cabe à UFRN o suporte técnico e negocial e o fornecimento de atualizações, cabendo à UFERSA a gestão e monitoramento contínuo, por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC, com base em ações previstas no Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação – PDTI, de maneira a garantir sua permanente adequação aos avanços tecnológicos e às necessidades administrativas e acadêmicas da Universidade.

A implantação do SIGAA, que iniciou-se em 2008, consolidou-se em 2010, representou um grande avanço para a área acadêmica, pois permitiu que os docentes e discentes tivessem acesso a inúmeras ações contempladas por este Sistema, independentemente de estarem ou não no ambiente da Universidade. De suas residências, os discentes podem realizar suas matriculas, adquirir históricos escolares, certificados, planos de aulas, arquivos de aulas, dentre outros documentos e informações relevantes para sua vida acadêmica. Da mesma forma os docentes podem implementar atividades em suas turmas, estando em ambiente externo à Instituição.

Dada à complexidade destes, cada um tem sido implantado de modo progressivo e por módulos. Os sistemas foram desenvolvidos em um ambiente de web de forma a disponibilizar uma rede interna e externa via internet e permitir que cada usuário tenha acessos específicos aos mesmos e possa desenvolver suas atividades acadêmicas e administrativas de forma virtual, sempre que necessário. Os serviços de natureza acadêmica são ofertados aos coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação, aos docentes e discentes. Já os serviços com finalidades administrativas são disponibilizados às unidades acadêmicas e administrativas para utilização por seus integrantes, em ações voltadas a gestão de pessoas e de administração.

4.3.2 Infraestrutura de comunicação externa

Com a Internet e a comunicação bidirecional (de dentro da Universidade para o público e vice-versa) a Universidade pode manter uma ligação com outras instituições, com outros entes governamentais e com cada cidadão. Assim, os links de conexão à Internet são essenciais. Hoje, assim como a maior parte das Universidades Federais do Brasil os links primários à Internet da UFERSA são providos pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP). Os câmpus Mossoró e Angicos possuem conexões providas pela RNP: Mossoró com 34MBps (em processo de expansão para 1GBps a ser implementado no ano 2015) e Angicos com 100Mbps. Pelo link do campus de Mossoró estão publicados os serviços da UFERSA como as páginas públicas do SIGAA, SIPAC e SIGRH, bem como o portal institucional e os canais com a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão. Os campus Pau dos Ferros e Caraúbas possuem links contratados pela UFERSA, dado que os projetos de expansão da RNP ainda não contemplam estes câmpus. O link atual de ambas é de 34MBps.

O campus Mossoró possui ainda um link redundante de 34MBps, contratado para minimizar paradas nos serviços externos providos pela instituição através de infraestrutura alocada neste campus. Pretende-se, num futuro próximo, dotar todos os cãmpus de links redundantes.

Por estes links, os usuários conectados à rede interna podem acessar a internet em todas as suas funcionalidades, de redes sociais à consulta aos periódicos científicos. Da mesma forma a Universidade vem aumentando a oferta de cursos à distância para atender a discentes geograficamente dispersos, que acompanham aulas prioritariamente através da Internet.

Considerado este cenário atual, para o período de 2015 a 2019 a UFERSA se propõe a trabalhar os seguintes objetivos:

Objetivo 1

Estabelecer conexão através de rede lógica de forma a garantir serviços de comunicação multimídia.

Metas

1.1 - Provimento de serviço de videoconferência entre os câmpus para fins administrativos e acadêmicos em 10 instalações prediais;

1.2 - Provimento de serviço de telefonia integrado em 100% dos setores da UFERSA;

1.3 - Provimento de serviço de backup com 4,5 TB de dados sensíveis em todos os setores da instituição.

Objetivo 2

Aprimorar os mecanismos de continuidade dos serviços de TIC

Metas

2.1 - Maximização em 99% do tempo de disponibilidade de serviço de TIC;

2.2 - Implantação de serviços de conexão lógica em 100% das estruturas e espaços de convivências da instituição;

2.3 - Aprimoramento da qualidade dos serviços prestados de TIC em até 95% de atendimentos no prazo.

Objetivo 3

Aprimorar os mecanismos de segurança dos serviços de TIC

Metas

3.1 - Institucionalização de 100% da política de segurança da informação e comunicação;

3.2 - Redução para 500 o número de incidentes de segurança da informação e comunicação na Instituição.

Objetivo 4

Aprimorar os mecanismos de comunicação da Universidade.

Metas

4.1 - Ampliação dos serviços interno de armazenamento e compartilhamento de dados para 75 TB;

4.2 - Ampliação de 35% do link de internet redundante.

Objetivo 5

Ampliar a prática de logística sustentável na aquisição de bens e serviços de TIC.

Meta

5.1 - Substituição de 100% dos computadores comuns dos laboratórios de informática básica por estações clientes-servidor de baixo consumo energético.

Objetivo 6

Aprimorar os mecanismos de comunicação da Universidade

Meta

6.1 - Implantação de 100% da política de comunicação institucional

4.4 TRANSPORTE E SEGURANÇA

A Universidade conta com uma frota de veículos integrantes das diversas categorias automotivas e com o apoio de serviço de transporte terceirizado. A frota de veículos contribui significativamente para a realização das atividades fins da Universidade, prestando o necessário apoio para o deslocamento dos docentes, discentes, servidores e colaboradores, em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de propiciar maior eficiência aos serviços administrativos que necessitam deste meio para transporte de pessoas e materiais.

A atual frota da Instituição totaliza 79 veículos entre automóveis, ônibus e motocicletas classificados conforme apresentado no quadro 29. Mais da metade da atual frota foi adquirida a partir de 2008, com recursos de investimentos provenientes do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), conferindo uma idade média da frota de aproximadamente 4 anos.

Para operacionalizar as atividades dessa frota a Universidade possui apenas sete motoristas pertencentes ao quadro de servidores, número que por ser insuficiente é complementado por vinte e cinco motoristas terceirizados.

Quadro 29 – Quantidade de veículos e idade da frota de veículos

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	IDADE MÉDIA DA FROTA
Grupo I - veículos de representação	-	-
Grupo II – veículos especiais	-	-
Grupo III - veículos de transporte institucional	01	1 Ano
Grupo IV - veículos de serviços comuns	78	4 Anos
Grupo V - veículos de serviços especiais	-	-
TOTAL	**79**	**4 Anos**

Dados consolidados em 30/06/2014 conforme Decreto nº 6.403/2008
Fonte: Pró-Reitoria de Administração

Para a realização do serviço de segurança, a UFERSA dispõe, atualmente, de 13 profissionais de vigilância do quadro efetivo e conta com o apoio de 81 terceirizados. Do pessoal integrante do quadro próprio todos estão lotados no campus sede. Já em relação aos terceirizados 24 estão distribuídos nos câmpus avançados.

O serviço de segurança utiliza uma frota de 15 veículos, dentre automóveis e motocicletas, em apoio aos postos de serviço no campus sede e câmpus avançados. A equipe dispõe de um sistema de rádio, com estações fixas e móveis, que permite comunicação entre toda a equipe.

4.5 ESTRATÉGIAS E MEIOS PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Para comunicar-se interna e externamente com a comunidade, a UFERSA utiliza-se de três canais de comunicação. O serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a Ouvidoria e a Assessoria de Comunicação (Assecom), que exercem suas funções de forma dissociada, porém complementar.

O Serviço de Informação ao Cidadão foi implementado a partir da sanção da Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, que determina que todos os órgãos e entidades do poder público devem criar espaços destinados ao atendimento de solicitações de acesso à informação. O SIC tem como funções protocolizar os requerimentos de acesso à informação, orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta bem como prestar demais esclarecimentos sobre a tramitação de documentos e informações no âmbito institucional.

A comunicação da Universidade é função da Assecom, que tem como objetivo contribuir para o fluxo de informações institucionais junto aos públicos interno e externo, bem como é responsável pela elaboração e manutenção da identidade visual da Universidade. Para dar visibilidade às atividades e ações da Instituição são produzidos releases que são repassados às redações de veículos de comunicação (imprensa escrita, falada e televisada) como sugestão de pauta e ou cobertura jornalística. A Assessoria de Comunicação produz, ainda, uma coluna jornalística denominada UFERSA em Foco e um boletim informativo, que é disponibilizado na forma impressa e digital. Desta forma, busca proporcionar ao público interno e externo uma visão ampla da Universidade.

De forma complementar e de modo a atingir um status de qualidade e o aperfeiçoamento na prestação do serviço público, a Universidade conta com a atuação da Ouvidoria como um elo de comunicação

entre discentes, professores, servidores e comunidade externa. A Unidade foi instituída em 23 de dezembro de 2008, pela Decisão/CONSUNI nº 092/2008, e reativada em 19 de dezembro de 2012, com a finalidade de defender os direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e externa. A Ouvidoria é um órgão de serviço de natureza mediadora e eficaz na busca de soluções de conflitos extrajudiciais, sem caráter administrativo, executivo, ou judicativo, que possibilita ao usuário a livre manifestação de sua opinião, através de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, críticas e elogios sobre a prestação dos serviços públicos, visando garantir os direitos dos usuários, concretizando, assim, além do princípio da eficiência, os princípios da ética e das transparências nas relações.

As demandas da Ouvidoria são tratadas e analisadas pela Ouvidoria, através dos seguintes meios:

- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas: os discentes podem no próprio ambiente do SIGAA, entrar em contato com a Ouvidoria e acompanhar os seus chamados;
- Página da Ouvidoria: (http://www2.UFERSA.edu.br/portal/divisoes/ouvidoria): a Ouvidoria disponibiliza as informações sobre sua atuação, bem como de um formulário online onde qualquer interessado pode utilizar para enviar sua demanda;
- E-mail (ouvidoria@UFERSA.edu.br): a Unidade de Ouvidoria da UFERSA também recebe manifestações através de mensagens eletrônicas, bem como utiliza o e-mail para interagir com seus usuários;
- Telefone (84)3317-8232: A comunidade universitária também pode utilizar o telefone para contatar a Ouvidoria e empreender sua demanda de informação ou qualquer solicitação;
- Sala da Ouvidoria: é possível também contatar a Ouvidoria pessoalmente. A Ouvidoria está instalada no hall do Registro Escolar, no 1° andar do prédio da Reitoria, funcionando das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Compete à Ouvidoria receber, encaminhar e acompanhar junto às unidades da UFERSA todas as demandas propostas, garantindo o sigilo quando necessário. O usuário terá a garantia de que a Ouvidoria encaminhará sua manifestação ao setor interessado e este terá um prazo para respondê-la. De posse das respostas, a Ouvidoria cientifica ao usuário através de e-mail, telefone ou pessoalmente, podendo intentar a mediação de conflitos e problemas.

Na vigência deste PDI a UFERSA propõe os seguintes objetivos e metas para a ouvidoria:

Objetivo 1

Divulgar e universalizar os serviços da ouvidoria da UFERSA.

Metas

1.1 - Ampliação da eficiência do atendimento às demandas apresentadas à Ouvidoria;

1.2 - Elaboração e envio de versão online para e-mail de 14 Informativos da Ouvidoria para todos os servidores e discentes da UFERSA.

4.6 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO AOS PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O processo de adequação da infraestrutura da Universidade para atendimento aos pessoa com necessidades especiais teve início no ano de 2008 e, desde então, vem sendo implementado de forma continuada de modo a permitir que em um futuro próximo à Instituição possua padrões de qualidade para o atendimento às questões de acessibilidade a pessoas com necessidade educacional especial e ou com algum tipo de deficiência. Como resultado desta política nos exercícios seguintes passaram a ser adaptados prédios nos quais identificou-se a existência de maior fluxo de pessoas, no que resultou em adequação de varias instalações, foram instalados pisos tácteis e algumas plataformas e também foram realizados cursos de capacitação para servidores e contratado um servidor especializado tradutor e interprete de linguagem de sinais.

Neste período a Superintendência de Infraestrutura passou a adotar critérios de construção onde todos os novos projetos de construção contemplassem a acessibilidade, incluindo-se rampas, plataformas, piso táctil, entre outros, nas novas edificações. Além disto, o projeto de urbanização final do campus prevê a instalação de sinalização horizontal, lombo faixas e ainda de piso táctil do tipo alerta e direcional em calçadas e interiores de prédios, quando for o caso.

Finalmente, de forma a garantir que a Universidade institua uma política permanente de apoio a pessoa com necessidades especiais, sejam discentes, servidores ou integrantes da comunidade, o conselho Universitário criou por meio da Resolução CONSUNI nº 005/2012 uma Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), que tem como finalidade institucionalizar as políticas de ações afirmativas, diversidade e inclusão social no âmbito da UFERSA.

Objetivo 1

Implantar a política de inclusão e acessibilidade da UFERSA.

Meta

1.1 - Efetivação da acessibilidade arquitetônica em 100% dos prédios da UFERSA.

4.7 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI

As informações acerca de infraestrutura descritas a seguir representam a estimativa de crescimento da Universidade para o período de cinco anos levando em consideração a perspectiva de ampliação no número de vagas e de cursos e corresponde à infraestrutura necessária para a implantação do curso de medicina no campus Mossoró e a implantação do campus de Assú, onde também funcionará o curso de medicina.

Nos quadros 30 e 31 esta apresentada a Infraestrutura acadêmica e administrativa planejada para o campus de Assú.

Quadro 30 – Infraestrutura acadêmica e administrativa planejada para no campus de Assú

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M^2)
Auditórios	02	389,00
Biblioteca setorial	01	1.024,72
Instalações administrativas	12	438,66
Laboratórios (módulos e habilidades médicas e de comunicação)	42	2.644,06
Salas de aula	12	794,25
Sala para docentes	01	92,36
Salas de tutoria	12	203,70
Outros	-	10.281,72
TOTAL EM EXECUÇÃO		15.868,47

Quadro 31 – Infraestrutura acadêmica e administrativa planejada para o campus de Mossoró

ESTRUTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M^2)
Auditórios	02	389,00
Biblioteca setorial	01	1.024,72
Instalações administrativas	12	385,20
Laboratórios	42	2.644,06
Salas de aula	12	794,25
Sala para docentes	01	92,36
Salas de tutoria	12	203,70
Outros		9.578,18
TOTAL EM EXECUÇÃO		15.111,47

Obras na Ufersa em Mossoró

5 Aspectos Financeiros e Orçamentários

5.1 DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, INCLUINDO OS PROGRAMAS DE EXPANSÃO PREVISTOS NO PDI

Por se tratar de uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) vinculada ao MEC, a UFERSA tem o seu orçamento anual definido através de Lei Orçamentária Anual, aprovada pelo Congresso Nacional. Os valores dos recursos orçamentários são definidos por uma matriz de distribuição orçamentária, denominada Matriz ANDIFES, composta pelo Orçamento de Custeio e Capital.

O Decreto no 7.233, de 19 de julho de 2010, institucionalizou e aperfeiçoou a matriz de distribuição orçamentária, cujos parâmetros passaram a ser definidos por comissão paritária formada pelo MEC e pelos reitores das universidades federais, representada pela Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). Os parâmetros devem observar os seguintes critérios: o número de matrículas e a quantidade de discentes ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período; a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento; a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente; o número de registro e comercialização de patentes; a relação entre o número de discentes e o número de docentes na graduação e na pós-graduação; os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

A Matriz ANDIFES se fundamenta em dois vetores. O primeiro, que corresponde à participação da UFERSA no total de discentes equivalentes da rede de universidades federais, representa 90% dos recursos. O Segundo vetor da Matriz, que corresponde à eficiência e qualidade acadêmico-científica relativa da UFERSA, representa 10% dos recursos, que afere, por meio de indicadores de qualidade das atividades de pesquisa e pós-graduação desenvolvidas nas IFES, a posição relativa de cada uma em relação a toda a rede federal.

Os recursos alocados pela Matriz Andifes asseguram o funcionamento e a manutenção da UFERSA, incluindo a reposição e atualização de equipamentos. A expansão das atividades, incluídas aí aquelas atividades previstas no PDI, seja pela criação de novos cursos ou mesmo de novas unidades, são sempre negociadas com o Ministério da Educação. No processo de negociação e aprovação dessas ações de expansão, são acordados com o MEC os valores e o cronograma dos investimentos, que serão inseridos pelo MEC nos orçamentos anuais da UFERSA, aprovados pelo Congresso Nacional. Este procedimento permite que as atividades de expansão e reestruturação ocorram sem riscos de sofrer solução de continuidade e sem prejuízo às atividades institucionais de rotina.

Este modelo de definição dos orçamentos anuais das Universidades Federais, instituído pela matriz ANDIFES, somado a alocação de recursos extraordinários, específicos para as ações de expansão, garantem a sustentabilidade financeira das IFES, inclusive a UFERSA, além de estimular a permanente busca da excelência na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além dos recursos assegurados para a UFERSA na Lei Orçamentária Anual, faz-se necessária e oportuna a captação de recursos adicionais, através da mobilização de docentes para apresentação de projetos acadêmicos para concorrer a editais publicados pelas agências nacionais de fomento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária, como FINEP, CAPES, Banco do Nordeste do Brasil e mesmo de outras Unidades vinculadas ao MEC, como, por exemplo, o FNDE. Desta forma, a UFERSA tem obtido, de forma crescente, recursos adicionais de investimento e custeio direcionados, principalmente, ao desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa e das ações de extensão.

5.2 ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A UFERSA distribui parte do orçamento institucional entre as unidades internas, como estratégia para a prática da descentralização orçamentária. Desta forma as unidades têm autonomia para gerir os recursos e decidir pela realização das despesas, de acordo com suas prioridades.

A Descentralização orçamentária ocorre para as despesas de diárias, passagens, material de consumo e serviços específicos de cada unidade organizacional. Para tanto, são descentralizados recursos para:

- A Reitoria
- As Pró-Reitorias
- Os Câmpus fora da sede
- Os Departamentos Acadêmicos
- O Hospital Veterinário
- A Biblioteca

O rateio dos recursos orçamentários para as unidades acadêmicas é realizado observando-se parâmetros relativos aos aspectos quantitativos de cada unidade, tais como: número de discentes, docentes, cursos, carga horária de cada unidade acadêmica, e também os qualitativos, tais como: projetos de pesquisa e de extensão executados por cada unidade acadêmica. Esta forma de rateio interno dos recursos visa assegurar o pleno funcionamento de cada unidade e, ao mesmo tempo, estimular a expansão quantitativa e qualitativa das atividades de responsabilidade da unidade. Para as unidades administrativas, o rateio dos recursos é definido pelas ações previstas anualmente sob responsabilidade de cada unidade. As despesas comuns, como energia, telefonia e água, são realizadas de forma centralizada, por campus.

A execução do orçamento, por sua vez, é realizada de forma centralizada, por campus, através de um único ordenador de despesas. Esta restrição ocorre pela falta de pessoal técnico-administrativo e pela maior eficiência decorrente da operação centralizada em apenas quatro unidades de execução orçamentária, sem prejuízo ao modelo descentralizado das decisões sobre as despesas orçamentárias.

As despesas de investimento, assim como as reformas e ampliações da infraestrutura comum e das unidades, são realizadas de acordo com os planos de investimentos discutidos entre a Administração e as unidades acadêmicas. Os valores de investimento são incorporados ao orçamento institucional, que é submetido à deliberação do Conselho Universitário.

5.3 PLANOS DE INVESTIMENTOS

Os investimentos previstos para o período de vigência do PDI (2015 a 2019), devem ser pactuados com o MEC e os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao longo do período em referência. Devem ser realizados investimentos que visem à atender as necessidades prioritárias de infraestrutura predial e de equipamentos relacionadas com a expansão e a melhoria das condições do ensino, da pesquisa e da extensão. Também, devem ser realizados investimentos em infraestrutura para os cursos de graduação e em assistência estudantil, com recursos captados por meio do apoio da bancada parlamentar federal, oriundos de emendas de bancada ou individuais.

No período de 2015 a 2016 os maiores investimentos previstos estão relacionados com a implantação do campus de Assú, que ofertará o Curso de Medicina; a implantação da infraestrutura necessária ao Curso de Medicina no campus sede, em Mossoró; a criação de infraestrutura para os novos cursos nos câmpus de Caraúbas e Pau dos Ferros; a construção de parques poliesportivos e a melhoria da infraestrutura de assistência estudantil em todos os câmpus; e a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e de laboratórios para atender as demandas dos cursos existentes e daqueles a serem implantados.

Para o período de 2017 a 2019, a UFERSA deverá pleitear a alocação de recursos na LOA, seja por meio do MEC ou de emenda de bancada, para investimentos voltados à complementação da infraestrutura, incluindo, por exemplo, a construção de um Hospital Universitário, em Mossoró.

Em todo o período da vigência do PDI, a Universidade buscará, ainda, recursos junto à FINEP, CAPES, MCTI, ANP e outros órgãos de fomento à pesquisa, para a ampliação da infraestrutura de pesquisa e o fortalecimento dos grupos de pesquisa da Instituição.

Este PDI apresenta as diretrizes para o desenvolvimento da UFERSA nos próximos cinco anos, mas é necessário ressaltar que, devido ao dinamismo inerente às atividades de uma universidade e a possibilidade do surgimento de oportunidades advindas de novos programas governamentais ou privados de incentivo ao desenvolvimento da educação superior, as ações previstas neste PDI não esgotam o processo de planejamento e desenvolvimento institucional, podendo, portanto, serem incluídas novas ações que estejam em consonância com as diretrizes institucionais para o período.

5.4 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O orçamento da UFERSA é composto por recursos do Tesouro, repassados diretamente pelo Ministério da Educação, e por recursos próprios, arrecadados pela Universidade relativos a taxas administrativas, prestação de serviços e locações de espaços a terceiros. Também compõem o orçamento da Universidade os recursos repassados por descentralizações de créditos orçamentários e convênios estabelecidos com outras instituições para a execução de ações de interesse mútuo, sendo esses recursos de maior imprevisibilidade.

O quadro 32 apresenta as os orçamentos anuais previstos para os anos de 2015 a 2019. O orçamento do exercício de 2015 está consolidado, enquanto os orçamentos dos exercícios seguintes constituem mera estimativa, pois serão definidos pelo MEC e aprovados na Lei Orçamentária, a cada ano. Para esse período, de 2016 a 2019, o orçamento foi estimado, considerando-se: o aumento da parcela da Matriz Andifes de 7% ao ano; os investimentos referentes à consolidação da expansão e os investimentos necessários à implantação do Curso de Medicina em Mossoró e em Assú. As despesas

com pessoal e benefícios foram estimadas considerando o crescimento do quadro de pessoal, reajustes salariais e progressão funcional, com impacto total anual estimado em 10%. Devido ao seu caráter imprevisível, não foram considerados recursos que venham a ser captados por meio de convênios e descentralizações de créditos orçamentários de agências de fomento e outros órgãos de governo, com o objetivo de financiar projetos específicos.

Quadro 32 – Previsão orçamentária para os exercícios 2015 a 2019

DESPESA	2015	2016	2017	2018	2019
Pessoal e Benefícios	162.086.890	178.295.579	196.125.137	215.737.651	237.311.416
Outros Custeios	38.334.041	42.408.064	46.864.615	50.600.037	57.062.489
Capital	24.440.037	54.280.707	44.545.980	33.192.863	4.642.446
TOTAL	224.860.968	274.984.350	287.535.733	299.530.551	299.016.351

Dados consolidados em 28/11/2014
Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento

Solenidade de colação de grau da Ufersa em Mossoró

6 Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

Serão objeto de análise para definição das políticas de longo prazo, os dados obtidos de avaliações realizadas quando da revisão periódica do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) e quando da execução do próprio Plano de Desenvolvimento Institucional, na medida em que forem sendo executados os planos anuais de gestão, além de relatórios objetos de avaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no que concerne ao processo de autoavaliação da UFERSA; Avaliação Institucional Externa, em cada ciclo de recredenciamento institucional; Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) no que concerne à avaliação do desempenho dos docentes; avaliação dos cursos de graduação – por meio de estudo sistematizado dos relatórios de avaliação externa dos cursos de graduação e programas de pós-graduação, objetivando a consecução de sua melhoria; avaliação dos discentes e egressos utilizando-se de informações obtidas nos relatórios do Enade, sobre o corpo discente dos distintos cursos e ainda em relatórios de avaliação dos servidores técnico-administrativos, objeto de trabalho da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

Com este procedimento a UFERSA busca o contínuo acompanhamento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, planejamento e gestão, cumprindo assim o que estabelece a Lei nº 10.861/2004, que constitui o SINAES, bem como, possibilitará o cumprimento das demais legislações aplicadas às universidades (Lei 9394/96, Decreto 5773/2006, Resoluções do INEP, da SESU e do CNE, entre outros.

6.1 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A autoavaliação da Universidade é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação, que de forma autônoma em consonância com a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e Portaria nº 2.051/2004.

Em seu relatório a Comissão Própria de Avaliação aborda dados qualitativos e quantitativos da comunidade acadêmica Ufersiana em consonância com as 10 dimensões propostas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Este processo tem sido aprimorado a cada avaliação, através de questionários disponibilizados à toda comunidade, com preenchimento pela internet, com a finalidade de fomentar uma cultura participativa e de autorreflexão nos vários segmentos da comunidade acadêmica e visa contribuir para a consolidação da gestão e do aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos pela UFERSA, bem como fornecer elementos para o planejamento estratégico da Universidade.

6.2 FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Imbuída em atender de forma continuada o que preconiza o SINAES, que tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento

permanente da eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, valorizando a sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional, a UFERSA, por ação conjunta da Gestão com a Pró-Reitoria de Planejamento e as demais pró-reitorias, vincularão os diversos processos de avaliação às atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando, especialmente, sua eficácia na produção do ensino, do conhecimento e de tecnologias de qualidade.

Assim os resultados obtidos nos diferentes processos de avaliação institucional serão utilizados para instituir programas de avaliação institucional e consolidar o projeto de autoavaliação institucional. Dessa forma a instituição estará em contínuo processo de avaliação, poderá estar sempre apta a ser avaliada quando do seu recredenciamento, e mesmo estar em constante processo de reavaliação e adequação de seus objetivos e metas de desenvolvimento institucional, relativos ao ensino, pesquisa e extensão, aos aspectos didático-pedagógicos, à infraestrutura, aos recursos humanos, de parcerias e de responsabilidade social.

A avaliação da Instituição, considerando amplitude conceitual para expressão "avaliação", será acompanhada e articulada pela Pró-Reitoria de Planejamento, com base em estratégias, instrumentos e ações institucionais, definidas pela Gestão, observando-se as competências das demais pró-reitorias e a existência de comissões designadas com base na legislação vigente com o fim de desenvolver processos de avaliações de áreas específicas da Instituição.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 de maio 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006.htm> Acesso em: 25 maio 2009.

BRASIL. Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 de abril de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2004/Lei/L10. 861.htm>. Acesso em: 28 jun. 2014.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei nº 13.005, de 05 de julho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF 26 de junho de 2014. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 13 ago. 2014.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação** (PNE). Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/programas-metas>. Acesso em: 13 ago. 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições Superior – SAPIEnS/MEC. **Diretrizes para Elaboração de PDI**. 2004. 5p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Fundação CAPES. **Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2012**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4439anped.org.br/forpred_doc/PNPG_2011_2020.pdf>. Acesso em: 23 out. 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Instrumento de Avaliação Institucional Externa**. Brasília, DF: INEP. 2008. 27p.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Comissão Permanente de Avaliação. **Autoavaliação Institucional 2012 Relatório Final**. Mossoró, 2013. 90p.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2009/2014**. Mossoró, 2009. 81p.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. **Estatuto da UFERSA**. Mossoró, 2006. 44p.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Regimento da UFERSA. Mossoró, 2007. 195p.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Projeto Político Pedagógico Institucional. Mossoró, 2011. 35p.

OBJETIVOS MACROS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES	UNIDADES	2014 (Ano Base)	2015	2016	2017	2018	2019
1. Promover o Dimensionamento e Desenvolvimento Humano dos Servidores	1 – Promover o desenvolvimento dos servidores conforme as diretrizes traçadas pelo Governo Federal.	1.1.1 – Readequação de 100% do plano de dimensionamento das necessidades de pessoal	Percentual do Plano readequado	PROGEPE	-	50%	100%	-	-	-
		1.1.2 - Realização do dimensionamento de 100% das necessidades de pessoal, conforme quadro de referência dos servidores técnico-administrativos da UFERSA	Percentual de unidades dimensionadas	PROGEPE	-	-	30%	65%	100%	-
		1.1.3 - Ampliação de 5%, ao ano, do número de servidores capacitados, em relação ao ano anterior	Número de servidores capacitados	PROGEPE	200	210	220	231	242	254
		1.1.4 - Ampliação em 12% do percentual de servidores em qualificação	Percentual de servidores em qualificação	PROGEPE	7%	8%	9%	10%	11%	12%
	2 – Implantar uma gestão voltada à promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores.	1.2.1 – Elaboração e implementação de 100% do Programa de Qualidade de Vida na UFERSA	Percentual do Programa implementado	PROGEPE	-	-	50%	70%	80%	100%
	3 - Modernizar os processos administrativos de gestão de pessoas da UFERSA	1.3.1 – Implantação de 100% dos módulos de pessoal do SIGRH, customizados para UFERSA	Percentual de módulos implantados	PROGEPE	10%	25%	40%	60%	80%	100%
2. Ampliar a oferta e a qualidade da formação superior em nível de Graduação e Pós-Graduação	1 - Ampliar o número de vagas para formação inicial de professores nas licenciaturas presenciais	2.1.1 – Ampliação em 25% o número de vagas para as Licenciaturas presenciais	Número de vagas ampliadas	PROGRAD	300	300	330	330	375	375
	2 - Implantar novos cursos de licenciatura	2.2.1 - Implantação de 03 cursos de Licenciatura	Número de Cursos implantados	PROGRAD	6	7	8	9	9	9
	3 -Implementar a mobilidade discente interna entre as modalidades presencial e a distância	2.3.1 – Oferta de 500 vagas nas disciplinas à distância para alunos dos cursos presencias	Número de vagas ofertadas	PROGRAD	-	100	200	300	400	500
	4 - Promover a formação continuada de servidores docentes	2.4.1 – Implantação de 100% do Programa de Formação Docente	Percentual de Programa implantado	PROGRAD/ PROGEPE	-	-	100%	-	-	-
		2.4.2 - Oferta de 05 módulos do programa de formação docente	Número de módulos ofertados	PROGRAD/ PROGEPE	-	-	-	1	3	5
		2.4.3 - Oferta de 29 cursos de TICs para professores na universidade	Número de TICs ofertados	PROGRAD	2	5	6	6	6	6
	5 – Capacitar profissionais para atuarem em processo de formação de professores do ensino básico na modalidade à distância	2.5.1 – Implantação de 05 cursos de capacitação na modalidade à distância	Número de cursos ofertados	PROGRAD	-	1	2	3	4	5

6 – Implantar a política de inclusão e acessibilidade da UFERSA	2.6.1 – Efetivação da acessibilidade arquitetônica em 100% dos prédios da UFERSA	Percentual de instalações acessíveis	SIN/REITORIA	60%	70%	80%	90%	100%	-
	2.6.2 – Promoção de 05 eventos de conscientização de servidores na temática da acessibilidade	Número de eventos realizados	PROGRAD	-	1	2	3	4	5
	2.6.3 - Oferta de 250 vagas de capacitação profissional do corpo de servidores em ações para o atendimento educacional especial	Número de vagas ofertadas	PROGRAD/ PROGEPE	-	50	100	150	200	250
	2.6.4 – Implantação de 100% dos processos padrão de atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação	Percentual de Processos implantados	PROGRAD	-	50%	100%	-	-	-
7 - Expandir o número de cursos e vagas de graduação	2.7.1 – Implantação de 12 novos cursos de graduação na modalidade bacharelado	Número de cursos implantados	PROGRAD	32	38	40	42	43	44
	2.7.2 – Ampliação de 600 vagas para os cursos de bacharelado	Número de vagas ofertadas	PROGRAD	3280	3480	3580	3680	3780	3880
8 – Atualizar o Projeto Pedagógico Institucional – PPI e os Projetos Pedagógicos de Cursos	2.8.1 - Revisão de 100% do Projeto Pedagógico Institucional - PPI	Percentual de PPI Revisado	PROGRAD	-	100%	-	-	-	-
	2.8.2 – Implantação, acompanhamento e avaliação de 100% dos NDEs dos cursos de graduação	Número de NDEs consolidados	PROGRAD	-	10	20	30	40	50
	2.8.3 – Consolidação da adequação de 100% dos PPCs à legislação vigente e ao PPI da UFERSA	Número de PPCs adequados à legislação	PROGRAD	10	18	26	34	42	50
9 - Garantir e ampliar a transparência, celeridade, confiabilidade e o controle administrativo aos processos acadêmicos	2.9.1 – Ampliação da regulamentação do ensino de graduação	Número de regulamentações formalizadas	PROGRAD	15	20	25	-	-	-
	2.9.2 – Implantação de novos módulos do SIGAA para a graduação	Número de módulos implantados	PROGRAD	2	3	4	5	-	-
10 - Implementar ações permanentes de melhoria do processo de ensino-aprendizagem e dos índices de evasão, retenção e eficiência dos cursos	2.10.1 – Criação de 01 sistema de avaliação interna dos programas institucionais (PET, PIBID, Monitoria, Tutoria)	Percentual de Sistema de avaliação implementado	PROGRAD	-	-	100%	-	-	-
	2.10.2 – Redução em 20% da evasão da graduação	Percentual do número de alunos evadidos	PROGRAD	10%	-	-	9%	-	8%
	2.10.3 – Elevação para 20% a eficiência média de conclusão dos cursos de graduação da UFERSA	Percentual da eficiência média de conclusão dos cursos	PROGRAD	32%		34%	36%	38%	40%

	11 - Implantar programas de pós-graduação *stricto sensu*, observando-se a qualificação docente e as demandas sociais	2.11.1 – Incremento de 60% no nº de programas de pós-graduação institucional	Número de programas implantados	PROPPG	10	11	13	14	15	16
		2.11.2 – Ampliação em 40% o número de vagas nos cursos de Pós-graduação da UFERSA	Número de vagas ofertadas em programas de Pós-graduação	PROPPG	186	230	240	245	250	261
	12 - Estabelecer ações para melhoria dos cursos de pós-graduação da UFERSA	2.12.1 - Ampliação da infraestrutura didática para ensino de Pós-Graduação em 30 novas salas de aula	Número de salas de aula operacionais	PROPPG	14	26	32	38	44	-
		2.12.2 – Ampliação da produção científica dos programas de pós-graduação em 10% ao ano	Número de artigos publicados em revistas qualificadas (A1, A2 e B1)	PROPPG	165	182	200	220	242	266
		2.12.3 – Defesa de 95% de dissertações e teses no período regular.	Percentual de defesas nos programas realizadas dentro do prazo	PROPPG	76%	80%	80%	85%	90%	95%
		2.12.4 – Implementação de políticas afirmativas de acesso a pós-graduação com destinação de 5% das vagas	Percentual global das vagas nos programas de pós-graduação destinadas a inclusão	PROPPG	-	-	5%	5%	5%	5%
		2.12.5 – Inclusão de disciplinas de formação pedagógica em 100% dos programas de pós-graduação	Percentual de programas com disciplinas de formação pedagógica	PROPPG	20%	20%	40%	60%	80%	100%
		2.12.6 – Implantação de 01 módulo do SIPAC e SIGAA para a pesquisa e pós-graduação	Número de módulos implantados	PROPPG	2	1	-	-	-	-
	13 - Ampliar a infraestrutura de pesquisa	2.13.1 – Ampliação em 10 convênios com empresas público/privadas para estruturar a pesquisa	Número de convênios firmados	PROPPG	5	6	7	8	9	10
	14 – Instituir programa de estímulo à fixação e qualificação de docentes da Instituição	2.14.1 – Ampliação da relação doutores/docentes efetivos em 10%	Percentual de docentes doutores	PROPPG	52,50%	53%	55%	57%	60%	62,50%
		2.14.2 – Ampliação do número de grupos de pesquisa em 20%.	Número de grupos ampliados	PROPPG	90	94	98	100	105	108
		2.14.3 - Ampliação do número de bolsas de iniciação científica em 20%	Número de bolsas ofertadas	PROPPG	250	260	270	280	290	300
		2.14.4 - Ampliação do número de projetos aprovados com recursos do edital "Primeiro Projetos"	Percentual de projetos aprovados	PROPPG/ PROEC	12	12	12	14	16	16
3. Ampliar a Produção e Difusão do Conhecimento para a Sociedade	1 – Estimular a execução de programas e projetos de extensão que contemplem temas de interesse da comunidade acadêmica e do contexto social	3.1.1 – Aumento em 5% por ano do número de membros da comunidade acadêmica envolvidos em programas e projetos de extensão na UFERSA	Número de docentes, técnico-administrativos e de discentes participantes de programas e projetos cadastrados na PROEC	PROEC	285	299	314	330	346	364

		3.1.2 – Ampliação de pelo menos 5% ao ano do número de programas e projetos de extensão com financiamento (interno ou externo) cadastrados na PROEC	Número de programas e projetos cadastrados na PROEC	PROEC	47	49	52	54	57	60
	2 – Estimular a realização de cursos e eventos voltados às necessidades e interesses da comunidade acadêmica e do contexto social	3.2.1 – Aumento em 5% ao ano do número de docentes, técnico-administrativos e discentes participantes em eventos e cursos de extensão na UFERSA	Número de docentes, técnico-administrativos e discentes participantes em eventos e cursos cadastrados na PROEC	PROEC	640	672	706	741	778	817
		3.2.2 – Ampliação de pelo menos 5% ao ano do número de eventos e cursos de extensão com financiamento (interno ou externo) cadastrados na PROEC	Número de eventos e cursos cadastrados na PROEC	PROEC	64	67	71	74	78	82
	3 – Melhorar a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Extensão	3.3.1 – Implantação de 100% do módulo de extensão do SIGAA	Percentual do módulo implantado	PROEC	-	50%	100%	-	-	-
	4 – Desenvolver mecanismos que possibilitem uma melhor divulgação das atividades de extensão e da produção do conhecimento científico na UFERSA	3.4.1 – Publicação de 10 livros/cartilhas de divulgação de resultados de ações de extensão da UFERSA	Número de livros/cartilhas publicadas	PROEC	-	2	2	2	2	2
		3.4.2 – Publicação de 5 edições de boletim informativo de extensão da UFERSA	Número de edições publicadas do boletim	PROEC	-	1	1	1	1	1
	5 – Dotar o sistema de bibliotecas de tecnologias e acessibilidade	3.5.1 – Ampliação para 29 o número de produtos e serviços voltados à comunidade	Número de produtos e serviços disponibilizados	BIBLIOTECA	15	17	20	23	26	29
		3.5.2 - Implantação de 06 novos serviços e produtos voltados à acessibilidade	Número de produtos e serviços disponibilizados	BIBLIOTECA	4	6	7	8	9	10
4. Melhorar a Infraestrutura das atividades acadêmicas e administrativas	1 – Estabelecer conexão através de rede lógica de forma a garantir serviços de comunicação multimídia	4.1.1 – Provimento de serviço de videoconferência entre os câmpus para fins administrativos e acadêmicos em 10 instalações prediais	Número de Salas de videoconferência instaladas	SUTIC	-	4	7	10	-	-
		4.1.2 – Provimento de serviço de telefonia integrado em 100% dos setores da UFERSA	Percentual de instalações atendidas com serviços de telefonia	SUTIC	90%	100%	-	-	-	-
		4.1.3 – Provimento de serviço de backup com 4,5 TB de dados sensíveis em todos os setores da instituição	Capacidade de armazenamento de backup	SUTIC	1,5TB	2,5TB	3TB	3,5TB	4TB	4,5TB
	2 – Aprimorar os mecanismos de continuidade dos	4.2.1 – Maximização em 99% do tempo de disponibilidade de serviço de TIC	Percentual de tempo de serviço disponível	SUTIC	80%	90%	95%	97%	98%	99%

serviços de TIC	4.2.2 – Implantação de serviços de conexão lógica em 100% das estruturas e espaços de convivências da instituição	Percentual de estruturas/ambientes da Instituição conectados	SUTIC	80%	90%	100%	-	-	-
	4.2.3 - Aprimoramento da qualidade dos serviços prestados de TIC em até 95% de atendimentos no prazo	Percentual de serviços atendidos no prazo	SUTIC	50%	60%	70%	80%	90%	95%
3 – Aprimorar os mecanismos de segurança dos serviços de TIC	4.3.1 – Institucionalização de 100% da política de segurança da informação e comunicação	Percentual de Política implantada	SUTIC	-	100%	-	-	-	-
	4.3.2 – Redução para 500 o número de incidentes de segurança da informação e comunicação na Instituição	Número de ocorrências de incidentes de segurança de TIC	SUTIC	1000	900	800	700	600	500
4 – Aprimorar os mecanismos de comunicação da Universidade	4.4.1 - Implantação de 100% da política de comunicação institucional	Percentual de Política implantada	REITORIA	-	100%	-	-	-	-
	4.4.2 – Ampliação dos serviços internos de armazenamento e compartilhamento de dados para 75 TB	Capacidade de armazenamento de dados	SUTIC	24TB	30TB	40TB	50TB	60TB	75TB
	4.4.3 - Ampliação de 35% do link de internet redundante	Porcentual do link redundante em relação ao link principal	SUTIC	3,40%	10%	25%	35%	-	-
5 - Ampliar a prática de logística sustentável na aquisição de bens e serviços de TIC	4.5.1 - Substituição de 100% dos computadores comuns dos laboratórios de informática básica por estações clientes-servidor de baixo consumo energético	Porcentual de computadores substituídos	SUTIC	-	20%	40%	60%	80%	100%
6 - Divulgar e universalizar os serviços da ouvidoria da UFERSA	4.6.1 - Ampliação da eficiência do atendimento às demandas apresentadas à Ouvidoria	Percentual de demandas finalizadas	OUVIDORIA	80%	85%	85%	90%	90%	95%
	4.6.2 - Elaboração e envio de versão online para email de 14 Informativos da Ouvidoria para todos os servidores e discentes da UFERSA	Número de Informativos enviados	OUVIDORIA	1	2	3	3	3	3
7 – Disponibilizar recursos informacionais aos usuários do sistema de bibliotecas	4.7.1 – Expansão do acervo do Sistema de Bibliotecas em 10%nos diferentes suportes (impresso, virtual e multimeios)	Número volumes no acervo	BIBLIOTECA	64.541	70.995	78.094	85.903	94.493	103.942
	4.7.2 – Expansão do número de cooperações para 55 bibliotecas, instituições e fundações com fim de expandir os recursos informacionais	Número de cooperações estabelecidas	BIBLIOTECA	22	25	30	40	45	55
8 – Fomentar a inovação tecnológica dentro do sistema de bibliotecas	4.8.1 – Expansão para 18 o número de sistemas informatizados de Bibliotecas	Número de Sistemas de Bibliotecas implementado	BIBLIOTECA	8	10	12	14	17	18

		4.8.2 – Melhoria da segurança no acervo do sistema de bibliotecas em 9.449 etiquetas do tipo filimentar implementadas	Número de etiquetas do tipo filimentar implementadas	BIBLIOTECA	40.000	30.995	7.099	7.809	8.590	9.449
5. Aprimorar a Estrutura Organizacional e os instrumentos de Gestão	1 - Aprimorar os mecanismos de gestão e controle da Instituição	5.1.1 – Mapeamento e formalização dos processos organizacionais de 100% das unidades administrativas da instituição	Percentual de unidades administrativas com processos mapeadas e formalizadas	PROPLAN	-	10%	30%	60%	100%	-
		5.1.2 - Realização de 5 encontros anuais de planejamento	Número de encontros realizados	PROPLAN	-	1	2	3	4	5
		5.1.3 - Implantação de 04 sistemas informatizados de planejamento estratégico na instituição	Número de sistemas implantados	PROPLAN	-	2	2	-	-	-
6. Aprimorar a Política de Gestão Estudantil	1 - Democratizar o acesso às condições de permanência dos estudantes de graduação na universidade	6.1.1 – Ampliação de 530 vagas em residências universitárias para alunos de graduação presencial	Número de vagas disponibilizadas nas residências	PROAC	310	840	840	840	840	840
		6.1.2 – Ampliação para 3600 o número de refeições diárias nos restaurantes universitários	Número de refeições oferecidas nos restaurantes da UFERSA por dia	PROAC	1400	1600	3200	3400	3600	3600
		6.1.3 – Ampliação para 1200 o número de alunos atendidos por transporte da UFERSA até o campus, nas sedes que não possuem serviço de transporte coletivo urbano	Número médio de usuários atendidos	PROAC	800	-	-	1200	-	-
		6.1.4 – Implantação de 08 laboratórios de informática nas residências universitárias	Número de laboratórios de informática implantados	PROAC	-	8	-	-	-	-
		6.1.5 - Implantação de 03 ginásios poliesportivos nos câmpus fora da sede	Número de ginásios construídos	PROAC	-	-	-	-	3	-
		6.1.6 - Disponibilizar um espaço físico para o funcionamento do Diretório central dos Estudantes, no campus Mossoró	Diretório construído	PROAC	-	-	-	-	-	1
	2 – Melhorar a gestão administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	6.2.1 – Implantação de 100% do módulo BOLSA do SIGAA/SIPAC	Porcentual do módulo implantado	PROAC/SUTIC	-	50%	100%	-	-	-
7. Fomentar ações de internacionalização da universidade	1 - Ampliar as ações com instituições de ensino superior e pesquisa estrangeiros	7.1.1 – Celebração de 10 convênios visando a internacionalização da UFERSA	Número de convênios internacionais	REITORIA	1	2	4	6	8	10

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento
Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Edital de Apoio à Realização de Eventos, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 131/2014-PROEC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 131/2014 - PROEC (11.01.06)
(Identificador: 201430301)

Nº do Protocolo: 23091.006793/2014-16

Mossoró-RN, 22 de Dezembro de 2014.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: pauta CONSUNI - edital eventos

Prezada Senhora Luana,
1. Envio em anexo proposta de Edital de apoio a eventos da Ufersa para ser discutido e deliberado pelo CONSUNI.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique **aqui**.

(Autenticado em 22/12/2014 15:35)
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1670609

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ï PROEC

EDITAL XX/2015 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de propostas para apoio através de recursos financeiros a realização de eventos de caráter técnico, social, científico, artístico e esportivo, organizados sob a responsabilidade dos seus servidores em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

I. REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de caráter técnico, social, científico, artístico e esportivo, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da Universidade, de acordo com o Programa Institucional de Extensão da Ufersa aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA 002/2012, de 22 de março de 2012.

2. PROPONENTES

2.1. O proponente deverá ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e ser servidor do quadro efetivo da Ufersa.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFERSA (PROEC).

3.2. Para o presente edital serão disponibilizados os seguintes recursos:

- Faixa A: Até R$ 10.000,00 por proposta;
- Faixa B: Até R$ 2.000,00 por proposta.

3.3. O número de propostas apoiadas será definido de acordo com disponibilidade orçamentária da Ufersa.

4. ITENS FINANCIAVEIS

4.1. A proposta poderá pleitear recursos financeiros somente em um ou mais dos itens a seguir:

a) Passagens para palestrantes;
b) Diárias para palestrante;
c) Hospedagem e alimentação para palestrante, caso o mesmo não receba diária;
d) Alimentação coletiva para participantes do evento, caso não sejam servidores da Ufersa;

e) Transporte de palestrantes e participantes;
f) Serviços de mídia impressa observada as quantidades mínimas por pedido;
g) Locação de salas de conferência com respectiva infraestrutura (audiovisual, climatização).

4.2. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente do evento.

4.3. O detalhamento dos itens permitidos e forma de calculo para inclusão no orçamento estão disponíveis no anexo.

5. CRONOGRAMA

5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas através da ferramenta de cadastro de eventos no módulo de extensão no Sigaa conforme calendário a seguir:

1ª Etapa: Para eventos realizados entre 01 de março e 31 de julho de 2015

	Período
Envio da proposta via Sigaa	Até 31/01/2015 as 23h59 horário local de Mossoró-RN
Divulgação dos Resultados	A partir de 10/02/2015

2ª Etapa: Para eventos realizados entre 01 de agosto e 31 de dezembro de 2015

	Período
Envio da proposta via Sigaa	Até 06/05/2015 as 23h59 horário local de Mossoró-RN
Divulgação dos Resultados	A partir de 10/05/2014

6. Conteúdo da proposta

6.1. As propostas de solicitação de recursos deverão conter obrigatoriamente um coordenador e um vice-coordenador, nomes dos demais membros da equipe de organização, abrangência do evento, áreas do conhecimento que engloba, período e local de realização, programação, justificativa da realização do evento, público alvo ou clientela, estimativa de participantes e orçamento total (solicitado a PROEC por este edital e de fontes externas, caso haja).

7. EVENTOS FINANCIÁVEIS

7.1. Na Faixa A somente serão apoiadas propostas dos seguintes tipos de evento:

Evento	Definição	Duração
Colóquio	Evento de caráter mais informal que seminário ou simpósio com objetivo de discutir determinado assunto mais especifico, pode conter exposições e mesas-redondas.	1 dia
Conferência ou Workshop	Evento que consiste na exposição de conhecimento sobre assunto previamente escolhido, em geral por um ou mais palestrantes referência na área e que permite a interação com o público através de perguntas ao final da	1 a 2 dias

	exposição. O workshop tem um caráter mais prático.	
Congresso ou Reunião Periódica	evento de grande porte de âmbito regional, nacional ou internacional que reúne participantes de uma comunidade cientifica ou profissional ampla e é normalmente realizado com um conjunto de atividades paralelas tais como minicursos, palestras, apresentação de trabalhos. Geralmente é promovido por associações de profissionais de uma determinada área em periodicidade determinada.	3 a 7 dias ou 24 a 56 horas
Exposição Feira Mostra	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviço e trabalhos. Pode ser realizada em ambientes abertos ou fechados com ou sem o uso de estandes. Pode ser restrita ou ser aberta ao público em geral. A mostra normalmente tem caráter itinerante	Variável
Festival	Serie de espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, em geral em edições periódicas	2 a 4 dias ou 16 a 32 horas
Fórum	Reunião conduzida por um moderador com público alvo abrangente com objetivo de formar opinião publica sobre determinado assunto	1 dia
Jornada	Reunião de determinado grupo profissional com objetivo de debater ou discutir um assunto especifico com caráter formal	1 dia
Seminário	Exposição de um assunto por palestrantes para uma plateia que tenha determinado conhecimento e interesse pelo assunto tema. Geralmente com discussão e interação com a plateia.	1 a 2 dias
Simpósio	Reunião preparada e conduzida por um coordenador/ moderador com a exposição de alto nível por palestrantes convidados seguidos por perguntas da plateia. Geralmente tem caráter científico.	1 dia

7.2. Na Faixa B somente serão apoiadas propostas dos seguintes tipos de evento:

Evento	Definição	Duração
Semana de Estudos ou Acadêmica	Reunião de estudantes coordenados por professores com objetivo de discutir temas acadêmicos ou conjunto de atividades realizadas próximas em datas comemorativas com objetivo de conscientizar o público sobre determinado tema. Em geral realizada uma vez por ano pode conter diversas atividades em sua programação.	2 a 5 dias
Oficina	Detalhamento de um assunto especifico para	Até 8 horas

Minicurso Dia de Campo	treinar ou ensinar um assunto ou técnica. Normalmente o público é diverso e não tem conhecimento aprofundado sobre o assunto. A oficina e o dia de campo têm caráter mais prático que o minicurso	
Mesa-redonda Debate	Reunião preparada e conduzida por um moderador e ao menos dois expositores com tempo de apresentação pré-determinado que debatem o assunto escolhido posteriormente, com intervenção da plateia para perguntas. Geralmente usada com temas que suscitam discussão e dividem opiniões entre especialistas. No debate não há interferência da plateia e em geral os debatedores são profissionais renomados em sua área.	Até 4 horas
Lançamento de produto ou publicações	Apresentação do produto ou da publicação ao seu público-alvo	1 dia ou 8 horas
Recital	Audição de música vocal ou instrumental dada geralmente por um solista	Até 3 horas
Espetáculo Concerto	Apresentação artística ou cultural para o público. Concerto é um espetáculo musical.	Até 4 horas
Palestra	Exposição feita por um palestrante convidado pela organização do evento com objetivo de divulgar produto, serviço, projeto, atividade, conhecimento sobre determinado assunto, geralmente com perguntas permitidas durante a apresentação.	Até 3 horas
Torneio Campeonato Olimpíada	Evento de caráter esportivo, cultural ou cientifico que envolve competição com regras definidas e premiação para os melhores colocados. O campeonato possui maior abrangência que o torneio.	Variável

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. As propostas submetidas fora do prazo estabelecido, ou que solicitarem apoio para evento não permitido pela faixa, ou que não tiverem servidor da Ufersa como coordenador e vice-coordenador, ou que tiverem orçamento solicitado acima do máximo permitido dentro da sua faixa, ou ainda que solicitarem itens não financiáveis por este edital serão automaticamente desclassificadas.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. As propostas submetidas para a Faixa A serão classificadas de acordo com os critérios a seguir:

1. Abrangência	**Pontuação**
Internacional	10
Nacional	9
Regional	8

Local	7
2. Financiamento Externo	**Pontuação**
Sim	1 ponto/ R$1.000,00 até o limite de 10 pontos
Não	0
3. Edição Anterior	**Pontuação**
Sim	1 ponto por edição anterior até o limite de 10 pontos
Não	0
4. Apresentação de Trabalhos	**Pontuação**
Sim	5
Não	0
5. Participa do Calendário Acadêmico	**Pontuação**
Sim	10
Não	0
6. Vinculado à Projeto Cadastrado	**Pontuação**
Sim	5
Não	0
7. Orçamento solicitado	**Pontuação**
Até R$ 2.000,00	10
Entre R$2.000,01 e R$4.000,00	8
Entre R$4.000,01 e R$6.000,00	6
Entre R$6.000,01 e R$8.000,00	5
Entre R$8.000,01 e R$10.000,00	4
8. Público alvo	**Pontuação**
	1 ponto para cada 100 vagas para participantes

9.2. Para desempate serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 3 e 4, nessa ordem, respectivamente.

9.3. As propostas submetidas para a Faixa B serão classificadas de acordo com os critérios a seguir:

1. Financiamento Externo	**Pontuação**
Sim	1 ponto/ R$1.000,00 até o limite de 10 pontos
Não	0
2. Edição Anterior	**Pontuação**
Sim	1 ponto por edição anterior até o limite de 10 pontos
Não	0
3. Participa do Calendário Acadêmico	**Pontuação**
Sim	5
Não	0
4. Vinculado à Projeto Cadastrado	**Pontuação**
Sim	5
Não	0

5. Carga horária total do evento	Pontuação
	1 ponto por hora até o limite de 10 pontos
6. Composição da equipe	**Pontuação**
	1 ponto por integrante da equipe que dedica pelo menos 4 horas semanais a organização do evento até o limite de 10 pontos

9.4. Para desempate serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 5 e 6, nessa ordem, respectivamente.

10. OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS CONTEMPLADOS

10.1. As seguintes obrigações devem ser observadas sob pena de cancelamento do apoio em caso de descumprimento de uma ou mais das obrigações a qualquer tempo durante a vigência do apoio:

10.2. O coordenador do evento deverá solicitar a execução dos recursos de custeio aprovados para sua proposta com pelo menos 60 dias de antecedência da realização do evento.

10.3. O coordenador do evento deverá submeter relatório final de realização do evento contendo nome e perfil dos participantes até 30 dias após a realização do evento.

10.4. O coordenador e o vice-coordenador do evento apoiado se comprometerão a participar de ações de articulação e divulgação de Extensão da UFERSA quando solicitados pela PROEC.

10.5. As publicações do evento apoiado, tais como anais, livro de resumo entre outras deverão citar obrigatoriamente o apoio da Ufersa.

10.6. As peças de divulgação visual do evento deverão conter, obrigatoriamente, a logomarca da Ufersa, observando as suas normas de uso e aplicação da Assessoria de Comunicação disponíveis em http://assecom.ufersa.edu.br/identidade-visual/.

10.7. Todos os integrantes da equipe de realização do evento devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e deverão obedecer o regulamento do Programa Institucional de Extensão da Ufersa.

10.8. O coordenador da proposta aprovada não poderá se afastar para qualificação durante a vigência da mesma.

10.9. Os coordenadores de propostas aprovadas devem estar adimplentes técnica e financeiramente com a Ufersa no momento de divulgação do resultado e durante a vigência do apoio.

11. DISPOSITIVOS GERAIS

11.1. Cada servidor pode ter até duas propostas de apoio aprovada por ano na condição de coordenador.

11.2. Não serão apoiadas propostas de cursos de extensão universitária, conforme artigo 8º do regulamento do programa institucional de extensão da Ufersa.

11.3. A proposta poderá ser aprovada com recursos financeiros menor do que o valor total solicitado.

11.4. O evento apoiado por este programa pode contar com outras fontes apoio.

11.5. Os resultados contendo as propostas aprovadas com respectivos valores serão divulgados na página da PROEC (www.proec.ufersa.edu.br).
11.6. Os recursos financeiros aprovados não poderão ser remanejados para outra atividade.
11.7. Todo recurso não usado ao final da vigência do apoio será reincorporado ao orçamento da Ufersa.
11.8. A coordenação da proposta pode ser assumida pelo vice-coordenador em caso de impedimento do coordenador a qualquer tempo durante a vigência do apoio.
11.9. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela PROEC, e, em última, pelo CONSUNI.
11.10. Dúvidas e interposição de recursos sobre os resultados do presente edital deverão ser encaminhados por escrito à PROEC no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação dos resultados.

II. ANEXO

1. DIÁRIA

1.1. Para solicitar diária para palestrante o valor unitário é de R$ 177,00, sendo que para cada dia que o palestrante permanecer deve ser contabilizada uma diária mais meia diária ao total. Por exemplo, se o palestrante chega na terça-feira e vai embora na quinta-feira, deve ser pago o valor referente a 2,5 diárias.

2. TRANSPORTE

2.1. Para cálculo dos valores de transporte a quilometragem rodada deve ser estimada e o valor multiplicado pelo preço por quilometro referente ao tipo de veiculo conforme tabela a seguir:

Categoria	Qtde. de passageiros	Veículos	Vkm (R$)
Compacto	04	Corsa, Fiorino, Uno, Táxi	R$ 0,64
Mini-van	06	Doblô e Spin	R$ 0,65
Van 1	08 a 15	Kombi e Sprinter	R$ 0,65
Pick-up cabine dupla	04	S10, Blazer e Ranger	R$ 0,65
Micro-ônibus	25 a 30		R$ 0,80
Ônibus	40 a 45		R$ 1,20
Caminhão	carga	F-4000, IVECO e Mercedes	R$ 1,20

3. HOSPEDAGEM DE PALESTRANTE

3.1. Para cálculo de hospedagem com café-da-manhã deve ser usado o valor de R$ 139,00 por diária para o palestrante hospedado.
3.2. Para cálculo de hospedagem com café-da-manhã e almoço deve ser usado o valor de R$ 169,00 por diária para o palestrante hospedado

4. ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPANTES

4.1. Para alimentação coletiva de participantes, poderá ser solicitado o valor de R$13,90 por pessoa por alimentação, sendo que deverá ser solicitado no mínimo 10 unidades.
4.2. Os alimentos fornecidos por pessoa são os seguintes:

- Salada de fruta: banana, mamão, melão, laranja, uva, 200g no mínimo, com leite condensado;
- Granola: cereais diversos, castanha, passas, 20g no mínimo.
- Bolo Simples: Bolo simples de ovos sem cobertura, 80g no mínimo.
- Salgadinhos simples: Pão de queijo, folhados, mini-pizza, coxinha de frango, pasteizinhos, 05 unidades;
- Dois tipos de suco de fruta tropical de polpa da época gelado e adoçado. Café e leite adoçado a gosto. Iogurte e Refrigerante (Mínimo exigido de 250 ml/)
- Guardanapos e copo plástico de 150mL

4.3. Para almoço de participantes no Restaurante Universitário poderá ser solicitado o valor de R$ 7,55 por pessoa por alimentação.
4.4. Para jantar de participantes no Restaurante Universitário poderá ser solicitado o valor de R$ 6,87 por pessoa por alimentação.
4.5. Essa alimentação não pode ser fornecida a servidor da Ufersa.

5. MÍDIA IMPRESSA

5.1. Apenas os itens a seguir poderão ser solicitados para confecção. O proponente deverá observar a quantidade mínima para solicitação e se responsabiliza por fornecer a arte da mídia em formato compatível para impressão.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Pastas com bolso medindo 48cm x 34cm (pasta aberta, comprimento e altura) cores em Triplex supremo com 250g plastificada com arte a ser definida pela instituição. Bolso medindo 24 cm x 11cm e 8 cm (comprimento, altura maior e altura menor). Arte padrão da UFERSA (não pode ser com arte personalizada)	UNIDADE	R$ 0,80

Confecção de folders, tamanho A4(210mm x 297mm) impresso frente e verso, color 5x0, papel couchê 115g, com duas dobras. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R$ 0,28
Confecção de folders, tamanho A5 (148 cm x 210 cm) impresso frente, color 5x0, papel couchê 115g, OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R$ 0,26
Impressão de certificados em Offset 180G, 4/0 Cores, formato 21 x 29,7 cm². OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R$ 0,38
Impressão de papel timbrado, tipo sulfite, nas dimensões 29,70 x 21 cm² - Sulfite 90G, 4X0 Cores. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R$ 0,18
Impressão de envelope timbrado - Confeccionado no formato C5, 35cm x 27,5 cm, com impressão em frente e verso, 4X0 cores. Tinta em EscalaOff Set 90g. Chapas Térmicas CTP Azura. 01 jogo Provas Best Color. Faca Especial, Colagem de Envelopes, Corte e Vinco. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1.000 unidades	UNIDADE	R$ 0,44
Impressão de envelope meio saco timbrado - Formato B5, 31 cm x 42 cm, com impressão em frente e verso, 4X0 cores. Tinta em Escala Off Set 90g. Chapas Térmicas CTP Azura. 01 jogo Provas Best Color. Faca Especial, Colagem de Envelopes, Corte e Vinco. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1.000 unidades	UNIDADE	R$ 0,39
Confecção de caneca personalizada em material totalmente atóxico em Polipropileno, capacidade de 320 ml, com alça. Tipo de Gravação: em silkscreen, com logomarca/arte a ser definida pela UFERSA, cor: a definir. Com dimensões aproximadas de:9 cm x diâmetro 8 cm x 10 cm. Peso aproximado da Peça (kg): 0,072. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R$ 8,57
Confecção de Comendas - Placa em inox para homenagem, com gravação do texto em baixo relevo, acompanha estojo em veludo (cor a definir) dimensões do estojo: 20 x 16x 4 cm³. O texto da comenda será enviado pela CONTRATANTE. Pedido Mínimo: 10 unidades	UNIDADE	R$ 105,96

Confecção de bloco de anotações com 50 folhas, nas seguintes dimensões: 107 mm x 139 mm, com folhas internas de papel sulfite – 90G. Capa: color (4x0), couchê brilho 200G, personalizada com o slogan do evento. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 100 unidades	UNIDADE	R$ 0,78
Confecção de cartaz, formato 30x40 cm² (A3), papel couchê 115g, impressão 4x0 cores. A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 20 unidades	UNIDADE	R$ 0,16
Crachá em papel couchê 14x10 cm², 250 g, impressão 4x0 cores, apresentado 02 (dois) furos com cordão em nylon de 80cm incluso. Arte padrão da UFERSA (não pode ser com arte personalizada)	UNIDADE	R$ 0,49
Impressão de Banner tipo lona, por m², com alça e suporte para fixação (nas laterais ou superior/inferior, podendo, a critério da administração, os suportes de fixação serem substituídos por ilhós). OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 01 m²	M²	R$ 19,90
Impressão/Confecção de faixas de divulgação medindo 5m de comprimento por 60 cm de altura confeccionada em tipo lona, barras laterais em PVC nas extremidades, medindo 60 cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afixação da faixa. Pedido Mínimo: 03 M²	M131	R$ 28,50
Confecção de adesivos, para uso externo, material vinil de fundo branco ou transparente, para uso institucional, impressão em 5x0 cores. Arte a definir. Garantia de 5 anos. Com colagem interna ou externa, de acordo com a necessidade da instituição. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 10 m²	M²	R$ 30,00
Confecção de adesivos para uso interno, material vinil de fundo branco ou transparente, para uso institucional, impressão em 5x0 cores. Arte a definir. Garantia de 1 ano. Com colagem interna ou externa, de acordo com a necessidade da instituição. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 10 m²	M²	R$ 30,00
Serviço de adesivagem – Tipo de adesivo: em vinil, de fundo branco ou transparente, impressão em até 5x0 cores. Pedido Mínimo: 10 m²	M²	R$ 30,00

Confecção de camisetas em 100% algodão, gola comum em elástico, de cor branca, tamanho G, com arte gráfica em no máximo 05 cores, pintada, com estampa na frente de 30x20cm² e costas 30x10cm². Obs.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R$ 10,79
Confecção de camisa gola polo em malha Piquet penteada, com punho e gola 2.1 / 100% algodão 30.1, na cor branca, fechamento de peitilho por 2 botões (botão de 4 furos / tamanho 18 / transparente), com a aplicação de 02 (dois)logotipos bordados sendo um da UFERSA e outro a definir com tamanhos máximos de 10x7 cm (locais a definir) em até 05 cores, tamanho G. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R$ 16,44
Confecção de camisa gola polo em malha Piquet penteada, com punho e gola 2.1 / 100% algodão 30.1, na cor branca, fechamento de peitilho por 2 botões (botão de 4 furos / tamanho 18 / transparente), com a aplicação de 02 (dois) logotipos bordados sendo um da UFERSA e outro a definir com tamanhos máximos de 10x7 cm (locais a definir) em até 05 cores, tamanho M. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R$ 16,43
Confecção de boné em tactel, modelo francês ou ciclista, cor a definir, com artes pintadas (no máximo 03) a definir, de forma a identificar o evento, instituição e patrocinador. Sendo na frente e nas laterais em até 5 cores. Com regulador de tamanho atrás no mesmo tecido, com fecho em velcro, sendo todas as costuras reforçadas. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R$ 8,44
Confecção de bolsa, tipo ecobag, em algodão cru, nas dimensões 35 x 30 x 10 cm³ de fundo, alça dupla-larga no máximo 60 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R$ 6,36
Impressão de cópia plotagem em m2.	M²	R$ 12,50

6. LOCAÇÃO DE SALA

6.1. As salas descritas a seguir estão disponíveis para locação. O valor unitário é por dia.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró com capacidade para até 2.000 (duas mil) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 1500m²; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21ºC; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.	R$
2	Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró com capacidade para até 1.400 (mil e quatrocentas) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 1050m²; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21ºC; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.	R$
3	Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró com capacidade para até 800 (oitocentas) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 600m²; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21ºC; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.	R$
4	Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró, com capacidade para até 400 (quatrocentas) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 300m²; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21ºC; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.	R$

Universidade Federal Rural do Semi-Árido ï UFERSA
Conselho Universitário ï CONSUNI
1ª Reunião Extraordinária de 2015

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a minuta de resolução que regulamenta a colação de grau extemporânea na UFERSA, conforme Processo 23091.000010/2014-82.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº ___/2015, de __ de ___ de 2015.

Regulamenta a Colação de Grau Extemporânea na Universidade Federal Rural do Semi-Árido ï UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO ï UFERSA,** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua __ª **Reunião Extraordinária** do ano de 2015, realizada em ___ de _____;

CONSIDERANDO os casos excepcionais que prescindem de colação de grau em data diversa da previamente estabelecida no calendário acadêmico;

CONSIDERANDO o artigo 409, Parágrafo Único, do Regimento da UFERSA;

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei Federal nº. 9.394/96;

RESOLVE:

Art. 1º A colação de grau qualificada como extemporânea é aquela que ocorre em data diferente da definida no calendário acadêmico, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I - Solicitação de antecipação de colação de grau;

II - Não comparecimento do discente na colação de grau regular por caso fortuito ou força maior.

Art. 2º A colação de grau extemporânea deverá ser solicitada pelo discente a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) mediante abertura de processo em que constem, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação encaminhado a PROGRAD;

II - Histórico escolar comprovando a integralização curricular;

III - Documentos que comprovem a justificativa apresentada pelo interessado.

IV - Documento que comprove ausência de débito com a Biblioteca

§1º Em atenção aos ditames legais a integralização de disciplinas só poderá ser realizada a partir do 75º dia letivo

§2º Caso o único componente curricular pendente seja o Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Supervisionado, o discente poderá solicitar, também, antecipação da defesa, a partir do 30º dia letivo, desde que conste a anuência expressa do seu orientador.

Art. 3º São justificativas plausíveis para fundamentação da colação de grau antecipada nos termos do art. 1º, I, desta Resolução:

I - nomeação em concurso público;

II - aprovação para ingresso em pós-graduação.

Art. 4º Os pedidos de colação de grau de que tratam os incisos I e II do art. 1º. desta resolução serão apreciados pela PROGRAD através de decisão devidamente fundamentada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, ___ de _____ de 2015.

José de Arimatea de Matos
Presidente

UFERSA PROTOCOLO 001 Fls ____ Ca ASSINATURA

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

SUTIC

PROCESSO 23091.000010/2014-82

Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 03/01/2014

Nome(s) do Interessado(s):	**Identificador:**
WALTER MARTINS RODRIGUES (103.042.068-81)	1506753
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	110102

Tipo do Processo:
CONSULTA

Assunto do Processo:
090 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL

Assunto Detalhado:
SOLICITA CONSULTA REFERENTE A LEGITIMIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO POSSIBILIDADE DE PROVIDÊNCIAS

Unidade de Origem:
SETOR DE ARQUIVO GERAL (11.01.38.05.02)

Criado Por:
CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO

Observação:
-

Carlos Eugênio da Silva Neto
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Arquivista
Mat. SIAPE nº [illegible]

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
03/01/2014	PROCURADORIA FEDERAL - UFERSA (11.01.25.01.35)		
29/8/14	Vabbia- Reitoria		

Oficio nº. 48/2013 – Pró-Reitoria de Graduação

Mossoró, 19 de dezembro de 2013

Ao Dr. Márcio Ribeiro
Procurador Federal

Assunto: Legitimidade de ato administrativo. Possibilidade de providências

Prezado Dr. Márcio,

O tema em questão trata do cumprimento da Lei de Diretrizes Básica da Educação Nacional que em seu *Art. 47 aponta: "Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver."*

A Pró-Reitoria de Graduação tem recebido vários processos administrativos e judiciais que tratam de antecipação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCÇ) e antecipações de colação de grau nos últimos semestres letivos. Tais solicitações vêm ocorrendo devido ao nosso calendário acadêmico ter sido alterado devido à greve, nas Instituições Federais de Ensino Superior ocorrida no ano de 2012, ocasionando um atraso na conclusão de cursos de muitos alunos. Com tal irregularidade ocorrida somente na graduação, os cursos de Pós-Graduação, não só da UFERSA, mas como de outras instituições também, continuaram com seus calendários regulares, tendo seu inicio nos primeiros meses do ano e finalizando no mês de dezembro de cada ano.

Quanto à legalidade desta antecipação, nos como Pró-Reitoria temos que fazer cumprir nosso regimento que no seu Art. 79 nos Incisos II e XI apresenta como competência ao Pró-Reitor de Graduação:

II - encaminhar o planejamento anual do Ensino ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, elaborado juntamente com os Coordenadores de Cursos de Graduação, depois de ouvidos os Departamentos Acadêmicos, para a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

XI - fazer cumprir o Estatuto e Regimento Geral da UFERSA, Regimento Interno da Pró-Reitoria e as resoluções e decisões emanadas dos Conselhos Superiores;

Uma dessas decisões dos conselhos superiores é quanto à questão do calendário acadêmico, que para o semestre vigente (2013.2, em anexo) define as datas para defesas de trabalho de conclusão de curso e do ato de colação grau.

Nos processos já recebidos a PROGRAD tem mantido o parecer (em anexo desfavorável como em anexo. Após esse parecer desfavorável os alunos estão procurando a justiça para antecipação

UFERSA SERVIÇO DE PROTOCOLO FLS. 003 ASSINATURA

Nos processos judiciais encaminhados a PROGRAD pela 10ª vara federal, quanto a estas questões de antecipação todas as decisões (exemplo em anexo) estão sendo favoráveis aos alunos.

Diante dos fatos sucintamente narrados, e dos documentos que seguem anexos, fazemos os seguintes questionamentos:

a. Pode a Pró-reitoria de Graduação, considerando decisões judiciais anteriores, conceder antecipação de colação de grau e defesa antecipada do TCC, independente de autorização do Conselho Superior?

b. Ao conceder essa antecipação estaremos descumprindo a Lei de Diretrizes Básicas da Educação e a própria resolução CONSEPE que determina o calendário acadêmico letivo?

Atenciosamente,

Walter Martins Rodrigues
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA
Av. Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN, CEP 59.625-900.
Telefone (84) 3317-8265 E-mail: procuradoria@ufersa.edu.br

PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 138/2014

Mossoró, quarta-feira, 25 de junho de 2014.

Processo nº. 23091.000010/2014-82

INTERESSADO: UFERSA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD).

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA *LEGITIMIDADE* DE ATO ADMINISTRATIVO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PARECER. AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA [ART. 207 DA CF/88]. CALENDÁRIO ACADÊMICO [ART. 47 DA LEI Nº 9.394/1996]. GESTÃO ADMINISTRATIVA. GRADUAÇÃO. COLAÇÃO DE GRAU. *ANTECIPAÇÃO*. INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS. COMPROVADA. CASOS EXCEPCIONAIS. *POSSIBILIDADE*. REGULAMENTAÇÃO INTERNA. PROVIDÊNCIA NECESSÁRIA. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO. DEFESA. *ANTECIPAÇÃO DE DATA*. POSSIBILIDADE. MANIFESTAÇÃO DO ORIENTADOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MATERIAIS. DEMANDA ADMINISTRATIVA. SITUAÇÃO PARTICULAR E DIVISÍVEL. HIPÓTESE DIVERSA. *DISCIPLINA/CADEIRA PENDENTE*. INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS. NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIAS CURRICULARES. DEMANDAS MERCADOLÓGICAS. INVERSÃO DE VALORES. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE [MEDIDA CAUTELAR NA ADI Nº 2.667-4/DF]. PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

Trata-se de processo administrativo relativo à consulta promovida pela Pró-Reitoria de Graduação sobre a possibilidade de antecipação, mediante solicitação de discente, de Trabalho de

Conclusão de Curso e/ou Colação de Grau, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no art. 10 da Lei nº. 10.480/2002[1].

I – RELATÓRIO

01. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria em **06/01/2014**[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) às fls. 02/03, consta Ofício nº 48/2013 – Pró-Reitoria de Graduação, **de 19 de dezembro de 2013,** destinado a esta Procuradoria, referente à consulta acerca de legitimidade de ato administrativo que autorize a antecipação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Colação de Grau. A Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Pró-Reitor Adjunto de Graduação, Sr. Walter Martins Rodrigues, levantou as seguintes questões para serem analisadas: **(i)** Pode a Pró-Reitoria de Graduação, considerando decisões judiciais anteriores, conceder antecipação de colação de grau e defesa antecipada do TCC, independente de autorização do Conselho Superior?; e **(ii)** Ao conceder essa antecipação estaremos descumprindo a Lei de Diretrizes Básicas da Educação e a própria resolução do CONSEPE que determina o calendário acadêmico letivo?;

(b) às fls. 04/05, consta o Calendário Acadêmico 2013.2 da UFERSA, *Campus* Mossoró/RN;

---

[1] "Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial". [...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput,* da Lei nº 9.784/99, cujo teor é o seguinte:

"Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo". [...]

Urge mencionar que o prazo foi extrapolado, **e muito**, em função de excesso de trabalho da PF/UFERSA; logo há necessidade de priorizar os processos relacionados às demandas que exijam prazos concretos; quer dizer, àqueles que permeiam à regularidade da execução orçamentária ou àqueles que vislumbram possíveis empeços a sua promoção; sem falar, ainda, nos processos relativos aos eventuais desvios de recursos públicos, de modo que não se pode arvorar, em qualquer hipótese, a existência de desídia na elaboração deste parecer, mas, simplesmente, o cotejamento de uma linha prioritária de atuação.

67

(c) à fl. 06, consta cópia do Parecer emitido pelo Pró-Reitor de Graduação, Sr. Augusto Carlos Pavão, indeferindo solicitação de antecipação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e Colação de Grau, feita pelo discente Bruno Marcel de Carvalho Brito;

(d) à fl. 07, consta Ofício expedido pela Pró-Reitoria de Graduação, **em 13 de agosto de 2013**, justificando os motivos que levaram ao indeferimento da solicitação do discente Bruno Marcel de Carvalho Brito;

(e) à fl. 10, consta cópia de Mandado de Intimação, expedido em **02 de agosto de 2013**, intimando o Magnífico Reitor da UFERSA para imediato cumprimento do inteiro teor da decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0800175-45.2013.4.05.8401, bem como, às fls. 11/12, consta cópia da referida decisão, proferida pelo M.M. Juiz da 10ª Vara Federal em Mossoró, Sr. Leopoldo Fontenele, nos seguintes termos: "que a UFERSA providencie, no prazo máximo de 30 dias, banca examinadora especial para apreciação do Trabalho de Conclusão de Curso do Impetrante, bem como, se aprovado, determine data especial para colação de grau e respectiva expedição de certificado ou declaração de conclusão de curso [...]";

(f) às fls. 014/028, consta cópia do Processo administrativo nº 23091.005649/2013-73, relativo ao requerimento do discente Danilo Freire Amorim, solicitando antecipação de colação de grau, em virtude de aprovação em concurso público, motivo pelo qual o discente necessitará passar pelo Curso de Formação da Polícia Federal, que se realizará na cidade de Recife, em regime de internato, o que impossibilitará sua presença na data da colação de grau previamente agendada no calendário letivo;

(g) à fl. 029, consta cópia de alguns artigos do Regimento Geral da UFERSA;

(h) às fls. 30/35, consta cópias de alguns artigos da Lei nº 9.394/1996; e

(i) às fls. 37/647, consta cópia do Acórdão de Medida Cautelar na Ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2.667-4/DF.

02. Assim, o processo enviado a esta Procuradoria Federal para fins de elaboração de parecer.

03. É o que merece relato. Passo, pois, a fundamentar.

68
8

II – FUNDAMENTAÇÃO

04. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa[3-4], haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

05. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (art. 37, *caput*, da CF; art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99; e art. 11, da Lei nº 8.429/92), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do(s) servidor(es) envolvido(s); já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (art. 37, § 6º, da CF/88). No caso concreto, há dúvida fundada sobre a regularidade de promoção, pela PROGRAD e em determinadas hipóteses, de antecipação de data de colação de grau em benefício de discentes da Instituição, no que impõe à expedição de atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

---

[3] Conforme a BPC nº 07: "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade" (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas.** Brasília: CGU/AGU, 2011, p. 17).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário.** 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

69

06. A temática encampada nos autos é de fácil deslinde, se considerados apenas os estreitos limites da disciplina normativa do Regimento Geral da UFERSA, porém, antes de quaisquer considerações, transcreve-se a consulta formulada, nestes termos:

> a. Pode a Pró-Reitoria de Graduação, considerando decisões judiciais anteriores, conceder antecipação de colação de grau e defesa antecipada do TCC, independente de autorização do Conselho Superior??
> b. Ao conceder essa antecipação estaremos descumprindo a Lei de Diretrizes Básicas da Educação e a própria resolução do CONSEPE que determina o calendário acadêmico letivo?

07. Veja-se que o questionamento é absolutamente pertinente, porquanto singulariza uma justificável preocupação da Instituição, em particular da Pró-Reitoria de Graduação. Para início, a exigência do devido cumprimento dos requisitos curriculares, tal como disciplinado pela LDB e complementado pelos parâmetros normativos da Instituição, expressa a devida consagração da *dignidade da legislação*. Desse modo, não há como arvorar uma negativa do *direito fundamental social à educação* por parte da UFERSA, uma vez que ela apenas pretende cumprir os permeios legais relativos à própria satisfação desse direito, tal como imposto pelo art. 47, *caput*, § 3º, da Lei nº 9.394/1996. Em verdade, há um claro conflito de interesses, por um lado, *numa perspectiva eminentemente pública*, o estrito cumprimento do calendário acadêmico da UFERSA, conforme as diretrizes do art. 47, *caput*, § 3º, da Lei nº 9.394/1996; por outro, *numa perspectiva meramente egoística*, a pretensão de galgar a conclusão da graduação, ainda que não inobservado os parâmetros legais e/ou procedimentos relativos à temática, calcada *apenas* numa relevante nuance fática, geralmente corporificada em um eventual sacrifício de oportunidade de empregos públicos ou privados, de matrícula em cursos de pós-graduação etc. Veja-se: inexiste colisão de direitos fundamentais, porquanto o *direito fundamental social ao trabalho ou à educação* não se encontra comprometido pelo *direito fundamental social à educação*, há apenas uma necessária e responsável exigência técnica para que o exercício daqueles direitos não ocorra com eventual suplantar de imprescindível amparo técnico exigido na formação curricular de determinado curso de graduação. É dizer, exigências de ordem curricular, que deverão ser cumpridas conforme o calendário acadêmico da Universidade, não representa qualquer atuação discricionária arbitrária da Administração Pública, senão uma própria expressão do imperativo constitucional do planejamento administrativo na seara pública, tal como prescreve o art. 174, *caput*, da CF/88. Também não se discute a ausência de

razoabilidade na atuação da UFERSA. Aliás, tal princípio, a despeito de possuir envergadura constitucional[5], para fins de imperiosa aplicação na ordem jurídica, encontra também amparo na legislação ordinária, *ex vi* art. 2°, *caput*, da Lei n° 9.784/1999. Em verdade, trata-se de um princípio geral do direito, inclusive, uma verdadeira *metanorma*[6] aplicável a todo o sistema jurídico. Porém, o que caracterizaria a ausência de razoabilidade? A justa razão sobre as coisas? *Ora, qual a ausência de razoabilidade em fazer cumprir o calendário acadêmico, mormente quando o estudante ainda não integralizou os créditos da grade curricular? Onde reside o ato desmedido do Poder Público em fazer cumprir as prescrições gerais e abstratas sobre a regular conclusão de um Curso de Graduação?* Obtempera-se que, em determinados casos, é possível encampar a lógica da antecipação da colação de grau, porém isso não pode representar o entendimento de que basta uma aprovação **(a)** em concurso público ou seleção de Curso de Pós-Graduação ou **(b)** oferta de emprego privado para dispensar o cumprimento do calendário acadêmico. Por outro lado, o vislumbre da proporcionalidade, *donde ressoa a possível decantação da concordância prática*, mesmo quando afetado, não representa necessariamente que as prescrições gerais e abstratas da UFERSA sobre a temática mereçam qualquer censura, mas, tão-somente, exige o aquilatar da *adequação*, *necessidade* e *justa medida* da atuação administrativa no caso concreto em função dos interesses tutelados pela ordem constitucional, *mas sempre com o devido cuidado para que a consideração do problema concreto não desvirtue o sentido e o alcance da prescrição normativa vigente sobre a temática.* Aqui, reside uma questão que não deveria merecer qualquer corrigenda judicial: *o calendário acadêmico é matéria reservada à autonomia administrativa da Universidade*[7] *e, desse modo, o seu cumprimento não é, nem de longe, uma atuação indevida do Poder Público, mormente quando os estudantes não se inserem nas prescrições do art. 47, § 2°, da Lei n° 9.394/1996.* Todavia, *em casos excepcionais*, conforme regulamentação específica, a Universidade deve permear a possibilidade de *colação de grau antecipada [antecipação da data de colação de grau]* de eventual estudante, haja vista sua particular posição ou situação jurídica ou, ainda, em função de relevante contextura fática adversa, no qual configure a *perda de uma chance*, contanto que claros condicionantes sejam observados pela área administrativa. Aliás, ainda que sem maior disciplina sobre a problemática, as situações especiais podem ser atendidas pela Universidade, se bem interpretado o disposto no art. 409 do Regimento Geral da UFERSA, nestes termos:

[5] Como princípio implícito do sistema constitucional.
[6] Ou um *postulado normativo aplicativo*, conforme doutrina de ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios.** Da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 9 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 151-159.
[7] Tal como reza o art. 207, *caput*, da CF/88.

> Art. 409. Os diplomandos que não colarem grau solenemente, poderão fazê-lo em dia e hora designados pelo Reitor da Instituição, que conferirá o grau por delegação do Conselho Universitário.
> Parágrafo único. A referida colação de grau somente poderá ser realizada com autorização do Conselho Universitário, que deverá estabelecer as suas normas.

08. Não é preciso muito esforço para perceber que o enunciado normativo (texto) faz uma clara alusão, especialmente se considerado o disposto no art. 408 do Regimento Geral da UFERSA, aos estudantes que *perderam* a data colação solene e, portanto, eles carecem de uma colação específica e, portanto, em nova data não estipulada no calendário acadêmico, conforme disciplina estabelecida pelo CONSUNI. Porém, a literalidade do texto não expressa a melhor norma, ainda que, mesmo assim, expresse uma norma. Ora, nada impede empreender outro nível de compreensão sobre a temática, a saber, *a colação de grau, antecipada ou não, pode ser autorizada pelo CONSUNI, contanto que discipline a questão, estabelecendo pormenorizadamente as hipóteses que justificam o tratamento diferenciado.* Portanto, o CONSUNI pode estabelecer critérios para a realização de *colação de grau antecipada ou extemporânea.* A questão, agora, reside em saber se o CONSUNI deve autorizar caso a caso ou, no que se revela mais racional, pode autorizar, por meio de Resolução, abstrata e genericamente, as hipóteses que justificariam a *colação de grau específica por antecipação ou extemporaneidade.* Seria contraproducente exigir uma atuação, caso a caso, do CONSUNI para cada pedido de antecipação de colação de grau, por duas razões: **(a)** as hipóteses autorizadas, conforme precisa disciplina em Resolução específica sobre a matéria, reduziriam, e muito, as situações de colação de grau antecipada ou extemporânea que exigissem uma decisão colegiada específica, isto é, aquelas situações-limites que não se enquadrariam na previsão abstrata e genérica da Resolução disciplinadora da matéria; e **(b)** a enorme complexidade dos assuntos tratados pelo Conselho, tudo em função da sua extensa, e por vezes incompreensível, rede de competências administrativas, praticamente impossibilitaria, na quase totalidade das vezes, uma análise expedita das autorizações específicas de forma a evitar eventual prejuízo aos interesses dos estudantes. *Portanto, defende-se a expedição de uma resolução do CONSUNI disciplinado o § único do art. 409 do Regimento Geral da UFERSA, de maneira a possibilitar a concessão de colação de grau antecipada [antecipação da data de colação de grau] na hipótese de integralização [total] dos créditos da grade curricular, contanto que seja apresentada uma nuance fático-jurídica que justifique o tratamento diferenciado dispensado pela Universidade, enumerando-se, inclusive, algumas situações fáticas que dariam ensejo à antecipação da data da*

colação de grau. Desse modo, reduzir-se-ia o excessivo número de requerimentos administrativos indeferidos sobre a temática e, consequentemente, seria reduzido o número de demandas judiciais relativas à antecipação da data de colação de grau. Portanto, *sugere-se* a expedição de Resolução sobre a matéria, estabelecendo uma precisa e operativa regulamentação do art. 409, § único, do Regimento Geral da UFERSA. *Obviamente, a Minuta de Resolução seria ainda analisada pela PF/UFERSA, de forma a extrair sugestões que possam espelhar a melhor disciplina possível sobre a matéria.* É dizer, os esforços e diálogos institucionais perdurarão até a efetiva concreção da Resolução, inclusive com a participação mais ampla possível dos Conselhos Institucionais relacionados à questão, não se olvidando, evidentemente, a importância da participação da classe estudantil.

09. A temática ainda enseja uma importante discussão: *como conciliar o art. 47 da Lei nº 9.394/1996 com a pretensão de antecipação de colação de grau ou, no que se revela mais gravoso, como consagrar a colação antecipada de grau, mediante necessária antecipação de créditos da grade curricular, sem malferir a autonomia didático-científica e administrativa da Universidade, devidamente albergada no art. 207, caput, da CF/88?* Não há como harmonizar tal *estado de coisas.* Há, sim, e o Poder Judiciário tem promovido isso sem qualquer constrangimento, como olvidar as inferências legais e constitucionais sobre a temática e atender a uma demanda particular ou egoística dos estudantes, mesmo quando a contextura fática não encerra uma efetiva situação supressora de direitos ou *perda de uma chance.* Explica-se: *se há créditos a integralizar em cadeiras/disciplinas, não há como antecipar a colação de grau, haja vista que não se trata de mera deslocação de datas para atender uma demanda egoística, mas legítima de eventual estudante.* Não mesmo. Nessas hipóteses, há uma verdadeira inversão na linha compreensiva do planejamento administrativo na ambiência pública: afasta-se o calendário geral e se cumpre um calendário específico, a saber, o determinado pela justiça, ainda que isso represente uma clara ofensa à autonomia administrativa da Universidade e, obviamente, ao calendário da Instituição, gerando uma verdadeira balbúrdia na operacionalidade das atividades administrativas, fazendo com que o ritmo e o cronograma das atividades administrativas ficassem à mercê dos caprichos dos estudantes, indevidamente agasalhados pelo Poder Judiciário com o falso e dissimulado pretexto do efetivo cumprimento dos direitos fundamentais sociais dos cidadãos. A toda evidência, *se há integralização dos créditos, não se afigura censurável a ingerência judicial determinando a antecipação da colação de grau, porquanto o estudante já cumpriu os parâmetros curriculares, o que é algo bem*

diverso de antecipação do cumprimento dos parâmetros curriculares em função de uma pretensão dos estudantes, ainda que para almejar o efetivo exercício de um direito social, geralmente relacionado à educação ou ao trabalho.

10. Admitir a antecipação de integralização de crédito é malferir a autonomia administrativa, é negar o planejamento das atividades administrativas e é negar a cronologia [do fluxo] do labor funcional da Instituição em função de demandas projetadas na ambiência acadêmica. Veja-se que não se trata propriamente de uma comodidade administrativa, mas, sim, de uma exigência operacional, porquanto o fluxo de profissionais da Instituição possui uma dinâmica funcional bem definida no calendário acadêmico, de maneira que a superposição de tarefas ou antecipação delas sempre vai representar uma enorme balbúrdia na ambiência acadêmica. Porém, uma ressalva é necessária: *se não há como admitir antecipação de parâmetros curriculares, isto é, antecipar a oferta e conclusão de disciplinas, nada impede que, a conclusão de TCC seja promovida antecipadamente, contanto que o discente atenda aos requisitos institucionais quanto à defesa e à entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.* Isto é, se há um calendário para defesa e entrega de TCC, evidentemente, isso decorre **(a)** da necessidade de o estudante ter que contemplar os parâmetros mínimos exigidos para aprovação do TCC e, claro, **(b)** do fato de a Instituição projetar um cronograma de avaliação dos trabalhos a serem defendidos, porém, se a Instituição possui modos de empreender a avaliação do TCC, justamente porque o estudante apenas aguarda a data definida no cronograma acadêmico, *presumindo-se que o orientador já anuiu com a viabilidade de defesa do TCC*, senão não se tratava de apenas de mero aguardo de data por parte do estudante, não há como resistir à antecipação da data, pois se trata de uma demanda absolutamente individualizada e, nesse contexto, pode ser plenamente atendida pela Administração Pública, o que não pode ser o caso de uma *disciplina/cadeira*, porquanto não faz o menor sentido que ela seja ofertada antecipadamente para um estudante ou alguns deles, pois isso é contraproducente, ou seja, ineficiente e oneroso à Instituição. Numa palavra: aguardar determinada data para concreção de um evento, *quando os requisitos materiais já foram devidamente atendidos*, é, sem sombra de dúvida, uma situação que enseja obtemperação por parte da Administração Pública quanto ao cronograma acadêmico. Algo diverso é o fato de o estudante não ter obtido o devido assentimento do orientador para promover a defesa do TCC, pois, aqui, há uma clara denúncia de que o estudante ainda não conseguiu atender aos requisitos materiais pertinentes à exigência curricular. Desse

modo, a salvaguarda de emprego ou carpo público, também se aplicando o emprego privado, não pode sobrepor-se às exigências curriculares. Tal inversão de valores não é admitida, até porque o exercício de profissão regulamentada demanda regular cumprimento dos parâmetros curriculares. E isso deve ficar claro: *o Poder Judiciário não vai adentrar no mérito da análise dos trabalhos acadêmicos, quanto muito, apenas poderá determinar a realização do evento acadêmico.* É óbvio que a defesa/entrega do TCC é requisito para integralização [total] dos créditos curriculares, tal como qualquer disciplina, contudo, é uma situação bem diversa quanto ao tratamento relacionado à antecipação de data, porquanto é uma demanda administrativa individualizada, isto é, divisível e, nesse sentido, de modo excepcional é possível antecipar a data sem comprometer a regularidade da atividade acadêmica. Sobremais, a possibilidade de antecipação de data depende de assentimento do professor orientador, isto é, sem a sua declaração de viabilidade de defesa/entrega do TCC, não há como encampar a possibilidade antecipação. Dessa forma, a resolução a ser expedida deve prescrever expressamente tal exigência, fazendo com que o procedimento demande uma assunção de ônus por parte dos agentes envolvidos e, mesmo assim, a antecipação não pode implicar aprovação automática, portanto, a apenas o *mérito acadêmico* pode definir isso.

11. Outro ponto deve ser destacado: a existência de greves nas IFES não pode servir de fundamento para antecipação de colação de grau ou de defesa/entrega de TCC, pois a greve não vitima apenas os estudantes, mas, e principalmente, as IFES. Nenhuma universidade pública é beneficiada pela greve e mais que isso: nenhuma medida administrativa dela representa a causa determinante da greve dos servidores ou de professores, porquanto as reivindicações almejam conquistas que extrapolam o universo da gestão administrativa das IFES. O argumento da greve teria o mesmo sentido de que uma demanda judicial tardia decorreria exclusivamente da incapacidade [da gestão administrativa] do Poder Judiciário em prestar uma tutela jurisdicional. Não há como aceitar isso. *A antecipação de qualquer evento, contanto que comprovada a regularidade do petitório do estudante, isto é, o devido cumprimento dos requisitos materiais, deve guardar o necessário compromisso com as prescrições do art. 47 da Lei nº 9394/1996 e, em função disso, expressar a razão determinante de um tratamento diferenciado quanto à cronologia dos eventos acadêmicos.*

75
a

12. Numa palavra: *antecipação sim, superações de exigências curriculares não.* Porém, em qualquer caso, sem atropelo às atividades acadêmicas previamente planejadas. Ademais, o regular cumprimento das prescrições da LDB encontra amparo em precisa manifestação do Supremo Tribunal Federal sede de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.667-4/DF[8], nestes termos:

> *Cumpre enfatizar* que a Lei distrital ora questionada **fez inaugurar,** no âmbito do Distrito Federal, uma situação anômala **que desconhece** o significado **das diretrizes básicas** em tema de ensino – **como a obrigatoriedade** de currículos **e** de conteúdos mínimos **e a necessidade** de observância da carga horária mínima anual de 800 horas, **distribuídas** por um mínimo de 200 dias de **efetivo** trabalho escolar – **e que introduz,** em claro desrespeito ao postulado da isonomia, um **inaceitável** tratamento discriminatório entre cidadãos brasileiros das **diferentes** unidades da Federação, **pois,** nestas, **estão eles sujeitos** às normas fundamentais sobre ensino e educação **legitimamente** editadas **e** concebidas, [*sic*] pela União Federal [*sic*], para viger, **no plano nacional,** com o objetivo de assegurar, **a todos – independentemente** de sua localização espacial no território brasileiro – uma formação básica comum[9].
> [...]
> **É que** a lei distrital ora questionada **veiculou** norma **destituída** de qualquer coeficiente de razoabilidade, **pois,** sem base legítima, **inverteu,** de modo inteiramente arbitrário, a ordem natural de formação acadêmica dos alunos matriculados em cursos de ensino médio, **para atribuir-lhes,** independentemente de **qualquer** frequência às aulas ministradas na terceira série das escolas de segundo grau, o direito à expedição do certificado de conclusão do curso de ensino médio, **desde que** comprovada a sua aprovação em exame vestibular para ingresso em instituição universitária[10].

13. Veja-se que a premissa normativa destacada na Medida Cautelar, a saber, art. 24, *caput,* inciso I, da Lei nº 9.394/1996[11], comporta a mesma ideia de direito estampada no art. 47, *caput,* §§

---

[8] A demanda judicial questionava a Lei Distrital nº 2.921/2002, no qual determinava a expedição de diploma de conclusão de ensino médio, independentemente do número de aulas frequentadas, quando aluno comprovasse a aprovação em vestibular para ingresso em curso de nível superior. A cópia do acórdão foi acostada nos autos, vide fls. 37/64.

[9] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tribunal Pleno. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.667-4/DF. Requerente: Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN). Requerida: Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ministro Relator: Celso de Mello, p. 286-287, negritos no original.

[10] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tribunal Pleno. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.667-4/DF. Requerente: Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN). Requerida: Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ministro Relator: Celso de Mello, p. 290, negritos no original.

[11] Eis o dispositivo:

"Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns":
"I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";
[...]

1° e 3°, da Lei n° 9.394/199[12]6, de forma que a exigência de cumprimento dos dias letivos não revela uma mera conformação normativa das IFES, mas uma imposição legal validade pelo STF, assegurando-se, assim, um patamar mínimo de exigência curricular a todos os discentes da República. *Ora, se tal exigência é insolapável para ingresso no Ensino Superior, logo, com muito maior razão, deve ser inquebrantável para sair dele.* Portanto, a antecipação de colação de grau, ou mesmo da data de defesa/entrega do TCC, não pode representar qualquer supressão de exigência material relacionada à formação curricular, admitindo-se, excepcionalmente, *para a salvaguarda de direito fundamental social*, a condensação de alguns eventos curriculares, contanto que ocorra sem prejuízo da carga horária exigida por lei e regulamentada pela IFES para cada Curso de Graduação. É dizer, a exigência de, no mínimo, 100 (cem) dias de efetivo trabalho acadêmico, a cada semestre, representa uma exigência legal a ser cumprida pela Instituição, de maneira que, de modo particular, um discente pode contemplar as exigências curriculares em menor período de tempo. O que, aliás, é fato nada incomum em universidades ou escolas públicas; logo, o cumprimento das exigências curriculares pode sim ocorrer em período anterior a 100 (dias) de efetivo trabalho acadêmico, mas sem prejuízo da carga horária pertinente, fazendo com que a salvaguarda de uma legítima pretensão jurídica não sucumba em função de eventual inflexibilidade da atuação administrativa. A preocupação no cumprimento dos parâmetros curriculares não pode representar uma agonia a eventual discente que galgou relevante posição jurídica, isto é, que se encontra na feliz hipótese em que a realização dos procedimentos da Universidade não demanda uma atuação direta ou substantiva do discente, mas mero perpassar do tempo para seguir o cronograma acadêmico.

14. Prendendo-se as indagações levantadas nos autos, com já foi afirmado, não há maiores dificuldades em respondê-las, dessa forma, seguem as seguintes considerações:

[12] Veja-se o teor dos dispositivos:

"Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".
"§ 1°. As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições".
[...]
"§ 3°. É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância".
[...]

77

(a) *primeira pergunta - a resposta só pode ser negativa.* A norma da Universidade deve ser observada, contudo, tal como sugerido acima, é possível, aliás, aconselhável, que o CONSUNI expeça Resolução regulamentando o disposto no art. 409, § único, do Regimento Geral da UFERSA, de forma que delegue poderes à PROGRAD para encampar os procedimentos relacionados à *antecipação da data de colação de grau*, inclusive aventando as hipóteses em que tal procedimento seja possível, destacando, por fim, que as situações não previstas na novel regulamentação serão decididas pelo próprio CONSUNI. Portanto, a razão de ser da novel resolução é alargar o campo de incidência das hipóteses de *antecipação de data de colação de grau* ou, conforme o caso, dilargar as hipóteses de *realização extemporânea de colação de grau*, sem a necessidade de manifestação específica ou particularizada do CONSUNI, que se reservará apenas às situações não regulamentadas;

(b) *segunda pergunta – a resposta também é negativa.* Tal como salientado acima, o calendário acadêmico, como regular exigência de planejamento administrativo e de cumprimento dos requisitos curriculares mínimos, representa um mecanismo hábil para contemplar ordenadamente o vasto universo das atividades acadêmicas, mas que, por si só, não pode ser absolutamente inflexível, de forma a tolher despiciendamente o gozo de direito fundamental social. *Tal linha compreensiva é aceitável porque o atendimento dessa demanda administrativa é divisível e, mesmo assim, excepcional, portanto, plenamente cabível no complexo das atividades acadêmicas, o mesmo não se pode dizer com relação às disciplinas/cadeiras dos Cursos de Graduação.* Além disso, as hipóteses excepcionais de antecipação de data da colação de grau serão devidamente decantadas por meio demorado e democrático processo de definição do conteúdo da novel resolução a ser expedida pelo CONSUNI. Noutras palavras: a comunidade acadêmica terá o devido cuidado em contemplar apenas as hipóteses que revelem uma efetiva necessidade de *antecipação de data de colação de grau*, de forma que não existirá a possibilidade de concessão de *antecipação de data de colação de grau* por mero capricho de aluno ou de autoridade administrativa. Desse modo, pretende-se evitar uma *excessiva judicialização* da matéria, mormente quando a pretensão do discente não encontra qualquer resistência interna, isto é, revela-se assentida pela gestão da IFES, tal como se pode observar claramente na consulta formulada.

18

III – CONCLUSÃO

15. Ante o exposto, conclui-se[13] pela possibilidade de concessão de antecipação de data de colação de grau, contanto que tal matéria, por meio de resolução específica, seja devidamente regulamentada pelo CONSUNI, imprimindo, assim, uma precisa operatividade ao disposto no art. 409, § único, do Regimento Geral da UFERSA. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, quarta-feira, 25 de junho de 2014.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal[14]

[13] "Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) ***de mérito***, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) ***de legalidade***, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) *facultativos*, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) *obrigatórios*, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) *vinculantes*, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas". (BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo.** 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[14] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.060/2014, de 04 de agosto de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a constante demanda de solicitações, por parte dos discentes desta Universidade, de antecipação de colação de grau;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 23091.000010/2014-82;

CONSIDERANDO o artigo 409, § único, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XVIII, Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão que deverá trabalhar na proposição de normas para a relização extemporânea de colação de grau nesta Universidade.

Art. 2º A comissão designada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros: **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** (Presidente); **Augusto Carlos Pavao e Daironne Kadidio Martins Holanda Rosario.**

Art. 3º A Comissão que trata o art. 1º terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para ultimar suas atividades e encaminhar o relatório conclusivo de propostas ao Gabinete do Reitor.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor

80

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

REITORIA

Protocolo Setorial

CARIMBO REITORIA

Nesta data faço remessa deste processo à Reitoria
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 04 / agosto / 2014

Ana Beatriz de U. Reis
SIAPE: 2036172
Servidor/Carimbo

Ao Presidente da Comissão
Para: Providências
Data: 04/08/2014
José de Arimatea de Matos
Reitor

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-Reitoria. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

81

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR
ASSESSORIA ESPECIAL

Memorando nº. S/N – Comissão Portaria UFERSA/GAB nº. 1060/2014

Mossoró, 29 de agosto de 2014

Ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos

Assunto: Relatório Final. Comissão designada pela Portaria UFERSA/GAB nº. 1060/2014, de 04 de agosto de 2014.

Magnífico Reitor

Em atenção a Portaria UFERSA/GAB nº. 1060/2014, de 23 de junho de 2014 encaminhamos proposta de Resolução que trata de Colação de Grau Extemporânea.

Sem mais para o momento reiteramos os votos de estima e consideração.

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
Presidente da Comissão

A(O) S.O.C.
Para: Providências
Data: 1º / 09 /2014

José de Arimatea de Matos
Reitor

BR 110 – km 47, Bairro Costa e Silva – Caixa Postal 137 - 59625 - 900 – Mossoró/RN
Fones: (84) 91784584 E-mail: thiagomarques@ufersa.edu.br